

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL – FSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL – PPGSS**

ROGÉRIO SANTOS DE CASTRO

**A REPRODUÇÃO SOCIAL NA
ONTOLOGIA DE LUKÁCS:
UM ESCÓLIO INTRODUTÓRIO**

Maceió
2011

ROGÉRIO SANTOS DE CASTRO

**A REPRODUÇÃO SOCIAL NA
ONTOLOGIA DE LUKÁCS:
UM ESCÓLIO INTRODUTÓRIO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Faculdade de Serviço Social, da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Serviço Social.

Orientador: Prof. Dr. Ivo Tonet

Maceió
2011

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico
Bibliotecária Responsável: Helena Cristina Pimentel do Vale

C355r Castro, Rogério Santos de.
A reprodução social na ontologia de Lukács : um esólio introdutório / Rogério Santos de Castro. – Maceió, 2011.
107 f.

Orientador: Ivo Tonet.
Dissertação (mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Alagoas.
Faculdade de Serviço Social. 2011.

Bibliografia: f. 106-107.

1. Lukács, György, 1885-1971. 2. Ontologia. 3. Reprodução social. 4. Filosofia.
I. Título.

CDU: 364.01



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL-MESTRADO

Membros da Comissão Julgadora de Defesa da Dissertação de Mestrado de **Rogério Santos de Castro**, intitulada “**A reprodução social na Ontologia de Lukács: um escólio introdutório**”, apresentada ao programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas em 13 de maio de 2011, às 09h, na Sala dos Conselhos da Faculdade de Serviço Social (FSSO).

Banca Examinadora

Prof. Dr. Ivo Tonet
Orientador (PPGSS - FSSO - UFAL)

Profa. Dra. Gilmaisa Macedo da Costa
Examinadora interna (PPGSS- FSSO - UFAL)

Profa. Dra. Ester Vaisman Chasin
Examinadora externa (UFMG)

À minha avó materna, Alaide Ramos dos Santos, e
ao meu avô materno, Roque Alves dos Santos (*in
memoriam*), exemplos de vida.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Ivo Tonet, orientador, pela confiança e acompanhamento na reta final desse trabalho, em especial pelas observações de Português.

Ao Sérgio Lessa, pelo vital incentivo ofertado, sem o qual, indubitavelmente, não teríamos chegado até aqui. Este trabalho lhe é em muito devedor.

À Cristina Paniago, coordenadora local do Procad, pelo apoio durante o intercâmbio de um semestre (2009.1) realizado na UFRJ.

Ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas, pelos dois anos de aprendizado que nos foram proporcionados.

Ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFAL, pelos fecundos momentos de convivência, inclusive os de exasperação, os quais, indubitavelmente, renderam-nos importantes momentos de aprendizagem.

À Quitéria, secretária do PPGSS, e às estagiárias, pela atenção a nós dispensada.

Ao José Paulo Netto, pelo brilhante curso sobre Lukács ministrado durante nossa estada no Rio de Janeiro, e à Escola de Serviço Social da UFRJ, pelo acolhimento.

Aos meus pais, José Alves de Castro e Maria Neusa Santos de Castro, pelos cuidados, apoio e carinho, principalmente nos momentos mais difíceis.

À Fapeal, pelas bolsas concedidas durante a maior parte dessa investigação, sem as quais esta não seria possível.

Aos companheiros do *Spartakus*, grupo de estudo e discussão, em especial à professora Alexandrina Luz (UFS), e ao ex-colega de graduação e de movimento estudantil, hoje professor, Sócrates Menezes (UESB), por todo o apoio intelectual que nos foi ofertado antes do início dessa jornada.

Aos amigos (as) Ildimar Nascimento, Ferdinand Martins, Corina Basílio, Francine Lopes, pelo apoio nos momentos difíceis e pelos profícuos debates conjunturais e acadêmicos. E à Monique Peixoto, minha namorada, por tudo!

RESUMO

Neste trabalho, discutimos a reprodução social à luz da última grande produção do filósofo marxista húngaro György Lukács: *Por uma ontologia do ser social*. Originando-se com o ato de trabalho, o ser social se constitui como uma nova esfera ontológica. Ele tem como sua base de ser outras duas esferas ontológicas, a natureza inorgânica e a natureza orgânica. Juntas, formam a unitariedade do ser. O que perfaz o elo de ligação entre o ser social e a natureza é o homem enquanto ente biológico. Por meio do trabalho, e do seu produto necessário – a divisão do trabalho –, o homem cria instrumentos e consegue dominar em seu proveito forças da natureza. Vai se verificando uma preponderância crescente do social sobre o biológico. A consciência é gerada no interior desse processo como órgão e médium dessa nova forma de continuidade. Quando o homem é capaz de produzir mais do quanto necessita para a sua reprodução, surge, diante desse novo fato econômico, a base objetiva para a escravidão e outras formações históricas baseadas na apropriação privada do excedente de produção. A partir desse ponto, para regular os antagonismos que daqui se desdobram, surge a jurisdição conscientemente posta, junto com a qual também aparece a *força pública*. O Estado, em seguida, surge como “sujeito deste dever”, isto é, para estabelecer se são justos ou delituosos os vários resultados da práxis humana. Somente a partir do momento em que a lei seja “De cada um segundo sua capacidade, a cada um segundo suas necessidades” (comunismo), poderá se superar no plano concreto a igualdade obtida no plano abstrato proporcionada pelo valor de troca. E assim, por se tornar supérfluo, o Direito tal como conhecemos pode conhecer a sua perspectiva de extinção. Em tudo isso vem à luz um fato ontológico basilar para o ser social: sem a reprodução ontogenética do homem não pode ter lugar nenhuma reprodução filogenética. Nisso, também, se revela a prioridade ontológica da economia diante dos outros complexos que compõem a sociedade. Não obstante essa dependência última do momento econômico, complexos sociais como o jurídico, para funcionarem de acordo com as exigências que o complexo total lhes requer, adquirem uma certa autonomia, porém nunca uma autonomia plena; sempre relativa. A totalidade, então, assume o papel de momento predominante. Assim, a partir do método da leitura imanente do texto, buscamos empreender um trabalho sistemático de compreensão de uma parte desse compêndio de mil e duzentas páginas, inédito no Brasil, e com essa modesta contribuição esperamos ajudar na difusão das principais teses dessa obra em nosso país.

Palavras-chaves: Ontologia. Reprodução social. Complexo de complexos. Momento predominante. Ser-precisamente-assim.

ABSTRACT

In this paper, we discuss the social reproduction in the light of the last great work of the Hungarian Marxist philosopher György Lukács: *On the ontology of social being*. Originating with the act of work, social being is constituted as a new ontological sphere. He has as its basis being the other two spheres ontology, the nature of inorganic and organic nature. Together they form the unitarity of being. What makes the link between social being and nature is man as a biological entity. Through the work, and your product need - the division of labor - the man create instruments and can dominate to their advantage the forces of nature. Will be checking up a preponderance growing of the social over the biological. Consciousness is generated within this process as a medium body and this new form of continuity. When man is able to produce more as needed for their reproduction, appear before this new economic fact, the objective basis for slavery and other historical formations based on private appropriation of surplus production. From that point, to regulate the antagonisms that unfold here comes the jurisdiction knowingly put together with which law enforcement also appears. The state then appears as a “subject of this duty”, in other words, to establish whether they are fair or infringing the various outcomes of human praxis. Only from the moment the law is “from each according to his ability, to each according to his needs” (communism), can be overcome at the concrete level achieved equality in the abstract provided by the exchange value. And so, to become superfluous, the law as we know it can meet its prospect of extinction. In all this comes to light a fundamental ontological fact to be social: not playing ontogeny of man can not take place any phylogenetic reproduction. It also reveals the ontological priority of the economy before the other complexes that make up society. Despite this dependence of the last moment economic, social complexes as legal to operate in accordance with the requirements that the total complex requires them acquire a certain autonomy, but never a full autonomy, always relative. The totality, then, assumes the role of dominant moment. Thus, from the immanent method of reading of text, we undertake a systematic understanding part of a compendium of one thousand and two hundred pages, unprecedented in Brazil, and with this modest contribution will hopefully help in the dissemination of the main thesis of this work in our country.

Keywords: Ontology. Social reproduction. Complex of complex. Dominant moment. Be-just-so.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	09
1 SER SOCIAL: ASPECTOS GERAISE REPRODUÇÃO.....	20
1.1 As três esferas ontológicas: inorgânica, orgânica esocial.....	20
1.2 A reprodução na vida biológica e social – nexos e contrastes.....	24
1.3 Ser social: aspectos gerais do desenvolvimento, divisão do trabalho e classes sociais.....	31
2 SER SOCIAL: UM COMPLEXO DE COMPLEXOS.....	41
2.1 Traços gerais da continuidade no ser social.....	41
2.2 A consciência como órgão e médium da continuidade no ser social.....	43
2.3 O complexo social da linguagem.....	49
a) Os sinais.....	49
b) A gênese ontológica e a função social da linguagem.....	51
c) A linguagem enquanto um complexo dinâmico.....	55
2.4 O complexo social do Direito.....	57
a) A jurisdição conscientemente posta – o fundamento objetivo e o surgimento da força pública.....	58
b) A homogeneização do conteúdo da forma jurídica e o seu fetiche.....	61
c) O Estado e a prioridade ontológica da esfera econômica – o duplocaráter do estabelecimento jurídico.....	64
d) Oproblema da igualdade e a perspectiva de extinção da esfera jurídica.....	67
2.5 Traços gerais da tipologia dos complexos.....	74

3	PROBLEMAS DE PRIORIDADE ONTOLÓGICA.....	77
3.1	O momento predominante.....	77
3.2	A generidade do mundo social.....	78
3.3	A reprodução ontogenética e a reprodução filogenética.....	80
	a) Caracterização geral.....	80
	b) O nexa entre violência e economia e a economia como momento predominante.....	83
	c) A estratificação da sociedade em classes e a defesa da respectiva formação econômica.....	87
3.4	O momento econômico como síntese dos atos teleológicos singulares.....	90
3.5	A legalidade social e a prioridade ontológica do ser-precisamente-assim.....	93
4	CONCLUSÃO.....	98
	REFERÊNCIAS	106

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objeto de análise três das cinco partes que compõem o capítulo II do segundo volume da *Ontologia do Ser Social*, obra póstuma de autoria do filósofo húngaro György Lukács, intitulado “A Reprodução”: *Problemas gerais da reprodução, Complexo de complexos e Problemas de prioridade ontológica*. O seu propósito é fazer um escólio sistemático acerca das questões levantadas na referida parte da obra pelo autor marxista em seu último grande trabalho, ainda inédito no Brasil. A partir do método da leitura imanente¹ do texto, buscamos elencar os aspectos principais julgados pelo autor concernentes ao entendimento da reprodução do ser social em termos ontológicos.

Antes, porém, de passarmos para o trato do objeto de nossa atenção, cremos ser de certa importância situar um pouco melhor o leitor na discussão, discorrendo de modo breve sobre a controversa trajetória desse autor nascido no bairro de Leopoldstadt, em Budapeste. Lukács veio ao mundo no ano de 1885, na Hungria, e desde cedo a recusa da ordem vigente impulsionara-lhe uma profunda inquietação, partilhada por intelectuais contestadores, e nutrida, com o passar dos anos, em larga medida, pela cultura alemã. Nesta fase, anotada por biógrafos como período *juvenil* de Lukács, as influências, primeiro de Kant, e segundo de Hegel, bem como a tradição sociológica alemã, se veem plasmadas em suas produções². Frequentou, nesses períodos de mocidade, cenáculos onde figuras de proa da cultura europeia, como Simmel e Max Weber, se faziam presentes. Somente em 1918, após a revolução de outubro, ele adere ao Partido Comunista Húngaro e, no ano seguinte, exerce o cargo de vice-comissário do povo para a Educação Popular durante os 133 dias da Comuna Húngara. É deste ponto em diante, então, que se desdobra em Lukács a inflexão marxiana que perdurará até a sua morte, em 4 de junho de 1971³. Considerá-lo, em suas obras, sem essa devida distinção conjuntural, é sem mais incorrer em graves erros e, certamente, em deturpações acerca de seu pensamento.

¹Sobre “leitura imanente”, ver Prefácio ao *Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo*. In: Lessa, S. *Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo*. São Paulo: Cortez, 2007; Costa, G. *Contribuição da análise imanente à pesquisa de textos*. In: Revista Eletrônica Arma da Crítica, ano 1, número 1, janeiro de 2009.

²É nessa época que ele publica algumas de suas mais conhecidas obras: *História da Evolução do Drama Moderno* (1911), *A alma e as formas* (1910) e *A Teoria do Romance* (1916).

³Para um estudo detalhado acerca da vida e da obra do autor, ver Netto (1981; 1983), Konder (1980), Lessa (2007), Frederico (1997), Löwy (1998), etc.

A sua trajetória no interior do marxismo foi bastante controversa. Desde o impacto do seu conhecido livro *História e Consciência de Classe*⁴, passando por uma polêmica em que se envolveu com Lênin, em 1920, num artigo que publicou sobre o parlamentarismo, até as famosas *Teses de Blum*, Lukács se firmou – ou por marcar posição ou por contrariar outras – como um autor de convicções fortes no interior da tradição marxista. E isso, com o passar dos anos, principalmente com a virada dos anos 30, como vai assinalar o italiano Guido Oldrini⁵, foi ganhando cada vez mais um peso maior dada a originalidade de suas prospecções, inclusive no campo da estética. Mas, de todas essas polêmicas em que se viu envolvido, a que nos chama mais atenção é aquela que lhe imputa o malquisto legado de complacência com o que veio a se chamar *stalinismo*. Longe de querermos buscar provas, muitas vezes desconexas do contexto e por conta disso de caráter simplista, de ele ser (ou ter sido) um “stalinista”, o que buscaremos aqui é apenas apontar alguns traços do emaranhado de questões que daqui se desenrola, fruto do trabalho de estudiosos de seu espólio que se detiveram sobre a sua vasta biografia em busca da mesma resposta.

Em 1924, a III Internacional – com o fim da onda revolucionária (1917-1923) – caracterizou o período que se iniciava como uma “relativa estabilização” do capitalismo. Esta compreensão punha, necessariamente, o movimento comunista diante de um dilema: internacionalismo ou “socialismo num só país”. Quarenta e três anos mais tarde, no “Prefácio de 67”, Lukács, além de ver a correção no julgamento da IC feito sobre aquele momento do capitalismo, não titubeia em dizer que nas discussões dentro do PCUS se encontrava ao lado de Stálin, bem como da tese do “socialismo num só país”. Isso basta para críticos como Michael Löwy (1998) situar nesse período a sua “conversão ao stalinismo” e uma “ruptura teórica e política profunda com todo seu antigo pensamento revolucionário”, culminando em 1928 com as *Teses de Blum*, na opinião de Löwy, “o último eco da virada direitista” (dentro do PC Húngaro) antes da nova virada de “esquerda” do Komintern⁶. Estas estocadas contra Lukács denotam o tom áspero em que essa polêmica era travada que, conforme observa Nicolas Tertulian (1993), refletia ao fundo o renhido embate travado entre Trotsky e Stálin. Segundo o autor, sob a pressão da realidade pós-1917, Lênin tivera de – diferentemente de

⁴Em relação à autocrítica que publicou sobre essa obra, no *Prefácio de 67*, Lukács afirma que, apesar de ter se adaptado às regras da linguagem em vigor na época (“o preço a ser pago para prosseguir com a luta de resistência”, como diz ele), desde então considerava tal livro como um livro errôneo.

⁵No texto “Em busca das raízes da Ontologia (marxista) de Lukács”. In: Lessa, S e Pinassi, M. O. (orgs.) *Lukács e a atualidade do marxismo*. São Paulo: Boitempo, 2002.

⁶Segundo Löwy, em 1929 Lukács é obrigado a renegar o conteúdo dessas teses, mas, como o próprio Lukács irá dizer mais tarde, tratava-se duma “autocrítica totalmente hipócrita” (p. 232-239).

Marx, que via a construção do socialismo a partir de uma sociedade capitalista avançada – encetar a sua construção “na isolada União Soviética”. Fundado nessa ideia, segundo Tertulian, é que Lukács se entrincheirou – “com ou sem razão”, salienta ele – na defesa do “socialismo num só país”⁷. Num texto escrito no agitado ano de 1968, Lukács teria reconhecido que “obnubilados por questões econômicas” – a “acumulação primitiva socialista” para a edificação da nova sociedade –, todos (burocratas e futuras vítimas) teriam incorrido no mesmo erro ao negligenciarem a democratização do regime, “condição *sine qua non* para interromper o processo de burocratização”⁸.

O próprio Lukács, num texto publicado no Brasil em 1967 sob o título “Carta sobre o Stalinismo”, ao defender as reabilitações daqueles que tinham sido injustamente “acusados” e perseguidos por Stálin nos anos 30 e mais tarde, não anistia Trotsky dos seus “erros políticos” e das “suas perspectivas falsas”. Segundo o filósofo húngaro, as teses deste acerca da impossibilidade de se construir o “socialismo num só país” a história havia refutado fazia tempo. Ao dar razão a Stálin contra Trotsky no que concerne aos problemas decisivos, como o que sucedeu após a morte de Lênin – o dilema: “ampliar a base do socialismo através da ‘guerra revolucionária’ ou retornar à situação social anterior a 7 de novembro”⁹; *política catastrófica* ou *capitulação* –, Lukács diz que aqui a história não consente de maneira alguma uma reabilitação. Atribuindo *status* de “nova teoria leninista” à possibilidade do socialismo num só país, Lukács confere a salvação da revolução soviética à sua defesa por Stálin. Para ele, não se justifica – o que ele chama de “lenda defendida no Ocidente” – o fato de que se tivesse sido Trotsky a assumir o poder, haveria na URSS um desenvolvimento mais democrático do que sob Stálin. Ele sustenta essa ideia com base na defesa empreendida por Trotsky, em 1921, contra Lênin, da estatização dos sindicatos. Para Trotsky, era preciso estatizar os sindicatos “para incrementar de maneira mais eficaz a produção”, o que, na prática, significaria o seu fim como “organizações de massa com uma vida própria”. Assim, nessa direção, diz nosso autor, se Trotsky mais tarde acusou Stálin de roubar-lhe seu programa, nesse quesito, afirma Lukács ironicamente, ele teria razão. “Aquilo que hoje consideramos despótico e antidemocrático na época staliniana tem ligações estratégicas bastante estreitas com as ideias de Trotsky”¹⁰. Isso para não falar da afirmação seguinte, que diz que em 1921, quando do seu encontro com Trotsky, a impressão que lhe causara era a de

⁷ (P. 10).

⁸ Esta afirmativa se encontra no texto “A vitória de Stálin sobre seus rivais”; ver nota 18 (p. 11).

⁹ O 7 de novembro corresponde ao 25 de outubro russo pelo fato de lá vigorar outro calendário (LUKÁCS, 1967, p. 32).

¹⁰ *Ibidem*, p. 32.

que ele como indivíduo seria levado de modo mais exacerbado ao “culto da personalidade” do que Stálin.

Antes que se fale numa adesão incondicional do autor húngaro ao stalinismo, nos valem do mesmo texto citado no parágrafo anterior para continuar a explicitar sua posição perante o assunto. Para Lukács, o edifício do stalinismo não teria tomado corpo e se mantido sem a colaboração de agentes que ele chama de “pequenos Stálin”. Stálin seria o vértice de uma pirâmide que, dilatando-se em direção a sua base, era composta por esses “pequenos Stálin”. Estes, vistos de cima, diz ele, “eram os objetos”, e, vistos de baixo, “eram os produtores e mantenedores do ‘culto da personalidade’”¹¹. Assim, Lukács não admitia que um mecanismo de grande eficácia social como o “culto da personalidade” pudesse funcionar sem a colaboração imprescindível desses agentes. Na medida da elaboração desse princípio, em face dos problemas cotidianos, o que se podia verificar de fora, segundo Lukács, era a liquidação sistemática das discussões internas no partido, a utilização das medidas organizativas contra os opositores e, na sequência, a passagem para procedimentos de caráter judicial e estatal administrativo. O desafio de aumentar a industrialização, diz o autor, liga-se intimamente a este problema, que, em sua opinião, na sua dominação por Stálin, este “superou cada vez mais com o passar do tempo os limites do estritamente necessário”¹².

Salientando a necessidade de se desenvolver um estudo detalhado sobre as condições em que tal situação floresceu, a ponto, por exemplo, de Stálin ser considerado o quarto clássico do marxismo, o autor da *Ontologia* se detém sobre o método imanente à situação que produziu consequências teóricas e culturais. Em sua opinião, a tendência staliniana é sempre, quanto possível, “abolir as mediações” e instituir “uma conexão imediata entre os fatos mais crus e as posições teóricas mais gerais”, ponto em que, de acordo com ele, se evidencia com clareza o contraste entre Stálin e Lênin. Cita como exemplo o conceito leniniano de recuo tático, que só pode ser estabelecido com base nas “relações de força concretamente existentes em cada situação dada”; ao contrário disso, a justificativa empregada por Stálin em *todas* as suas medidas era a de que elas se tratavam duma “consequência direta e necessária da doutrina marxista-leninista”¹³. As consequências dessa nova “metodologia” utilizada por Stálin, diz Lukács, além da negativa quanto ao conteúdo de suas teorias em círculos nem

¹¹Ibidem, p. 30.

¹² Ele diz que esse problema (industrialização) dificilmente seria possível de ser resolvido no quadro duma democracia proletária normal (Ibidem, p. 33).

¹³Ibidem, p. 34-5.

sempre *a priori* hostis ao marxismo, para quem as afirmações de Stálin não passavam de “‘justificações’ amiúde sofisticas”, atendiam aos anseios de pensadores burgueses para os quais o marxismo não passa de uma “‘ideologia’ política”. Assim, para que formulações justas, como as de Krushev sobre a inevitabilidade da guerra imperialista e da necessidade da coexistência pacífica, não fossem desnaturadas pela herança do stalinismo, fazia-se necessária, segundo nosso autor, uma “liquidação radical e de princípio de tal metodologia” como uma “*exigência do nosso tempo*, mesmo no sentido prático mais urgente”¹⁴.

Essa leitura por si refuta a anuência plena de Lukács para com o stalinismo. Entendida essa questão não como um antinômico “sim ou não”, fica claro que Lukács viu como correta a posição de Stálin de, ante o arrefecimento da onda revolucionária e do julgamento da estabilidade relativa do capitalismo, levantar a bandeira do “socialismo num só país”. Por outro lado, isso não implica dizer, como demonstra a passagem acima e muitas outras, que ele concordasse com os métodos utilizados por Stálin no emprego das medidas consideradas por este como pertinentes, pelo menos à época em que escrevera esse texto. Isso, em nossa opinião, não é uma postura ambígua, como pode parecer. Ela se encontra em perfeita continuidade com o fato que enunciaremos agora. Ainda nesse texto, Lukács afirma que, com todos os seus erros, a industrialização sob Stálin na URSS “soube criar as condições e requisitos técnicos para a vitória na guerra contra a Alemanha de Hitler”. No entanto, a nova situação mundial após a Segunda Guerra colocava a União Soviética em face de tarefas novas. Segundo ele, era preciso fazer com que a economia soviética superasse em todos os setores da vida a do capitalismo mais desenvolvido, no caso os EUA, elevasse o nível de vida do povo a um patamar superior ao do norte-americano e que pudesse prestar ajuda econômica de toda espécie, sistemática e permanente, tanto aos países socialistas como aos subdesenvolvidos cujos povos estivessem em vias de emancipação. Para que tais objetivos fossem atingidos, Lukács defendia a utilização de métodos novos, “mais democráticos, menos burocraticamente centralizados do que aqueles que se desenvolveram até o presente”. A sua visão nessa época, não contestada em parte por críticos severos como Löwy¹⁵, era a da defesa de reformas, dum “renascimento cultural dentro do socialismo”, que exigia “uma renovação democrática” que

¹⁴Ibidem, p. 36-7.

¹⁵Löwy (1998) considera o anti-stalinismo de Lukács, após a realização do XX Congresso do PCUS em 1956, “incompleto” e ‘direitista’. Segundo ele, só para ficar no primeiro exemplo, porque Lukács considera os processos de Moscou apenas como “politicamente supérfluos, uma vez que a oposição já havia perdido todo o poder” (p. 248). No texto de Lukács que temos em mão, no entanto, apesar de considerar tais indicações como justas, esta fala é na verdade de Krushev, durante o XX Congresso.

se fizesse sentir “em toda a vida social” e que se constituísse “em uma base saudável para ele [o socialismo]”¹⁶.

Outra consequência não menos importante da aplicação metodológica staliniana era a constante atmosfera de desconfiança mútua, de vigilância de todos contra todos, “em um permanente clima de estado de sítio”. A justificativa de Stálin para tal situação era – fato desmascarado pelo XX Congresso – o acirramento da luta de classes. E, nesse sentido, Lukács assinala um agravamento objetivo da situação, ainda nos anos 30: a partir da industrialização acelerada, a coletivização da agricultura; do ponto de vista externo, a ascensão de Hitler ao poder e a ameaça de uma invasão da Alemanha fascista contra a URSS. A recorrência arbitrária por Stálin à palavra de ordem do incessante agravamento da luta de classes na ditadura do proletariado (sua “lei fundamental”, como ironiza Lukács) revela outro aspecto da sua metodologia: a inversão e a subsunção da ciência às exigências da agitação. Diferentemente dos clássicos do marxismo que viam a ciência como produtora do material para a propaganda e a agitação, em nome do *partidarismo*¹⁷ a agitação passa a ser o momento primário. Citando como exemplo o que vieram a ser as ciências filosóficas após a publicação do capítulo IV do livro *História do Partido*, escrito por Stálin, ele assinala que não parariam por aí os limites e as formas de subordinação: “Toda ciência e toda a literatura deviam servir exclusivamente às exigências propagandísticas formuladas pela alta direção, quer dizer, por Stálin. A compreensão e elaboração autônoma da realidade através da literatura era cada vez mais erradicada”¹⁸.

Falando das críticas proferidas por Lukács contra Stálin, Tertulian traz a lume importantes questões. Uma delas é a que diz respeito às críticas de Lukács ao último trabalho teórico de Stálin, *Os problemas econômicos do socialismo na URSS*, publicado em 1952. No seu escrito *Socialismo e Democracia*, de acordo com Tertulian, Lukács diz que Stálin nega a universalidade da lei do valor, limitando-a à produção de mercadorias. Segundo ele, isso distorceria o pensamento de Marx, que considerava a lei do valor como decisiva em toda sociedade, inclusive a socialista. Da mesma maneira, Stálin contestava a validade do conceito

¹⁶As observações que se seguem nesse texto, nas citações, que estiverem grafadas entre “[]” são de autoria desse que vos fala; Ibidem, p. 44.

¹⁷Lukács explica que o *partidarismo* é uma concepção teórica de Lênin. Este, desde os tempos de juventude teria formulado sobre os momentos subjetivo e objetivo; o primeiro se refere a uma tomada de posição na luta de classes; quanto ao segundo, por ele criticar o tom “objetivista” de certos teóricos burgueses, o que não quer dizer que ele negasse o momento objetivo, Stálin rotula toda preocupação com a objetividade como “objetivista” e desprezível. Eis, então, segundo Lukács, o subjetivismo manifesto na posição de Stálin, na sua forma pura.

¹⁸Ibidem, p. 39-40.

de “mais-trabalho” no quadro de uma economia baseada na socialização dos meios de produção. Esta distorção do ensinamento de Marx lhe servia para validar sua concepção puramente manipulatória de “superioridade do socialismo”. Dessa forma, por meio de um “socialismo de caserna”, como assinala Tertulian, podia ele se distanciar da questão central da democracia no socialismo, que passa pelo controle dos “produtores associados” do excedente de produção¹⁹.

Segundo o biógrafo, desde o “período staliniano” de Lukács, nos anos 30, este não ocultava seu descontentamento e suas divergências com relação às interpretações dos escritos de Marx. Ele defendia nessa época uma interpretação diferente da de Plekhanov e Mehring, que teria no primeiro e no “economicismo” da Segunda Internacional traços de semelhança com as raízes teóricas do stalinismo. Segundo Tertulian, as considerações de Lukács contra o stalinismo, que irão se reencontrar na sua grande obra-síntese *Ontologia* – estariam, portanto, presentes já nesse período²⁰ –, se referem a:

[...] uma representação reducionista das relações entre economia e os outros complexos sociais, o “feuerbachismo”, a subestimação da herança hegeliana, uma certa insensibilidade no que se refere às relações indiretas, mais mediadas, entre ideologia e sua base sócio-econômica, o esquecimento da tese marxiana sobre o desenvolvimento desigual dos diferentes complexos sociais (p. 16).

Nesse sentido, alertava Lukács, era preciso conceder aos erros teóricos de Stálin a mesma atenção dada no passado aos erros de Proudhon e Lassale, dado o seu lugar de honra atingido na história da desnaturação do marxismo. Ao, por exemplo, difundir a tese segundo a qual o “materialismo histórico” seria não mais que uma “extensão” e “aplicação” dos princípios universais do “materialismo dialético”, Stálin, no seu famoso capítulo IV do *História do PCUS*, acabava por negar o historicismo concernente a cada região do ser peculiar ao pensamento marxiano²¹. Dessa maneira, assinala Tertulian, essa grande empresa de regulamentação autoritária da vida social denominada stalinismo não seria a encarnação do marxismo, mas sim a sua perversão teórica e prática.

¹⁹ (1993, p. 15-6).

²⁰ Tertulian não deixa de assinalar que durante os processos de Moscou, Lukács, tendo em vista a atuação inoportuna da oposição, que punha em risco a estabilidade da sociedade soviética diante da ameaça da Alemanha nazista, os considerou, de algum modo, inevitáveis. “É uma atitude que não justifica o que quer que seja, pode-se pensar”, assinala Tertulian. E continua: “Contudo, deve-se considerar que espíritos tão diferentes como Maurice Merleau-Ponty, Klaus Mann ou Isaac Deutscher têm, cada um à sua maneira, recorrido à situação internacional do momento para explicar, se não aprovar, a vontade de Stálin de abater a oposição interna” (p. 31).

²¹ Tertulian, op. cit., p. 14.

Em 1928, sob o pseudônimo de “Blum”, Lukács elabora as famosas *Teses de Blum*, que viriam a ser apresentadas no II Congresso do PC Húngaro. No Brasil, um extrato dessa tese foi publicado em 1980, pela Revista Temas de Ciências Humanas. Como observa a edição do texto, até aquele ano não se conhecia o texto das teses por completo. O trecho do texto que circulou no Brasil – e que temos em mão – corresponde ao capítulo central da tese, assinala o editor, “A Ditadura Democrática”. De acordo com esse trecho do texto, a análise lukacsiana partia da constatação de que a passagem para a revolução proletária na Hungria passava pela questão do problema da ditadura democrática. Em primeiro lugar, dizia ele, era preciso neutralizar o niilismo existente entre os trabalhadores no que se refere à questão da democracia burguesa perante o fracasso e as decepções com a social-democracia. “A concepção marxista da democracia burguesa como o campo de batalha mais útil ao proletariado deve ser amplamente difundida entre os membros do partido”, afirmava. De acordo com ele, dever-se-ia atacar toda concepção de que a ditadura democrática é uma forma transitória entre o regime de Bethlen²² e a ditadura do proletariado. Segundo ele, as formas de uma ditadura democrática podem ser muito variadas. Uma delas, como teria atestado Lênin contra Kamenev, era a do contragoverno formado pelos *soviets* de operários e soldados durante a revolução de 1917.

Na visão de Lukács, a ditadura democrática seria um instrumento de luta, uma forma de poder conchamar as massas, sublevá-las e dirigi-las à ação revolucionária espontânea, bem como uma forma de minar as formas organizativas e ideológicas pelas quais a burguesia em circunstâncias “normais” desorganiza o povo trabalhador. Na sua opinião, a ditadura democrática naquele estágio de desenvolvimento era totalmente incompatível “com o poder econômico e social da burguesia, embora o explícito conteúdo de classe de seu objetivo concreto e de suas reivindicações imediatas não vá além do âmbito da sociedade burguesa”²³. O filósofo húngaro contrastava com o ano de 1793, quando a realização de uma democracia acabada não se encontrava ainda em profunda oposição com o capitalismo. Assim, acreditava ele que a ditadura democrática só poderia ser entendida como “a via concreta através da qual a revolução burguesa se desdobra em revolução do proletariado”²⁴.

Lukács defendia, dessa maneira, que as funções antitéticas da democracia burguesa fossem explicadas aos membros do partido. Segundo o seu entendimento, os comunistas

²²Primeiro-ministro no governo Horthy, em 1921.

²³ Lukács, 1980, p. 21.

²⁴Ibidem, p. 22.

diante da validade ou não da democracia deveriam sempre se orientar em função de qual classe sai desorganizada em seu poder com a democracia burguesa. E ainda: qual a situação do ponto de vista da burguesia diante da sua realização – consolidação ou destruição? Naquela quadra histórica, em que o desenvolvimento democrático húngaro – como também nas “democracias ocidentais” –, na sua visão, colaborava com o obscurecimento dos efetivos objetivos de classe de uma democracia possível naquela fase do imperialismo, e, por isso, não deixava de ser uma espécie de *fascistização*²⁵, a palavra de ordem a ser levantada pelos operários, contra a da “democracia ou fascismo” defendida pela social-democracia, deveria ser “classe contra classe”; e às reivindicações democráticas que assegurassem possibilidade de manobra perante as camadas operárias, dever-se-ia contrapor a luta pela ditadura democrática²⁶.

As retumbantes repercussões desse texto renderam a Lukács duras críticas e acusações de desvios “direitistas” e “liquidacionistas”. Diante dessa situação, não lhe restou outra opção senão uma autocrítica formal, tendo em vista mais tarde ele mesmo ter admitido a sua insinceridade. Löwy, que vê nas *Teses de Blum* uma prefiguração da estratégia da Frente Popular dos anos 1934-1938, assinala este momento como o *ponto final* do “longo e tortuoso itinerário espiritual de Lukács”. Ele vê nessas teses o último estágio de sua evolução política e, valendo-se duma citação do “Prefácio de 67”, “o fundamento ideológico de toda sua produção intelectual a partir de 1928”²⁷. Já Tertulian assinala que após estas teses, Lukács desde então lutou pela “democracia no comunismo”. Depois do seu retorno da URSS em 1945-1946, defendeu uma transformação evolutiva da sociedade, preconizando uma longa transição “orgânica” de uma forma de sociedade à outra, não mais com a abolição imediata do capitalismo²⁸.

A obra sobre a qual nos debruçaremos, como se sabe, foi escrita pelo autor húngaro no auge da sua *maturidade* intelectual. A *Ontologia do ser social* não viera a público ainda quando vivo Lukács; conforme assinala o editor da Revista Temas de Ciências Humanas número 4, publicada no Brasil na primavera de 1978, insatisfeito com os resultados do que veio a ser a sua “grande” Ontologia, ele se voltou até a sua morte para a redação dos *Prolegômenos*, ou a chamada “pequena” Ontologia, como passou a ser conhecido esse texto,

²⁵Este termo é utilizado para fazer menção à não tolerância por parte do imperialismo da luta sindical do tipo que se desenvolvia antes da guerra. Ele cita como exemplo o tipo criado por Mussolini.

²⁶Ibidem, p. 22-25.

²⁷(op. cit., p. 241-42).

²⁸(op. cit., p. 28).

que acaba de ser lançado no Brasil²⁹. A edição dessa revista traz um texto que serviria de base a uma conferência para o Congresso Filosófico Mundial, realizado em Viena, mas ao qual Lukács não pôde comparecer. Apesar do caráter sintético e esquemático de *As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem*, o editor nos diz que esse texto tem o mérito de ser um dos poucos relativos ao tema que passara pela revisão de Lukács, além de representar uma “síntese do seu trabalho ontológico”.

Nesse trabalho, traduzido para a revista pelo brasileiro Carlos Nelson Coutinho, Lukács nos diz que a ontologia marxiana se afasta da de Hegel por excluir todo elemento “lógico-dedutivo” e afastar de si, no plano histórico, qualquer elemento teleológico. A síntese do elemento simples, diferentemente dos velhos materialistas, não é o átomo, nem é dada pelo simples ser abstrato como em Hegel. Todo existente em Marx, continua, é sempre objetivo, “deve ser sempre parte (movente e movida) de um complexo concreto”. Isso implica que o ser em seu conjunto é tido como um processo histórico e que, diferentemente de serem enunciados “do que é ou possa vir a ser”, as categorias são formas moventes e movidas da própria matéria. Tal posição provocou críticas a Marx quanto ao papel ativo da consciência, como se ele a tivesse subestimado em relação ao ser material. A consciência, para o filósofo alemão, seria um produto tardio do desenvolvimento do ser material. Isso não quer dizer que ela tenha menor valor ontológico; ao contrário, à medida que reflete o processo real e o modifica, o poder real dela no plano do ser se mostra com clarividência³⁰.

Coerente com a linha de raciocínio da *Ontologia*, Lukács afirma que o ser social em sua especificidade só se desenvolve tendo como base o ser orgânico, que tem como base o ser inorgânico. O animal tornado homem através do trabalho como um ser que dá respostas, o trabalho como modelo da práxis humana (teleologia, causalidade), a consciência – e sua dimensão teleológica – como momento ontologicamente decisivo do ser social, as séries causais que se originam de posições teleológicas – mas que nem por isso conferem ao desenvolvimento social um caráter teleológico –, as posições teleológicas de primeiro e de segundo tipo, todas essas temáticas que, de modo direto ou indireto, comparecem no texto objeto de nosso estudo, são ratificadas pelo autor nesse que seria seu pronunciamento no

²⁹Lukács, G. *Prolegômenos para uma ontologia do ser social: questões de princípios para uma ontologia hoje tornada possível*. São Paulo: Boitempo, 2010. Na apresentação desta edição, Ester Vaisman e Ronaldo Vielmi Fortes tentam analisar sucintamente as razões que levaram Lukács a redigir esse escrito. A mais provável, na opinião de ambos, é a de Lukács não ter se dado por satisfeito com a sua exposição, que não teria, segundo ele, conseguido expressar “com clareza e profundidade as suas intenções iniciais” naquela que seria sua derradeira obra (a *Ontologia*) (p. 26-7).

³⁰ Lukács, 1978, p. 2-3.

Congresso do qual falamos, em Viena. Essa colocação se faz importante na medida em que o texto da *Ontologia* só viera a público após a morte do seu autor, enquanto esse texto em que ele expõe delineamentos gerais do seu pensamento ontológico, conforme anota o editor do texto para a sua edição brasileira, passara por sua revisão, e coincide com a época da sua elaboração³¹.

Nicolas Tertulian afirma que nessa que foi sua última grande obra, a concepção de que se precisava romper com esse marxismo enrijecido (como o *stalinismo*) para poder se passar a uma regeneração da práxis socialista perpassa todo o corpo da obra. E assim, dessa maneira, pode-se afirmar que a sua obra, de acordo com Tertulian, como proposta de renovação do marxismo não sucumbiu aos escombros do muro de Berlim.

Ademais, informamos ao leitor que o texto que usamos como base para o trabalho é o da versão italiana da obra, com consultas a traduções não profissionais para o português, dada a nossa relativa intimidade com a referida língua. Em algumas passagens, também cotejamos com o texto em alemão da *Ontologia*.

³¹ Na nossa opinião, essa linha de raciocínio, que toma como referência esse texto que tivera sido publicado com a anuência de Lukács, ajuda a impugnar a tese propalada pelos ex-alunos do filósofo húngaro de que a sua *Ontologia* padecia de vários problemas, como a existência de duas concepções ontológicas que se contradiziam em pontos cruciais. É sintomático – talvez – também o fato de tais críticas terem sido publicadas somente após a morte de Lukács, conforme assinalam Vaisman e Fortes.

1 SER SOCIAL: ASPECTOS GERAIS E REPRODUÇÃO

Na acepção lukacsiana, o momento fundante para a especificidade do ser social é o trabalho. Ele funda todas as determinações que lhe são concernentes. Como categoria desenvolvida, o trabalho só existe no interior do complexo reprodutivo da sociedade. De maneira que não pode existir reprodução do ser social sem o momento fundante do trabalho – sem o que não existiria ser social –, assim como o trabalho no sentido aqui colocado não pode existir a não ser no interior duma totalidade que emerge dos efeitos e contraefeitos dos complexos que com ele estão em relação recíproca. Feita essa consideração inicial, passemos à análise de alguns aspectos gerais que caracterizam o ser social, bem como de seus desdobramentos no curso de sua reprodução.

1.1 As três esferas ontológicas: inorgânica, orgânica e social

O nosso autor em estudo afirma que suas considerações têm como pressupostos o materialismo e a dialética de Marx. Na ontologia, diz ele, o materialismo implica que ela venha livre dos ofuscamentos provocados por categorias lógicas e gnosiológicas, e ainda que se distinga entre considerações ontológicas e valorativas. Diferentemente da velha ontologia³², que por força das coisas se via obrigada a criar uma graduação hierárquica (entre as formas de ser) cujo ser mais genuíno (deus) deveria constituir o vértice da hierarquia de valor, a ontologia materialista, adequando-se à essência da realidade, deve reconhecer que o ser possui alguns graus. Contudo, “os aspectos e os critérios de tais graduações”, afirma Lukács, “devem ser tratados, exclusivamente, pela caracterização do ser enquanto ser”³³.

Isto significa, em primeiro lugar, perguntar-se qual grau pode possuir ser mesmo quando faltam os outros, e qual, ao invés, pressupõe – ontologicamente – o ser daqueles outros graus (LUKÁCS, 1981, p. 166, tradução nossa).

O autor nos diz que se colocarmos as questões desse modo, as respostas são claras e prontamente verificáveis. A natureza inorgânica, por exemplo, não pressupõe nenhuma outra

³² O autor cita a da Antiguidade tardia e a da escolástica – ver LUKÁCS, 1981, p. 165-66.

³³ *Ibidem*, p. 166.

forma de ser – nem a biológica, nem a social. O ser biológico, ao contrário, requer uma permanente troca com o ser da natureza inorgânica, caso contrário, se não fosse possível tal conexão, a existência e a reprodução dele próprio estariam totalmente comprometidas.

[...] a natureza inorgânica não pressupõe, em nenhuma forma, nem o ser biológico nem aquele social. Pode existir em termos completamente autônomos, enquanto o ser biológico pressupõe uma particular constituição do inorgânico e, sem uma perene integração com ele, não é capaz de reproduzir seu próprio ser nem mesmo por um momento (Ibidem, p. 166).

Igual situação se constata em relação ao ser social. Sem uma relação com a natureza inorgânica e a natureza orgânica, não pode ele jamais desenvolver as categoriais que lhe são peculiares e que não encontram nenhuma analogia nas outras duas esferas, nos outros graus do ser.

Do mesmo modo o ser social pressupõe a natureza orgânica e inorgânica e, sem estes como base, não pode desenvolver as próprias categorias que, não obstante, são diferentes comparadas a tudo naqueles dois graus do ser (Ibidem, p. 166).

O “não obstante” do trecho acima enuncia um aspecto da questão, sob o prisma do ser social. O fato de produzir categorias novas, mas de ao mesmo tempo depender para tal das esferas de ser inferiores, revela três aspectos que são, na verdade, concernentes ao ser em geral: o problema da prioridade ontológica, da independência e da dependência ontológica. Assim, abre-se a possibilidade para um ordenamento no interior do ser: “[...] um ordenamento dos graus do ser sem propósitos valorativos, sem confundir com estes propósitos o problema da prioridade ontológica, da independência e dependência ontológica”³⁴.

A dependência ontológica, numa pesquisa ontológica como esta, diz nosso autor, está fundada no fato de que na esfera de ser dependente “surgem categorias qualitativamente novas comparadas àquelas da fundante”³⁵. As categorias novas, que perfazem a esfera que depende, nem por isso eliminam de sua base as determinações fundamentais daquelas que dominam sua base de ser.

As suas relações recíprocas produzem, ao invés, transformações que conservam os nexos legais do ser que funda a nova esfera, porém inserindo-lhes em novos nexos, fazendo desenvolver suas determinações em novas situações dadas, sem poder – obviamente – alterar a essência desta legalidade (Ibidem, p. 166).

³⁴Ibidem, p. 166.

³⁵Ibidem, p. 166.

O fato de não se alterar as determinações internas da esfera fundante, mas também de pô-las em novos nexos, nos quais aquelas porém não podem modificar sua legalidade, permite afirmar que a esfera dependente e que produz categorias novas se desenvolve em relação àquela primeira de maneira autônoma em suas leis; todavia, sem esta autonomia jamais significar prescindir da esfera que antes de tudo a pressupõe.

As novas categorias, leis, etc. da esfera dependente se mostram novas e autônomas em relação àquelas da esfera fundante, mas propriamente na sua novidade e autonomia as pressupõem sempre como base do próprio ser (Ibidem, p. 166).

Diz-nos o autor que, desse modo, uma esfera dependente nunca pode atingir uma conformação específica de um só golpe; ela sempre requer, ao contrário, um processo histórico através do qual as suas formas continuamente se desenvolvem até ascender a graus elevados que, então, esboçam com nitidez aqueles contornos específicos que irão caracterizá-la enquanto esfera.

[...] o desenvolvimento da especificidade categorial de uma esfera dependente nunca tem lugar de um golpe, alcançando de repente sua completude, mas constitui o resultado de um processo histórico no qual a perene reprodução das novas formas de ser produz, em um nível cada vez mais desenvolvido, autônomo, nas suas conexões postas, relativamente, sobre si mesmas, as categorias, as leis, etc. especificamente características destas formas³⁶ (Ibidem, p. 166-167).

Lukács explica que pelo fato de as forças propulsoras deste processo serem interações extremamente complicadas dentro de complexos e entre complexos, por no interior de uma dada esfera existirem tendências heterogêneas que agem uma sobre a outra, bem como por entre o ser fundante e a esfera dependente também haver interações entre tendências heterogêneas, os referidos processos históricos têm necessariamente um caráter contraditório e desigual.

³⁶ Nesta afirmativa o autor faz uma ressalva quanto aos limites de se traçar uma história da natureza inorgânica, já que faz, indiretamente, menção apenas às esferas de ser da natureza orgânica e da sociedade, no que tange a serem resultado de processos de ordem histórica. Não deixa, no entanto, de reconhecer, tudo isso em nota de rodapé, os avanços obtidos pela geologia; não obstante, diz ele: “mas até que ponto é possível indicar e demonstrar com exatidão a historicidade de toda natureza inorgânica, hoje a ciência não sabe ainda dizê-lo concretamente” – ver nota 15, Ibidem, p. 167.

* Só para frisar que do período em que o autor escrevera esse texto, nos anos de 1960, até os dias de hoje, certamente alguma coisa deve ter evoluído.

De acordo com o autor da *Ontologia*, não há nos processos concretos nenhuma força motriz teleológica. Em cada etapa singular, e em relação àquela sucessiva, o que existe são conexões causais e interações que entre elas se verificam. Observemos o que ele diz:

Até no ser social, onde sem dúvida as posições singulares operadas pelos homens têm caráter teleológico, as suas interações reais têm sempre um caráter causal puro. A essência destas posições teleológicas, como vimos tratando no trabalho, consiste precisamente em colocar em movimento cadeias causais cujas consequências – causalmente determinadas – vão muito além do conteúdo da posição teleológica em si³⁷ (Ibidem, p. 167-168).

Com isso, o autor rechaça plenamente a ideia de que haja, tanto na natureza orgânica como no ser social, uma tendência evolutiva teleologicamente operante. A direção do processo reprodutivo, diz ele, só pode ser conhecida *post festum*. “Mesmo que as legalidades concretas que vigoram neste campo não sejam por nós conhecidas suficientemente, é indubitável o fato de uma tal direção evolutiva em ambos os graus limítrofes”³⁸.

Segundo Lukács, o método para encarar uma análise ontológica da estrutura interna do ser social deve resolver a questão a respeito de qual categoria ou complexo categorial teria a prioridade ontológica sobre outro. Isto é, “[...] qual pode existir sem aquele cujo ser, ao invés, pressupõe ontologicamente o ser de outro”³⁹. Dessa forma, sob essa ótica – “puramente ontológica” –, é possível afirmar inapelavelmente que sem a reprodução biológica dos homens nenhuma reprodução do ser social é possível.

Os homens, por muitíssimo tempo, se reproduziram predominantemente sobre um plano meramente biológico, sem introduzir neste processo as formas de objetividade propriamente sociais. Pelo contrário, é inimaginável que tais formas existam sem a reprodução biológica dos homens como sua base de ser (Ibidem, p. 169-170).

Destarte, em termos ontológicos, pode-se afirmar que há uma prioridade ontológica deste momento do ser (o da reprodução biológica do homem), da mesma maneira que há uma igual prioridade do valor de uso em relação ao valor de troca, em sua dependência física, num dado grau de desenvolvimento da sociedade.

³⁷ A alusão feita pelo autor na passagem é ao capítulo I da segunda parte da *Ontologia*, “O Trabalho”.

³⁸ “[...] no ser social, muitas vezes chamamos afastamento da barreira natural, o constante reforço quantitativo e qualitativo das forças, relações, categorias, leis, etc. especificamente sociais [...] aquele processo no qual as determinações do ser social se tornam cada vez mais nitidamente sociais”; “[...] na natureza orgânica... as determinações biológicas se fazem cada vez mais puras, cada vez mais especificamente biológicas” (Ibidem, p. 168). A analogia, contudo, se limita a isso, a esta linha geral de movimento, frisa nosso autor.

³⁹ Ibidem, p. 169.

[...] a existência, o funcionamento do valor de uso [“o objeto natural elaborado com o trabalho, em termos econômicos”⁴⁰] é possível sem a troca, mais exatamente, sem valor de troca, e isto foi por longos períodos uma realidade, enquanto um valor de troca não é capaz de existir sem um valor de uso (Ibidem, p. 170).

De acordo com Lukács, a prioridade da reprodução biológica da vida humana é o ponto de partida da atividade econômica do homem; esta, por sua vez, é a base ontológico-genética de suas atividades ulteriores, cada vez mais puramente sociais.

Por fim, a distinção entre ser e valor feita por Marx, segundo o filósofo húngaro, realizada a partir do plano ontológico, coloca como valor máximo do desenvolvimento social o reino da liberdade, que não possui caráter econômico. Contudo, alerta ele, a esfera da economia nunca deixará de ser um reino da necessidade. “O reino da liberdade, diz Marx, começa além dela, onde o desenvolvimento das capacidades humanas é um fim em si mesmo”⁴¹. Ao associar o reino da liberdade com o tempo livre, estaria Marx afirmando – segundo Lukács – ser condição indispensável para tal a redução do tempo de trabalho socialmente necessário, possibilitada pelo grau de desenvolvimento das forças produtivas. A dependência ontológica do valor(a sua gênese, a sua essência) estaria, assim, explicada⁴².

1.2 A reprodução na vida biológica e social: nexos e contrastes

De acordo com Lukács, o traço comum às esferas de ser biológica e social é a reprodução. Ser significa, em sentido estrito, para elas, reproduzir-se. Do ponto de vista biológico, as características vitais são nascer, viver, morrer, etc., fases que não têm analogia no ser inorgânico, mas que sem este último não poderiam existir; aliás, “são consequências diretas deste fato ontológico basilar”⁴³, diz o autor. Do ponto de vista do ser social, ele tem por base o homem, como “base insuprimível enquanto ser vivente”. Logo, a reprodução social pressupõe, em um momento, a reprodução da sua ineliminável base – o homem.

⁴⁰Ibidem, p. 170.

⁴¹Ibidem, p. 173.

⁴²“Mas basta isto para esclarecer o caráter ontologicamente derivado dos máximos valores humanos em relação à práxis econômica ontologicamente primária, em relação à reprodução real do homem real” (Ibidem, p. 174).

⁴³Ibidem, p. 145-46.

Mas só um momento, já que pela combinação da atividade social dos homens na reprodução da própria vida, que constitui sempre o fundamento de ser de todas as suas formas de cooperação, nascem categorias e relações categoriais completamente novas, qualitativamente diversas que... modificam também a reprodução biológica da vida humana (Ibidem, p. 146).

Segundo o autor, esta analogia entre o biológico e o social realmente existe, “porém quando é entendida como identidade, isto representa um forte obstáculo ao conhecimento da reprodução no ser social”⁴⁴. Diferentemente de concepções errôneas, sedutoras na sua unilateralidade, como o neopositivismo, que retira, reifica, absolutiza um único momento do processo enquanto complexo, este último, “[...] na realidade, se desdobra em um complexo, – constituído de complexos, – e, portanto, pode ser compreendido adequadamente somente na sua totalidade complexo-dinâmica”⁴⁵. Isto é, não se prescindindo da sua dimensão de totalidade complexiva.

A compreensão em termos ontológicos corretos da reprodução do ser social, portanto, requer algumas considerações. Primeiro, é preciso se ter em mente que *o fundamento ineliminável da reprodução do ser social é o homem, tanto com a sua constituição física, quanto com a sua reprodução biológica*. Em seguida, há de se considerar que essa reprodução ocorre num ambiente cujo terreno insuprimível é a natureza, mas que este é cada vez mais alterado pela atividade humana. Assim como a sociedade encontra cada vez menos imediatamente na natureza as condições pelas quais se efetua a sua reprodução, que são criadas, ao contrário, pela própria práxis dos homens. “Trata-se daquele processo de afastamento da barreira natural do qual falamos muitas vezes e sob diversos aspectos”⁴⁶.

A inter-relação do ser vivo singular com o seu ambiente é também um fenômeno basilar do processo de reprodução do ser biológico. Neste caso, diz o autor, “[...] ela se movimenta no quadro imediato da biologia”⁴⁷. Isso significa dizer que a interação com o ambiente (ou “o desenvolvimento do ser vivo dado”) ocorre tanto quanto é necessária para a reprodução biológica. “Os efeitos deste processo no mundo circundante são puramente

⁴⁴Ibidem, p. 146.

⁴⁵ Segundo tais concepções que estariam na base do neopositivismo, “a técnica seria para o ser social uma potência automática, ‘fatal’, completamente independente da vontade dos homens e o seu movimento autônomo determinaria em última análise o destino da humanidade” (Ibidem, p. 146).

⁴⁶ A alusão certamente refere-se a outras partes da *Ontologia*. Não custa lembrar que este trabalho constitui uma análise de uma parte desse texto.

⁴⁷Ibidem, p. 147.

acidentais do ponto de vista de sua dinâmica interna”⁴⁸. Desse processo de reprodução entre os seres vivos surgem geralmente...

[...] relações relativamente estáveis, pelas quais, como caracterização muito genérica desses processos, podemos dizer que eles reproduzem simplesmente a si mesmos, isto é, seres vivos com a mesma constituição biológica (Ibidem, p. 147).

Apesar da existência de ações recíprocas entre seres vivos e ambiente, o momento predominante sempre fica a cargo deste último – ou seja, “pelo modo no qual o ambiente age sobre os seres vivos, estimula, permite ou impede a reprodução”⁴⁹. O que determina, na verdade, a conservação ou a extinção das espécies, dos gêneros, etc., são as condições ambientais – externas aos seres vivos e onde estes realizam o seu próprio ser –, propícias ou não ao desenvolvimento de cada uma delas. Isso não anula a capacidade dos seres vivos de se adaptarem biologicamente às transformações.

Da mesma forma como há uma história geológica da terra (esfera inorgânica), também existe uma história da esfera biológica. De maneira análoga ao ser social, esta última, no seu princípio ontológico último, tem como momento decisivo, do ponto de vista do desenvolvimento, a subjugação de categorias pertencentes a graus inferiores do ser. Estas são transformadas e dão lugar ao domínio das novas categorias pertencentes ao grau do ser correspondente.

Sem descer a detalhes, apenas observemos que o mundo vegetal se reproduz ainda mediante uma troca direta com a natureza inorgânica, enquanto o mundo animal já usa como alimento outros organismos; que, além disso, nas inter-relações dos animais com o seu ambiente as reações diretas e exclusivamente biofísicas e bioquímicas são substituídas por outras reações sempre mais complexamente mediadas (sistema nervoso, consciência) (Ibidem, p. 147).

Não obstante todas as conexões, semelhanças e analogias, *há uma diferença no que tange à essência destas duas esferas* – a natural e a social. Trata-se da categoria trabalho, “a causa determinante desta diferença”⁵⁰. Sem analogia na natureza, o trabalho é peculiar ao ser social. Sua estrutura categorial, que lhe viabiliza, não encontra correlação alguma com a esfera natural. Dessa forma, expõe o nosso autor:

⁴⁸Ibidem, p. 147.

⁴⁹Ibidem, p. 177.

⁵⁰Ibidem, p. 147.

[...] o trabalho, a posição teleológica que o produz, a decisão alternativa que necessariamente precede esta última, são forças motrizes que lhe determinam a estrutura categorial, e elas absolutamente não se assemelham às forças motrizes da realidade natural (Ibidem, p. 147-148).

Segundo ele, a prioridade ontológica das forças motrizes, especificamente sociais, pode ser encontrada em qualquer ponto da reprodução. Frisando a importância de se voltar para as divergências elementares entre as esferas da vida e a social, ele afirma que os momentos nos quais se evidencia a insuprimibilidade da vida biológica são, ao mesmo tempo, alterados no conteúdo e na forma pelo desenvolvimento social.

Para começar, partiremos da *alimentação*, que é fato inevitável para a reprodução biológica de cada ser humano enquanto ser vivente, e nos referimos às anotações escritas por Marx: <<A fome é a fome, mas a fome que se satisfaz com carne cozida, comida com garfo e faca, é uma fome diferente daquela que devora carne crua, se ajudando com as mãos, unhas e dentes>>⁵¹ [grifo nosso] (Ibidem, p. 148).

A citação deixa clara a base biológica da fome, de um lado, ineliminável, e a conformação que é a ela dada com o desenvolvimento social, de outro. Segundo o nosso autor, uma “dupla determinação”: “o caráter insuprimivelmente biológico da fome e da sua satisfação, e, ao mesmo tempo, o fato de que todas as formas concretas desta última são funções do desenvolvimento econômico-social”⁵². Afirmar isso difere inteiramente de reduzir essa questão a uma superficialidade que conceberia “a fome biológica como ‘base’ supra-histórica e a forma social da sua satisfação como ‘superestrutura’ variável que a deixa imutável”⁵³. Para deixar isso muito claro, o autor cita as implicações biológicas que a regulação social da posse da comida pode causar, bem como os efeitos sobre a base biológica do homem gerados com a adoção da alimentação carnívora.

Esse “determinismo social”, como afirma Lukács, comparece também na questão do desenvolvimento do gênero humano. Para o autor, como essa não é uma categoria muda, mas, ao contrário, torna-se cada vez mais consciente na sociedade, o gênero começa a se reconhecer como tal a partir do momento em que comunidades, e em seguida nações, “sintam a si como partes de um gênero, como realidade da espécie humana”, enquanto aqueles que estão fora delas, à margem, são considerados excluídos. “Apenas quando surge e se

⁵¹ A citação de Marx é dos *Grundrisse* (cf. ed. italiana, p. 148).

⁵² Ibidem, p. 148.

⁵³ Ibidem, p. 148.

intensifica o mercado mundial, o gênero humano ascende à ordem do dia, como problema universal que envolve todos os homens”⁵⁴.

Lukács cita como exemplo o processo de evolução do modo de preparar os alimentos. Segundo ele, a integração das formas de se alimentar vincula-se à emergência do mercado mundial. “Não é difícil observar como, no momento em que se começou a viajar ao exterior, muitos consideravam absolutamente repugnante a maneira estrangeira de comer”, diz. “Hoje, pelo contrário, com o maior desenvolvimento do mercado mundial e das relações entre os países, é fácil se perceber que as ‘cozinhas’ vão gradualmente se internacionalizando”⁵⁵.

Em outro setor da vida biológica, o da sexualidade, Lukács observa uma igual linha evolutiva. De acordo com ele, as mudanças de ordem social que se sucederam incorrem diretamente na relação homem e mulher. “Quem esteja em posição de domínio, ou de subalternidade, etc., não é questão social ‘externa’ a esta relação, que modifica só ‘externamente’, na superfície, a relação sexual”. Ao contrário, afirma o autor, tais mudanças fazem emergir de modo espontâneo nas pessoas modos diferenciados de comportamento, aceitáveis ou não, “que incidem a fundo sobre aquilo que para um sexo é sexualmente atraente ou repulsivo no outro”⁵⁶. Diz ele que a atração nunca perde aquele seu caráter físico, biológico; mas, em relação ao desenvolvimento social, adquire esta sempre novos conteúdos, novas formas de manifestação que acabam sendo diversas em relação a ela.

[...] a recíproca atração sexual não perde jamais seu caráter essencialmente físico, biológico, mas a relação sexual, com a intensificação das categorias sociais, acolhe em si um número crescente de conteúdos que, mesmo se sintetizando mais ou menos organicamente com a atração física, têm, todavia, um caráter – direta ou indiretamente – humano social que é heterogêneo em relação a ela (Ibidem, p. 150).

Esse desenvolvimento, como todos os outros no interior do ser social, ocorre de modo desigual. A explicação, de acordo com Lukács, se deve ao fato de que a legalidade que rege o ser social tem uma dupla face. De um lado, existe uma lei irrefreável que visa sempre transformar cada vez mais em categorias sociais este ser; de outro, porque tendências que aqui

⁵⁴Ibidem, p. 149.

⁵⁵Ibidem, p. 149.

⁵⁶“[...] as suas formas fenomênicas [do desenvolvimento social] incidem profundamente até nos aspectos corporais e, da maneira de vestir à cosmética, influenciam de maneira decisiva o funcionamento dos instintos erótico-sexuais”, não deixando de ter, por sua vez, “ligações muito estreitas com o desenvolvimento de relações humanas extremamente importantes”, como a relação do homem com a mulher. Segundo Lukács, Fourier teria sido o precursor do fato de pela verificação dessa relação poder-se medir o grau de desenvolvimento concreto do gênero humano.

se apresentam não possuem um caráter teleológico, embora surjam de tendências objetivo-universais oriundas de posições teleológicas singulares.

Por isso, elas evoluem no sentido que as necessidades lhes apontam, as quais fazem nascer as posições teleológicas, mas, já que na enorme maioria dos casos estas necessidades não são claras em si mesmas, e já que toda posição teleológica coloca em movimento cadeias causais que são mais numerosas e diversas do quanto se desejava com aquela posição, a síntese social vai além de todas as posições singulares, realiza – em termos gerais e objetivos – mais do que estava contido nelas (Ibidem, p. 150).

As posições tomadas pelos indivíduos, através das cadeias causais que elas põem em movimento, da síntese social que vai além do conteúdo de cada posição teleológica singular, podem tomar, portanto, um curso diferenciado daquele do desenvolvimento social. Esse ir além da posição, dessa forma, se desdobra “[...] na maior parte dos casos de tal modo que as possibilidades de realização para os indivíduos singulares, que resultam das suas consequências [da síntese social], às vezes parecem divergentes, ou melhor, opostas, em relação ao curso geral do desenvolvimento”⁵⁷. Em outras palavras, está se referindo Lukács ao modo como o acaso se constitui e (também) impulsiona o processo global do desenvolvimento social.

Para concluir, nosso autor considera que a peculiaridade específica do ser social torna-se mais clara quando tratamos do complexo de atividades que denominamos educação. Mais uma vez, aqui também há certas analogias com espécies animais superiores. Segundo o autor, estas passam a segundo plano quando se nota que a ajuda dada pelos animais adultos aos seus filhotes visa a “[...] fazê-los aprender de uma vez por todas, ao nível da habilidade requerida pela espécie, determinados comportamentos que, pelas suas vidas, permanecerão constantemente indispensáveis”⁵⁸. Diferentemente desses comportamentos que “permanecerão constantemente indispensáveis”, a essência da educação humana, ao contrário disso, consiste em preparar o indivíduo para situações inesperadas, novas, “que se apresentarão mais tarde nas suas vidas”⁵⁹. Esse fato teria duas implicações. De um lado, a educação em sentido lato nunca poderá ser efetivamente concluída. O fato de ser educado numa dada sociedade, por exemplo, que sucumbe a uma outra, e que passa então a lhe confrontar com exigências de outra natureza, faz aquela educação – em sentido estrito – que o havia preparado para a sociedade precedente perder significativa parcela de seu valor. “Não

⁵⁷Citando como exemplo dessas “possibilidades de realização” opostas ao curso geral do desenvolvimento, ele diz: “Assim o foi quando da ascense espiritualista cristã surgiu a moderna interioridade erótica burguesa que, em definitivo, foi por ela preparada historicamente” (Ibidem, p. 150).

⁵⁸Ibidem, p. 152.

⁵⁹Ibidem, p. 152.

entendo mais o mundo”, diz o mestre Antônio, personagem de Hebbel – cita Lukács para ilustrar a situação.

O autor ressalta que as observações feitas sobre a educação em sentido estrito decorreram da necessidade de se contrapor à concepção errática segundo a qual a peculiaridade biológica do homem explicaria a razão de ele “se desenvolver mais lentamente como exemplo autônomo da própria espécie”. Diz ele em relação a isso: “Se hoje nas fábricas não trabalham mais as crianças, como no início do século XIX, não é por razões biológicas, mas pelo desenvolvimento da indústria [das forças produtivas] e, sobretudo, pela luta de classe”⁶⁰. Ainda de acordo com o nosso autor, toda sociedade reclama dos seus membros “uma dada massa de conhecimentos, habilidades, comportamentos, etc.”; “conteúdo, método, duração, etc. da educação em sentido estrito são consequências das necessidades sociais assim surgidas”⁶¹.

Segundo Lukács, uma vez alteradas as circunstâncias, e se de certo modo permanecem por um tempo suficiente, estas refletem (“determinados efeitos de retorno”) sobre a constituição física e psíquica dos indivíduos. Comenta ele sobre o tipo tão persistente do aristocrata inglês: “[...] é muito mais um produto da marca recebida pela educação em Eton ou Oxford-Cambridge que da transmissão hereditária”. Quando, em geral, se nota a persistência de tipos classísticos, diz ele, é preciso pensar “que em tais marcas uma parte ao menos igual àquela da educação em sentido estrito obviamente pertence à educação em sentido lato (frequentemente espontânea)”. Logo, “Se esta última perde intensidade ou até mesmo se dirige à própria dissolução social, a ‘transmissão hereditária’ perde a sua capacidade de produzir tipos”⁶².

⁶⁰Ibidem, p. 153.

⁶¹Ibidem, p. 153.

⁶² As aspas que destacam a expressão “transmissão hereditária” realçam a referência que se faz por intermédio dela à educação em sentido lato, “frequentemente espontânea”, como diz o autor. Ele ainda ilustra essa situação citando como exemplo o livro de Thomas Mann, os *Buddenbrook*, que, segundo Lukács, traz um exemplo de quando a tradição reproduzida pela educação em sentido lato é condenada a desaparecer – isto é, “quando a reprodução da sociedade no seu complexo lhe subtrai a possibilidade de desenvolvimento, de influir sobre alternativas reais presentes e futuras” (Ibidem, p. 153).

1.3 Ser social: aspectos gerais do desenvolvimento, divisão do trabalho e classes sociais

O trabalho, que dá origem ao ser social, de acordo com Lukács, remete sempre os seus resultados para além de si mesmos. Provocando sempre mudanças externas e também internas, a reprodução do ser social assim se caracteriza e se distingue da reprodução da vida orgânica justamente por esta última não implicar mudanças substanciais na sua estrutura vital, a não ser via de regra⁶³.

Ao longo desse processo, observa o autor que se verificam mudanças qualitativas no âmbito do trabalho, na maneira de realizá-lo, que, em certos casos, significaram verdadeiros saltos. O que permitiu essa transformação, em termos de fundamento ontológico, foi exatamente a possibilidade de se produzir mais do que o necessário à reprodução imediata dos que realizam o processo laboral.

O fundamento ontológico objetivo destas transformações, que exibem uma tendência muito desigual, mas no conjunto progressiva, consiste no fato de que o trabalho teleologicamente, conscientemente posto, contém em si, desde o início, a possibilidade (*dynamis*) de produzir mais do que o necessário para a simples reprodução daquele que realiza o processo de trabalho (Ibidem, p. 135-136).

O que se desdobra necessariamente do trabalho é a fabricação de instrumentos, a exploração das forças naturais, etc., e disso decorrem aqueles pontos nodais “que transformam qualitativamente a estrutura e a dinâmica das sociedades singulares”⁶⁴. Lukács se refere aos estágios de desenvolvimento e as suas determinações. “Esta capacidade do trabalho de ir com seus resultados além da reprodução do seu executor cria a base objetiva da escravidão, antes da qual apenas existia a alternativa de matar ou adotar o inimigo feito prisioneiro”. E continua: “Daqui o caminho leva, através de várias etapas, ao capitalismo, onde este valor de uso da força de trabalho se torna a base de todo o sistema”⁶⁵. A característica de cada “grande época”, ou estágio de desenvolvimento, passa a ser determinada pela forma de apropriação – ou não – do excedente de produção, sendo esse o critério maior de diferenciação de cada uma delas.

⁶³ Como, por exemplo, mudanças radicais do ambiente que podem provocar “uma transformação radical destes processos” (Ibidem, p.135).

⁶⁴Ibidem, p. 136.

⁶⁵Ibidem, p. 136.

A respeito das transformações a que o nosso autor em estudo se refere, uma das mais importantes, segundo ele, é o desenvolvimento da divisão do trabalho. “Esta é, por assim dizer, tão antiga quanto o próprio trabalho, dele é um produto orgânico necessário”⁶⁶. A cooperação, por exemplo, é um tipo de divisão do trabalho que surge em períodos ainda primitivos (a caça, no período paleolítico, por exemplo). A simples existência dessa divisão faz surgir uma determinação decisiva do ser social, que é a comunicação entre os homens – a linguagem. Escreve o autor: “[...] a linguagem é um instrumento para fixar os conhecimentos e exprimir a essência dos objetos em-si” sempre “através de pontos de vistas que se fazem sempre mais verdadeiros”⁶⁷. Ela, diferentemente dos sinais que transmitem conexões fixas e que servem satisfatoriamente a constelações de problemas do mundo animal por exemplo, serve para tornar comunicáveis as diferentes e mutáveis formas de relacionamento entre os homens. A linguagem serve aqui também para aludir àquelas posições teleológicas que visam não transformar um dado natural, mas sim induzir outros homens a executar a posição teleológica daquele que lhes fala.

O filósofo húngaro continua sua argumentação afirmando que a divisão do trabalho inicialmente se baseia na diferenciação biológica do gênero humano. Com o recuo da barreira natural como decorrência de o ser social se fazer cada vez mais puramente social, esse princípio de diferenciação se torna cada vez menos baseado em critérios biológicos e cada vez mais baseado em momentos de sociabilidade. Citando Engels, Lukács procura demonstrar o papel que têm os sexos na divisão social do trabalho.

Engels revela que o lugar da mulher na vida social (matriarcado, etc.) depende do fato de que o aumento da riqueza atribua às funções econômicas do homem um peso maior em relação àquelas da mulher, enquanto no estágio precedente a coisa estava invertida (Ibidem, p. 138).

Destarte, uma relação biológica elementar como a sexual (diferenciação), continua ele, é determinada, em última análise, pela estrutura social em questão. O autor toma como exemplo, em outro campo, dessa determinação pela estrutura social, a relação num primeiro momento de respeito que se tem da parte dos jovens perante os mais velhos, pelo fato de a vida mais longa destes servir de base biológica para a acumulação das experiências da vida prática; contudo, posteriormente, verifica-se um esvanecimento dessa posição de respeitabilidade, a perda dessa exclusividade, quando as “experiências socialmente decisivas”

⁶⁶Ibidem, p. 136.

⁶⁷Ibidem, p. 136.

deixam de ser acumuladas por métodos empíricos e baseados na memória e passam a ser deduzidas por generalizações. Ou seja, a partir do momento em que se opera uma mudança na forma de apreensão dessas experiências, seu efeito retroage sobre a estrutura social a ponto de, como demonstra o exemplo, modificar o conteúdo da relação social entre jovens e velhos.

Uma das consequências da divisão do trabalho é que ela ocasiona o surgimento de relações e ações puramente sociais. Pense-se, por exemplo, diz o autor, nas posições teleológicas que visam suscitar em outrem a vontade de operar determinadas posições teleológicas. Esses atos requerem o conhecimento prévio das pessoas – “nas quais deve ser suscitada esta vontade”⁶⁸ –, da mesma forma que se exige um conhecimento dos objetos, das forças naturais, etc. no ato de operar uma posição teleológica primária (trabalho). Este conhecimento ultrapassa o plano biológico e possui um caráter tipicamente social, afirma Lukács. “Os valores que neste ponto surgem, como o conhecimento dos homens, a arte de persuadir, a engenhosidade... alargam por sua vez o círculo de valores e das valorações (que são sociais em grau de pureza cada vez mais elevado)”⁶⁹. Numa sociedade mais evoluída, onde já se conheça a disciplina (por exemplo), fica mais patente o caráter predominantemente social desta situação.

A divisão técnica do trabalho, que nos estágios superiores se mostra com maior evidência, se desenvolveu – prossegue nosso autor – daquela divisão social e, por isso, antes de tudo é um efeito e não uma causa⁷⁰ – isso não implica dizer que uma nova orientação técnica não possa gerar no trabalho uma reestruturação concreta do grupo, dentro de um quadro já socialmente fixado da divisão do trabalho. Para Lukács, a divisão do trabalho tem início quando as ocupações singulares se autonomizam em profissões⁷¹. Para ele, “Isto

⁶⁸ Ibidem, p. 139.

⁶⁹ Ibidem, p. 139.

⁷⁰ A referência é à divisão que se desprende da divisão de tarefas baseada na diferenciação sexual, com o declínio deste critério a fator secundário em face do fato do ser social assumir contornos cada vez mais sociais. Essa divisão, segundo comenta, a partir de Engels, nosso autor, estaria ligada ao aumento da riqueza nas sociedades e, por conseguinte, a um maior peso das funções do homem (em relação às da mulher) no interior delas.

⁷¹ Dentro do marco maior da divisão do trabalho (citada na nota anterior), Lukács situa – tendo sido desenvolvida a partir da mudança das funções econômicas do homem, do maior peso destas, etc., a partir do aumento da riqueza – o início da divisão do trabalho junto ao fato de as ocupações singulares se autonomizarem em profissões*. A divisão que se desenvolve a partir das operações singulares, da subdivisão do processo de trabalho, principalmente aquela referente à tecnologia após a inserção da máquina no processo produtivo, vai configurar uma fase superior, porém sempre como desdobramento de todo processo de divisão inicial (do trabalho). O autor ressalva não ser possível descrever o caminho pelo qual a divisão do trabalho percorreu do seu início até sua forma atual. Outro fato a destacar é que, linhas atrás, nosso filósofo assinala como forma particular de divisão do trabalho a cooperação, surgida ainda em tempos primitivos (paleolítico) (cf. – Ibidem, p. 136).

constitui, obviamente, um grande progresso em termos sejam econômicos, sejam técnicos”; não obstante, “a diferenciação das profissões tem como premissa social que em todos os campos do trabalho qualquer um possa obter para si (reproduzir) os produtos imediatamente necessários para viver, sem que deva produzi-los por si”⁷². Mesmo em formações superiores, esta diferenciação corresponde apenas a setores singulares do trabalho, “como complexos fechados em si”, não provocando ainda “uma divisão do trabalho que envolva as operações singulares”⁷³. O autor cita como exemplo disso as corporações. Somente na manufatura o processo de trabalho é subdividido enquanto tal, mas aqui com uma certa motivação provocada por um virtuosismo excepcional. Apenas com o advento da máquina é instaurada uma subdivisão por ela determinada, iniciando “a verdadeira e própria divisão do trabalho determinada pela tecnologia”⁷⁴ (p. 140), a divisão técnica do trabalho.

Na linha desse processo de transformação do biológico em social, “desta sobreposição e domínio do social sobre o biológico”, Lukács afirma que o desenvolvimento da divisão do trabalho traz à luz, “pela sua própria dinâmica espontânea”, cada vez mais categorias sociais. Refere-se ele à troca de mercadorias e à relação econômica de valor que a partir dela se inicia⁷⁵. Conforme nos diz ele, a relação de valor pressupõe uma divisão do trabalho até certo ponto desenvolvida.

[...] o fato da troca, mesmo se, como Marx demonstra, se trata no início de uma troca – mais ou menos ocasional – entre pequenas comunidades e não entre os membros singulares, significa que já, de um lado, determinados valores de uso são produzidos em quantidade superior à necessidade imediata de seus produtores; e, por outro lado, que estes últimos têm necessidade de bens que eles não estão em condições de se abster por si com o próprio trabalho (Ibidem, p. 140).

* Linhas à frente, nosso autor diz o seguinte sobre os primórdios da divisão do trabalho: “Originalmente, a divisão do trabalho é, com certeza, apenas ocasional, e por isso consiste num mero agir tecnicamente em comum no caso de determinadas operações ou cooperações. É provável que tenha decorrido um período bastante longo antes que a divisão do trabalho viesse a se consolidar em profissões determinadas ou pudesse se tornar uma estrutura social específica que se põe frente aos indivíduos como uma forma já autônoma do ser social, retroagindo, assim, sobre seus modos de vida como um todo” (Ibidem, p. 154).

⁷²Ibidem, p. 139-40.

⁷³Ibidem, p. 140.

⁷⁴Ocupação singular e operação singular não são a mesma coisa. Enquanto a primeira diz respeito às profissões, a segunda se refere à divisão do processo de trabalho, tendo começo com a manufatura.

⁷⁵Aqui Lukács diz ser o ponto inicial – a relação mercantil – da análise de Marx sobre a reprodução social, certamente em alusão a O Capital. Afirma ele ser este o ponto mais adequado para a exposição à qual Marx se propôs, a de uma análise da economia capitalista. Diferente, entretanto, de uma análise do ser social em geral, como a proposta por ele, que pressupõe de maneira mais adequada como ponto de partida ontologicamente correto uma análise a partir do trabalho. A ideia, como desenvolvida em Marx na sua teoria do valor-trabalho, de o valor das coisas não ser imanente a elas, e sim ser determinado socialmente, é o que se encontra de modo latente por detrás dessa fala.

Pela necessidade com que o desenrolar da divisão do trabalho conduz à troca de mercadorias, o valor assume o papel de regulador da atividade econômica. O valor de troca, enquanto regulador, tem um caráter social puro, não tendo nada que ver com o ser físico, químico ou biológico. Por outro lado, ao mesmo tempo que tem esse caráter social puro, não pode ele existir senão em associação com um valor de uso. Trata-se aqui, portanto, não de um paradoxo, mas apenas do fato de que o elevar a graus sociais superiores significa “sempre e somente... um recuo da barreira natural, não de um desaparecimento da natureza”⁷⁶.

O valor de troca é uma categoria social pura, sabemos, porém, que somente pode se tornar real em indissociável relação com o valor de uso. Este último, pelo contrário, é um *dado da natureza socialmente transformado* [grifo nosso] (Ibidem, p. 142).

O valor de troca, de acordo com Lukács, só pode se realizar em relação reflexiva com o valor de uso. Ainda segundo ele, “esta relação o conecta [o valor de troca] com a base natural geral da sociedade”⁷⁷. Com a generalização do valor de troca, assume relevo central cada vez mais o tempo de trabalho socialmente necessário como medida de sua grandeza concreta.

A universalidade do tempo de trabalho socialmente necessário é considerada uma característica específica da formação capitalista, na qual assume uma forma reificada e fetichizada, que, como diz Lukács, é típica desta formação econômica. Contudo, segundo nosso autor, Marx teria demonstrado que o tempo de trabalho como regulador da produção é “uma característica da reprodução social em geral”, que se apresenta de modo diferenciado “nos diferentes níveis de consciência parcial ou de mera espontaneidade, nas diversas formações”⁷⁸. Partindo do exemplo de Robinson, ele teria dito: “Precisamente a necessidade o constrange a distribuir com exatidão o próprio tempo entre as suas diferentes funções [...] [que] são somente... modos diferentes do trabalho humano”⁷⁹. Sobre uma família camponesa autossuficiente no interior de uma economia feudal, teria Marx afirmado que também a corveia é medida com o tempo, do mesmo modo que o tempo serve de medida para a produção de mercadorias. O traço social “mais importante é a dependência pessoal”, afirma Lukács.

⁷⁶Ibidem, p. 142.

⁷⁷Ibidem, p. 142.

⁷⁸Ibidem, p. 144.

⁷⁹Ibidem, p. 144.

Dentre os aspectos a se destacar nessa descrição das diversas formas de reprodução social⁸⁰, é interessante salientar que o princípio que regula a produção – o tempo de trabalho –, mesmo se afirmando em circunstâncias variadas, se encontra sempre “ligado às relações sociais dos homens entre si e, portanto, é sempre também uma expressão concreta do respectivo aparato da reprodução”⁸¹.

A divisão do trabalho, segundo Lukács, é um efeito do desenvolvimento das forças produtivas; no entanto, um efeito “que, por sua vez, constitui o ponto de partida de um desenvolvimento ulterior”⁸². Ela, a divisão do trabalho, se desenvolve do processo reprodutivo do trabalho e acaba por imprimir “um novo cunho ontológico à estrutura do ser social”.

À medida que progride, descobrindo e realizando coisas novas, novas necessidades, novos caminhos para satisfazê-las, o processo de trabalho provoca na sociedade, juntamente à própria difusão e aperfeiçoamento crescentes, uma divisão de trabalho não simplesmente técnica, mas também social (Ibidem, p. 154).

Não obstante a sua origem nas posições teleológicas singulares, a divisão do trabalho se coloca diante dos indivíduos como potência autônoma, “como importante fator do seu ser social, que ela [...] determina”. Diz o autor: “É um efeito que, nos seus confrontos, assume um caráter autônomo de ser, ainda que seja derivado dos seus próprios atos de trabalho”⁸³. Está ele se referindo a dois complexos que surgem na sociedade originalmente unitária: a divisão entre trabalho intelectual e físico e a divisão entre cidade e campo.

O caminho que conduz à primeira delas, afirma Lukács, está contido em germe desde os princípios da divisão do trabalho. Isso porque, explica ele, as posições teleológicas necessárias são de duas formas: a primeira, a que visa transformar, com finalidades humanas, um dado natural, um objeto; enquanto a segunda visa a induzir outros homens a realizar uma posição teleológica que se quer que se realize. Destarte, “Quanto mais se desenvolve o

⁸⁰Lukács cita, por exemplo, um trecho de Marx para mostrar o duplo papel que representaria o tempo de trabalho numa sociedade socialista. Segundo ele, a sua distribuição (do tempo), orientada segundo um plano, regularia “a proporção exata das diferentes funções do trabalho com as diferentes necessidades”. Isto é, as diferentes necessidades passariam a ter um papel norteador na distribuição do tempo dedicado às diferentes funções do trabalho. E, ainda, seria ele (o tempo) critério de medida de participação individual no trabalho comum; com o que, “As relações sociais dos homens com os seus trabalhos e com os produtos do seu trabalho ficam aqui simples e transparentes tanto na produção quanto na distribuição”. Esta citação foi extraída d’O Capital de Marx (cf. ed. italiana) (Ibidem, p. 144-45).

⁸¹Ibidem, p. 145.

⁸²Ibidem, p. 155.

⁸³Ibidem, p. 155.

trabalho, e com ele a divisão do trabalho, tanto mais autônomas se tornam as formas das posições teleológicas de segundo tipo e tanto mais podem se desenvolver em um complexo por si da divisão do trabalho”⁸⁴.

O surgimento dessa divisão se encontra – necessariamente – com o nascimento das classes; “[...] as posições teleológicas deste tipo, por via espontânea ou institucional, podem ser postas a serviço de um domínio, independente de quem se sirva disto”⁸⁵. Desse fato, se costuma associar, com certa frequência, o trabalho intelectual, tornado autônomo, com os sistemas de domínio de classe, ainda que suas origens sejam mais remotas, segundo anota Lukács⁸⁶.

Em relação à outra divisão do trabalho que se verifica a partir de certo ponto na sociedade, a divisão entre campo e cidade, nos diz o autor que as coisas são análogas. Segundo ele, as razões para o surgimento dos assentamentos que mais tarde virão a se tornar cidades estão ligadas a questões de segurança e produção. Sobre a cidade, diz ele que esta é um complexo que surge “de momentos muito complexos... e que cumpre funções sociais muito complexas, às vezes fortemente heterogêneas”. Por conta disso não se pode definir em um único conceito aquilo que é uma cidade.

[...] as cidades do antigo Oriente, da época da pólis, do medievo, dos vários estágios do capitalismo, etc. não podem ser reduzidas ao mesmo denominador a partir de uma perspectiva fixa. E é evidente, todavia, que o nascimento das primeiras cidades foi um importante passo em direção à sociabilização do ser social, do qual não se é possível retroagir (Ibidem, p. 157).

Ainda segundo ele, a cidade é um complexo que não tem analogia nenhuma nos graus de ser inferiores – isto é, uma relação de troca orgânica com a esfera de ser inferior; “[...] nela até as funções mais simples da vida são mediadas pela sociedade, a ligação com a natureza é entendida como um fato em desvanecimento”⁸⁷. A divisão entre trabalho intelectual e físico também é potencializada com a divisão entre campo e cidade. Esta última, a partir da atividade industrial, passa a concentrar mais as tarefas ligadas ao trabalho intelectual, enquanto o campo é relegado dos progressos da cultura. “A humanidade, portanto, vai cada

⁸⁴Ibidem, p. 155.

⁸⁵Ibidem, p. 155.

⁸⁶ Nessa passagem, o autor também observa o fato de no curso da luta de classes alguns representantes do trabalho intelectual poderem se deslocar para o lado dos oprimidos que se rebelam, conforme afirma Marx no *Manifesto* – ver pág. 155.

⁸⁷ “Até um jardim, um parque, na cidade é uma estrutura predominantemente social” (Ibidem, p. 157).

vez mais decisivamente se distanciando da sua situação de partida, quando a troca orgânica direta com a natureza imediatamente circundante envolvia, por inteiro, o trabalho de todos”⁸⁸. Assim, a cidade é um dos complexos que contribuem para remover aquela imediatividade originária com a natureza, com uma sua relativa autonomia, e isso quanto mais ela se torna o antípoda social do campo.

As formas da divisão do trabalho citadas acima se entrecruzam, no seu desenvolvimento social, com a que do ponto de vista histórico é a mais importante: a da diferenciação das classes. A origem dessa diferenciação está no fato de o valor de uso da força de trabalho poder produzir mais do que necessita para reproduzir a si mesma. Assim sendo, é o desenvolvimento da produção que “determina o tipo de diferenciação, da função e perspectiva social das classes”⁸⁹.

[...] posto que as classes constituam complexos sociais singulares economicamente, objetivamente determinados, estes complexos podem existir somente na referência recíproca, como determinações reflexivas, e, além disso, onde a consciência desta relação reflexiva joga um papel determinado, às vezes determinante (Ibidem, p. 159).

Quanto à tomada de consciência da situação de classe, do ser-assim da relação de classe, após citar algumas passagens nas quais Marx explora essa problemática por alguns ângulos, Lukács chama a atenção que, ainda que em algumas delas o filósofo alemão tenha utilizado essa tomada de consciência como critério de ser-classe, não é este o fator predominante nesta determinação (do ser-classe). Segundo o filósofo húngaro, numa passagem da *Miséria da Filosofia*, por exemplo, fica claro como o para-si se desenvolve do em-si, fato que ratifica a proporção exata do ser-classe em termos marxianos: “aquilo de objetivamente existente da classe que se desenvolveu das relações concretas de produção, da estrutura da formação concreta”⁹⁰.

Sobre a relação reflexiva “no ser das classes”, nos diz Lukács que é preciso considerar uma dada classe somente em relação recíproca com outra, pois só assim ela pode existir, e ainda no interior duma dada sociedade, dentro da respectiva formação.

⁸⁸“Ao mesmo tempo se tem que o número de pessoas que levam adiante a produção agrícola vai diminuindo constantemente em relação à população industrial, comercial, etc., isto é, em substância, em relação à população urbana” (Ibidem, p. 157).

⁸⁹ E isso também ainda em termos de interação, pois “o modo de estruturação das classes, a sua relação recíproca, retroage fortemente sobre a produção (limites produtivos da economia escravista)” (Ibidem, p. 159).

⁹⁰ Ibidem, p. 160.

[...] toda classe, enquanto complexo social, pode existir somente em uma sociedade determinada, que por isso a sua existência relativamente autônoma comporta uma insuprimível referência a esta sociedade na sua totalidade e às outras classes dentro dela, que uma classe só existe socialmente em inter-relação prática com as outras classes da sua formação (Ibidem, p. 160).

Dessa afirmativa, refuta o autor considerações que procuram considerar determinadas relações de classe destacando-as da sua colocação na respectiva totalidade. “A escravidão, por exemplo, é a forma classista dominante na antiguidade; os seus resíduos no princípio do medievo são um episódio privado de consequências; a escravidão dos negros na América, ao invés, não obstante o seu caráter evidentemente anacrônico e monstruoso, é parte integrante do capitalismo nascente”⁹¹.

Ainda se referindo ao ser de classe, Lukács cita dois tipos de casualidades. O primeiro diz respeito ao nascimento de um indivíduo, e a situação social que medeia tal ato não pode ser outra coisa senão uma relação casual⁹². “Falamos de casualidade porque a subsunção social do indivíduo às leis gerais do desenvolvimento da sociedade não pode, do ponto de vista do indivíduo, não ter um caráter insuperavelmente casual”⁹³. O segundo tipo de casualidade se refere à relação entre lei geral e seus objetos singulares. No ser social, esta casualidade tem um caráter diferenciado. Nele, todo indivíduo singular é capaz e obrigado a operar posições teleológicas. As posições não são capazes de mudar a universalidade da lei e seus efeitos universalmente casuais (“do ponto de vista do indivíduo singular que é submetido à lei”); contudo, elas criam em prol do indivíduo uma margem de manobra que pode reverter, em certa medida, o efeito da lei geral sobre ele⁹⁴.

Quando, por exemplo, na crise econômica, segundo o quanto sustenta Marx, se afirmam com violência a unidade da produção capitalista e as suas justas proporções, concretamente isto significa que o valor de troca do patrimônio de x ou então de y se desvalorizou e que ele próprio se arruinou. Mas, poderá um dia ser eliminada a casualidade pela qual quem sofrerá o destino deste x são um certo Rossi ou Bianchi? Acreditamos que não (Ibidem, p. 163).

⁹¹Ibidem, p. 160.

⁹²“Com isso”, já que se fala de casualidade, “não se quer negar que a transmissão hereditária [...] seja regulada por leis”, diz ele; cf. Ibidem, p. 164.

⁹³“Falando em aparência, entendemos as sociedades passadas onde o ser de classe era adquirido mediante ato natural do nascimento (castas, ordens), ainda que também em tais casos somente a pertinência de um dado indivíduo a um determinado estrato social era adquirida mediante esta casualidade não social, enquanto a própria articulação social, por exemplo em castas, ordens, etc., era o produto de um desenvolvimento econômico-social” (Ibidem, p. 162).

⁹⁴ Isso não quer dizer, no exemplo da crise que se segue, que será indiferente o comportamento econômico do singular. As suas ações podem precipitar a catástrofe, ou se esquivar dela. De todo modo, observa o seguinte o autor: “Ao avaliar esta margem é necessário, naturalmente, ter em conta que, para nenhum sujeito podem ser totalmente visíveis todas as consequências das posições teleológicas; isto por certo restringe esta margem, mas não a anula em absoluto” (Ibidem, p. 164).

Esta casualidade, explica Lukács, que são dados inelimináveis da vida do indivíduo, ajuda a esclarecer o quão pouco as leis gerais da economia, que determinam ritmo, direção, etc. da reprodução, têm um caráter mecânico. Informa ele ainda que para compreender essa estrutura dinâmica é preciso entender perfeitamente o papel e o significado da casualidade e da necessidade, no seu estreito entrelaçamento. “O entrelaçamento entre lei e casualidade perpassa tanto o todo quanto suas partes”⁹⁵, diz ele.

Por fim, após essa caracterização geral, estamos em condições de dar o próximo passo: proceder a uma análise mais focada no ser social enquanto um complexo de complexos.

⁹⁵Ibidem, p. 164.

2 SER SOCIAL: UM COMPLEXO DE COMPLEXOS

Já dissemos que o ser social apenas existe em ininterrupta reprodução. Ele surge da natureza orgânica e, “por força das coisas”, guarda consigo os traços ontológicos de sua origem. O que perfaz essa ligação entre ele e a natureza é o homem enquanto ser biológico; o homem é o elo de ligação entre as duas esferas.

Neste capítulo, iremos tratar do ser social na sua peculiaridade enquanto um complexo de complexos. Cada complexo que surge no ser social não tem seus limites determinados e suas determinações são predominantemente funcionais no interior da totalidade social. Iremos nos deter, a partir de então, sobre a lógica que perpassa o funcionamento desses complexos, a sua reprodução, bem como, a partir da abordagem de dois complexos diversos (o da linguagem e o do direito), tentaremos apresentar alguns traços da tipologia geral dos complexos sociais singulares.

2.1 Traços gerais da continuidade no ser social

Na natureza orgânica, a inter-relação do ser vivente singular com o mundo circunjacente não é capaz de formar complexos parciais de mediação permanentes entre ele e a totalidade. Isso faz com que essa interação entre ser vivente singular e o ambiente seja mínima, bem como explica por que na natureza orgânica a sua reprodução coincide sempre com a reprodução filogenética. É dessa identidade imediata – também – que se elucida o mutismo do seu gênero.

Ao contrário disso, no ser social essa interação com o mundo circundante é autêntica. Nele existe uma estrutura de fundo composta por dois complexos dinâmicos e polarizados, o indivíduo e a sociedade, “que se colocam e se retiram continuamente no processo de reprodução”⁹⁶. Os impulsos advindos do mundo exterior, por exemplo, no organismo vivo de um ser vivente, adquirem uma figura objetiva, apresentando-se de forma especificamente biológica: “as oscilações do ar, enquanto tais, que na origem apenas operam em sentido físico,

⁹⁶Ibidem, p. 178.

se tornam sons [...] os efeitos químicos se tornam odor e gosto; assim nascem as cores nos órgãos da vista, etc.”⁹⁷. No caso do devir-homem do homem, entretanto, apesar de se requerer um alto desenvolvimento dessas capacidades biológicas, esta base biológica é o ponto de partida para se produzir formas sociais puras. Por exemplo: “no plano auditivo a linguagem e a música, no plano visual as artes figurativas e a escrita”. Ou seja, formas sociais puras – inexistentes na natureza – como a linguagem, a música, a escrita, as artes, etc., têm como sua base de ser a forma biológica, já que é no organismo vivo que os impulsos químicos e físicos advindos da natureza inorgânica ganham forma sensorial ou biológica. Estamos aqui no mesmo âmbito do que foi dito no capítulo precedente sobre alimentação e sexualidade, quanto à insuprimível base biológica de ambas, todavia com a ascendente preponderância do social sobre o biológico que tange ao conteúdo e à forma de cada uma delas.

Assim, apesar de continuar sendo determinado pela biologia, “com a qual compartilha o ciclo necessário (nascimento, crescimento, morte)”, o caráter da inter-relação do homem com o ambiente é substancialmente alterado, pois, “com a posição teleológica do trabalho, há uma intervenção ativa sobre aquele [ambiente][...] o ambiente é submetido a transformações conscientes e desejadas”⁹⁸.

Processos como aqueles advindos da natureza inorgânica – como o fim da era glacial – têm, portanto, seus efeitos sobre os homens mediados socialmente, e não de forma direta, como acontece com os seres não humanos. “O afastamento da barreira natural, tão frequentemente citado, nos aparece agora com toda clareza ao tomar em consideração o processo reprodutivo do homem tornado social: a sociedade se tornou o médium iniludível da mediação entre homem e natureza”⁹⁹.

A sociedade como médium dessa mediação vai envolvendo todo o ser dos homens, a ponto de, em certos casos, obnubilar o fato ontológico basilar de que tais mudanças têm origem na troca entre sociedade e natureza. Desde a mais primitiva e inábil posição teleológica do trabalho, tem início um processo – desde que a sociedade, a que ele dá vida, não atue de modo contrário, impondo-lhe resistência – cuja dinâmica evolutiva é em si ilimitada. “Uma posição teleológica provoca sempre outras posições teleológicas, tanto que disto surgem totalidades complexas”, afirma Lukács.

⁹⁷ Ibidem, p. 178.

⁹⁸ Ibidem, p. 179.

⁹⁹ Ibidem, p. 180.

Em segundo lugar, a transformação do próprio homem no curso de tais processos deve ser entendida na sua estrita medida, pois através dela se revela nitidamente a dialética entre “vontade consciente e o quanto nos homens vem produzido espontaneamente pelo desenvolvimento”¹⁰⁰. Diferentemente de interpretações errôneas – que ou atribuem à práxis uma autonomia inexistente, ou ganham um cunho misterioso atribuindo ao ambiente um poder irresistível¹⁰¹ –, as alternativas concretas através das quais se realiza a práxis humana advêm da troca orgânica da sociedade com a natureza. “O homem, sob pena de arruinar-se, deve reagir a elas com decisões ativas, com novas posições teleológicas”¹⁰², afirma Lukács. Ao longo de sua execução prática, o homem descarta e atualiza algumas possibilidades – no sentido da *dynamis* aristotélica.

Como, em seguida, as alternativas postas e resolvidas corretamente – corretamente no sentido que correspondem às “exigências do dia” – são fixadas socialmente, são inseridas na reprodução social dos homens, elas, deste modo, se tornam partes integrantes do *continuum* da reprodução dos indivíduos e da sociedade e se consolidam como, de um lado, crescimento da capacidade vital da sociedade no seu todo e, de outro, difusão e aprofundamento das faculdades individuais dos singulares (Ibidem, p. 181-182).

2.2 A consciência como órgão e médium da continuidade no ser social

A continuidade é um traço essencial do ser em geral. Na natureza orgânica, “para confrontar agora o ser social com a esfera mais próxima”, ela só existe em-si. Quando, para confrontar, se considera a reprodução do ser social em sua generalidade não mais muda, afirma Lukács, estar-se-ia realizando uma extremização e, por consequência, transformando em falsidade uma importante verdade, se tomássemos o contraste em termos de consciência, pondo de um lado a capacidade de consciência e, do outro, a sua incapacidade. “A real

¹⁰⁰A referência aqui é feita em relação ao que dissemos no capítulo anterior sobre a legalidade que rege o ser social. Segundo nosso autor, ela tem uma dupla face: de um lado, há uma lei irrefreável que o leva cada vez mais a graus de sociabilidade cada vez mais puros; de outro, as tendências que nele se apresentam não possuem um caráter teleológico, embora surjam de posições teleológicas singulares. Esse aparente contrassenso se explica pelo fato de que cada posição teleológica singular – por colocar em movimento cadeias causais – realiza mais do que se intentava primordialmente com ela. Isso, continua, faz com que a síntese social realize mais do que estava contido em cada posição singular.

¹⁰¹“[...] por um lado, é isolado o papel ativo do homem neste processo, a estrutura alternativa de sua práxis é destacada tanto dos fatos da realidade que a colocam em movimento, como dos seus efeitos e contra-efeitos objetivos sobre os sujeitos desta atividade, pela qual surge erigida como base do seu ser e se transforma numa indefinível, infundada, autonomia; por outro lado, as transformações se tornam misteriosas ao atribuir ao ‘mleu’, ao ambiente, um poder mecânico irresistível” (Ibidem, p. 181).

¹⁰²Ibidem, p. 181.

transformação ontológica do em-si mudo da generalidade da natureza orgânica no para-si não mais mudo do ser social é alguma coisa de muito vasta, abrangente, que a sua contraposição psicológica ou gnosiológica entre consciente e não-consciente”¹⁰³.

Essa questão é de extrema importância, pois representa um dos pontos-chaves da discussão. Como diz o autor, partindo-se do “fenômeno originário” da sociedade, que é o trabalho, a visualização da diferença qualitativa entre esses dois tipos de ser (o natural e o social) fica mais clara. Segundo Lukács, apesar de não existir sem a consciência, o ato de trabalho – no seu início – ainda não é plenamente consciente. Apesar de existir, e de sem ela o ato de trabalho não poder vir a se realizar, explica o autor que a consciência nesses primórdios não ilumina mais do que os atos singulares de trabalho¹⁰⁴. Conforme nos diz com suas próprias palavras, “Verdade é que o trabalho é impossível sem consciência, mas essa no início não ilumina além do ato de trabalho singular”¹⁰⁵.

Esse aparente contrassenso é explicado da seguinte forma por Lukács: o fato de no trabalho se encarnar a genericidade do homem, de um modo ontologicamente inédito, não implica dizer que nos atos singulares de trabalho haja consciência do nexos real. Não obstante, diz ele, “o trabalho – já como ato do indivíduo – é, por sua essência, social”; isto é, ele é “não natural”, se diferencia por operar posições teleológicas que inexitem na esfera ontológica natural. Portanto, prossegue, “[...] no homem que trabalha se realiza a sua auto-generalização social, a elevação objetiva do homem particular à genericidade”¹⁰⁶.

Outro ponto a esclarecer é verificar a licitude de uma questão paradoxal em termos paradoxais, qual seja: o gênero humano não mais mudo em um modo de manifestação ainda mudo, o ser-para-si do gênero humano no estágio de seu mero ser-em-si¹⁰⁷. De acordo com o filósofo húngaro, o verdadeiro ser-para-si do gênero humano referente à superação total do seu mutismo não é ainda uma realidade. Desde o simples ato do trabalho o homem põe a si mesmo, torna-se homem, e, portanto, realiza um salto deixando para trás o estágio da

¹⁰³ Ibidem, p. 182.

¹⁰⁴ Fala ele de a posição teleológica do trabalho não ser consciente a partir do ponto de vista do gênero – “mesmo que o produto e o processo nem sempre sejam – socialmente – mudos” (Ibidem, p. 182).

¹⁰⁵ id. ibidem, p. 182.

¹⁰⁶ Em seu “Sociabilidade e individuação”, Sérgio Lessa (1995) opta por traduzir o termo “genericidade” por “generalidade humana” (p. 44). Ele explica na “Introdução” da obra dedicada ao estudo da categoria reprodução social em Lukács que fez essa opção por considerar dispensável o recurso a este neologismo (p. 19). Na edição italiana, esta passagem se encontra na página 182.

¹⁰⁷ “Estas expressões soam paradoxais porque com elas se tenta captar um processo, por sua essência dinâmico, com categorias cujo sentido está voltado, ao contrário, às fases do desenvolvimento e não ao processo enquanto tal” (LUKÁCS, 1981, p. 183).

animalidade muda em que se encontrava. “A junção entre o início e o fim constitui a história mundial da humanidade, a plena explicitação do ser-para-si do gênero humano”¹⁰⁸. Contudo, a realização adequada desse ser-para-si, continua nosso autor, só é possível de se observar, em termos apropriados a si mesmo, de forma consciente: “[...] o gênero humano não mais mudo deve, enquanto tal, estar presente também na consciência dos homens”. Até esse ponto, tal consciência pode se realizar somente em casos excepcionais, como posição de um valor. Portanto, a paradoxalidade da formulação lukacsiana pode ser então assim resumida:

[...] se reduz... ao fato de que o desenvolvimento do gênero humano é o processo pelo qual se explicita um ente, não o salto de uma forma de ser a outra; o salto já se realizou com a humanização da humanidade, após o que, não obstante os vaivéns, os sobressaltos revolucionários e contra-revolucionários, há, em sentido ontológico estrito, um processo de evolução (Ibidem, p. 183).

A nova forma de continuidade não pode surgir no ser social sem a consciência. Conforme nosso autor, se não se considerasse o surgimento e o desenvolvimento da consciência na processualidade do processo, ou seja, na forma adequada da nova continuidade, esta sofreria então uma grande deformação e não seria apreendida em seu sentido exato de manifestação gradual, processual, continuativa, se fosse, ao contrário, tomada por completo desde o seu início. Nas palavras do próprio autor:

A razão pela qual tal caminho seria errado não está na consciência enquanto tal, mas no seu objeto, no processo objetivo, do qual a consciência é, ao mesmo tempo, produto e expressão realizada (Ibidem, p. 184).

E complementa:

[...] um processo cuja continuidade guia e dirige formas e conteúdos da consciência, os quais, porém, sem esta transposição na consciência, não teriam podido se realizar por aquilo que eles são na sua essência (Ibidem, p. 184).

Essa passagem nos possibilita distinguir com clarividência a razão pela qual a concepção metodológica de corte gnosiológico não é compatível com a aqui empregada por Lukács – de corte ontológico. Não está na consciência a explicação para não ser a sua existência tomada por completo verdadeira, porque está no processo objetivo – do qual ela é produto e expressão, e ele seu objeto – a contraparte necessária sem a qual ela própria estaria impossibilitada de desenvolver-se, provendo-se de conteúdos continuamente novos e

¹⁰⁸ Ibidem, p. 183.

diversificados. Ou seja, como é a consciência “produto e expressão realizada” do processo objetivo, não pode ela ter surgido autonomamente e sem nenhuma correlação com este. Ao contrário, como ela surge no processo imanente de desenvolvimento do ser social, a consciência é apenas um órgão que é gerado – dada a peculiaridade deste ser – com a função ontológica de garantir a continuidade dessa nova esfera.

O fundamental também a ser destacado é que esse desenvolvimento é duplamente determinado, isto é, tanto pela consciência como pelo seu objeto, o processo objetivo. A primeira se desenvolve em ineliminável interação com o segundo, que lhe é a base necessária de seu desenvolvimento, e atua no processo como órgão vital da continuidade social. Outrossim, este processo que é desencadeado só assim se desenrola pela atuação da consciência, pois sem se transpor esses conteúdos objetivos nela não se torna possível o desenvolvimento – via novas posições teleológicas – da realidade objetiva (em sentido social). Logo, nesse sentido, é correto afirmar que a consciência sem o processo objetivo ou o processo objetivo sem a consciência – no sentido do ser social –, entre eles, há uma relação de mútua exclusão ou de interdependência¹⁰⁹. Ou, ainda melhor: como a consciência é produto e expressão do processo objetivo, e este enquanto objetividade social só passa a existir (e se desenvolver) após a posição teleológica do trabalho – necessariamente, portanto, com a mediação da consciência –, estaria então explicado porque a consciência nada mais é do que o veículo sem o qual a continuidade social não poderia existir. Conforme sumamente nos diz o autor, “a nova forma de continuidade não pode surgir no ser social sem a consciência”.

A consciência seria, uma vez mais, produto e expressão do processo objetivo, enquanto entre seus conteúdos e o processo de continuidade ter-se-ia uma relação de interdependência¹¹⁰. Nessa continuidade do processo, a consciência deve se desenvolver com

¹⁰⁹ Não está se falando aqui em uma identidade sujeito-objeto. Diz-se, rigorosamente baseando-se na fala do autor, que a consciência é produto e expressão realizada da realidade objetiva, bem como nenhuma continuidade no ser social pode ocorrer sem ela. É só isso que se quer, por tensão, se mostrar nessa passagem. A objetividade existe (inclusive a social) independente da consciência dos homens. Os complexos relacionais – por exemplo –, uma vez surgidos, “operam na sociedade independente da consciência dos indivíduos”; ou ainda, quando a componente genérica lhe enfrenta “como realidade dinâmica e dinamicamente coesiva dos objetos... que ele [o trabalhador singular, o indivíduo] subjetivamente experimenta como realidade objetiva independente da própria consciência” (ver – Ibidem, p. 156; p. 231-32).

¹¹⁰ Mais adiante, ao comentar sobre a afirmação marxiana segundo a qual as categorias são “formas de ser, determinações da existência”, e explicar que elas podem surgir e ser usadas na prática antes de serem reconhecidas como tais, Lukács escreve o seguinte sobre a relação entre práxis humana e teoria: “[...] do ponto de vista do mundo externo as categorias por nós usadas nas nossas teorias são cópia da objetividade do mundo real objetivo”. E prossegue: “Contra quem tenta diminuir o caráter mimético da consciência e, por exemplo, mesmo atribuindo à realidade objetiva um ser-em-si material-conteudístico, concebe as formas como produtos

continuidade, deve conservar em si o que já foi alcançado e deve servir de plataforma para o que pode vir a ser atingido. De modo que, conforme o autor, “[...] o nível a cada vez alcançado deve ser sempre elevado à consciência, mas em termos tais que, ao mesmo tempo, permaneça aberta a possibilidade de não bloquear a continuidade de via em direção ao futuro”. Sendo assim, pode-se garantir que:

Como órgão da continuidade, a consciência sempre representa um determinado estágio de desenvolvimento do ser e, por isso, deste recebe os limites como seus próprios limites, em última análise pode objetivar – dada a sua essência – somente em conformidade com tal estágio (Ibidem, p. 184).

Para Lukács, a relação correta entre o processo geral e a sua continuidade objetiva na consciência não pode ser apreendida de modo adequado se não se buscar entender a consciência como fato ontológico, como momento real do desenvolvimento social e, ao contrário, optar-se por entendê-la como alguma coisa teórico-cognitiva ou mesmo psicológica. Como é o ato do trabalho que funda o ser social, que marca a sua ruptura ontológica com o ser natural, e a consciência é gerada no interior desse processo como órgão de sua continuidade, não sendo, portanto, nada mais do que portadora e depositária dessa continuidade, qualquer análise a seu respeito que prescindir dessa questão primordial desembocará fatalmente em distorções do seu real papel ontológico na continuidade social. Papel este que seria, dizendo de outro modo, o de conservar as objetivações atingidas e de tê-las como pontos de apoio – ou ponto de partida – para toda objetivação relacionada ao futuro.

[...] a consciência tem uma função dinâmica específica, ontológica, na qual se manifesta com clareza a peculiaridade do ser social em relação a todas as outras formas de ser: no momento em que a consciência surge como médium, como portadora e depositária da continuidade, este alcança a um ser-para-si que não existe nas outras esferas (Ibidem, p. 186).

Diz o autor que a continuidade tem suas formas peculiares, existentes-por-si, das quais a natureza orgânica e inorgânica são exemplos. Desta última, por exemplo, não faz parte da sua continuidade o nascimento e a morte, sendo, pelo contrário, partes integrantes da continuidade da primeira “como modos de manifestação do surgir e do perecer na continuidade objetiva”¹¹¹. O papel ativo da consciência na continuidade do ser social, afirma Lukács, é qualitativamente mais relevante. Segundo ele, “é muito mais que um mero registrar daquilo que objetivamente, a prescindir da percepção que dele podem ter os indivíduos

somente do espírito, Marx sustenta que a objetividade dos objetos não é separável do seu ser material” (Ibidem, p. 193 – ver nota 7).

¹¹¹ Ibidem, p. 186.

envolvidos, surge e desaparece em tais processos”¹¹². Por figurar como médium mediador da continuidade, “a consciência retroage sobre esta[,] provocando mudanças qualitativas”.

De fato, às premissas objetivamente produzidas e objetivamente operantes de todo progresso posterior se acrescentam as experiências do passado conservadas na consciência que, após serem por ela elaboradas, são usadas praticamente na nova situação (Ibidem, p. 186-187).

Assim, é muito mais matizada, rica em determinações, a continuidade fixada na consciência do que seria sem esse componente. Sem essa capacidade de esse médium da continuidade fixar em si próprio a experiência passada, resultante de sua própria elaboração, de modo a manipulá-la e a utilizá-la numa situação inusitada, a atuação do ser social, conforme as premissas objetivamente produzidas (e operantes), não poderia jamais ser a mesma – ou seja, ascender a graus de pureza sempre mais elevados¹¹³. A desigualdade desse processo (da consciência) também termina posteriormente acrescida, “já que o caráter alternativo da práxis humana tem aqui um papel de relevo”¹¹⁴, afirma Lukács. A situação aqui se explica pelo fato de os resultados desta práxis não terminarem sendo os mesmos – obviamente, pelas decisões alternativas não serem idênticas e, por conseguinte, pelas próprias alternativas futuras seguirem (ou bifurcarem-se em várias) cada vez mais por caminhos diferenciados. Essa seria a explicação para a desigualdade do processo de desenvolvimento da consciência ser acrescida, dilatada.

Para a consciência funcionar como fator histórico, o conteúdo refletido por ela – as necessidades que emergem do processo onde atua – tem de ser posto à prova e ser expresso pela práxis humana. De outra parte, esses conteúdos da consciência, que agora são objeto de decisões alternativas numa situação histórico-social concreta, não podem, por assim dizer, se desvencilhar dos traços de sua origem – tais como equívocos, limites, de sua gênese, da conservação na memória da sociedade, da sua possibilidade de utilização. O que isso quer dizer também é que mesmo reflexos errados ou parcialmente errados da realidade podem se tornar fatores de desenvolvimento. Pelas necessidades do próprio desenvolvimento, o reflexo da realidade – como critério de verdade – é posto à prova e, em sendo dado como errado, um novo reflexo precisará traduzir aquela situação para que aquele déficit socialmente requerido seja devidamente suprido e o erro então, superado. É estritamente nesse sentido que o erro é

¹¹² Ibidem, p. 186.

¹¹³ É importante destacar que em todo esse processo – de sua constituição até a sua efetiva atuação como órgão da continuidade do ser social –, a consciência é sempre algo de mais complexo do que a simplista visão que a encara como um mero epifenômeno da realidade.

¹¹⁴ Ibidem, p. 187.

um impulsionador do desenvolvimento, e a consciência, como órgão da continuidade, lugar onde as decisões alternativas anteriores transformadas em objeto são processadas, atua como fator deste, sendo parte indispensável da produção do reflexo que vai reproduzir a verdade sobre o objeto em análise. Assim resume Lukács ao se referir aos desdobramentos da atuação de um erro: “com muita frequência é justamente a sua ação, com os problemas que dela derivam, que conduz a um nível superior do conhecimento, a uma adequação melhor dele à realidade”¹¹⁵, encerra.

2.3 O complexo social da linguagem

Tal análise da continuidade do ser social remete necessariamente à linguagem enquanto complexo relevante do complexo do ser social. Assim como a consciência, a linguagem tem a função de ser o órgão e o médium dessa continuidade. Ela permite que se designe um objeto e o torne comunicável, fazendo com que, na potencialização objetiva da generidade promovida pelos momentos da práxis, estes sejam fixados na consciência e se coloquem em movimento ao ser-para-si da generidade. Considerar, então, a linguagem enquanto órgão e médium da continuidade do ser social implica esclarecer sua gênese ontológica “segundo uma perspectiva central”¹¹⁶.

a) Os sinais

Como muitos outros momentos na vida social dos homens, também este pode não ser perfeitamente compreensível na sua gênese se não se considerar as conquistas do desenvolvimento biológico já encontradas nos animais superiores, “ainda que à constatação do nexa genético deva se seguir o reconhecimento dos aspectos qualitativamente novos contidos no devenir-homem do homem, no seu se-fazer-social”¹¹⁷. Quando Lukács considera, nesse sentido, os supostos germes da linguagem encontráveis no reino animal, diz não haver dúvida que entre os animais superiores haja comunicações, e até muito precisas, como mostra o excerto a seguir:

¹¹⁵ Ibidem, p. 187.

¹¹⁶ Ibidem, p. 188.

¹¹⁷ Ibidem, p. 188.

No contexto da procura do alimento, da vida sexual, da defesa contra os inimigos, etc., junto a toda uma série de animais encontramos sinais, em geral de tipo auditivo (dizemos em geral, porque, por exemplo, a assim chamada dança das abelhas constitui um sistema comunicativo muito preciso formado com sinais visuais), com auxílio dos quais, nestes momentos decisivos da reprodução biológica, são capazes de satisfazer as suas exigências (Ibidem, p. 188).

Na linha do que foi dito, escreve o autor que esse tipo de comunicação deve ser tido como bem presente, pois ela continua a transitar – substancialmente – inalterada no homem nascente e permanece em função até em fases de seu desenvolvimento superior. “É interessante notar como este tipo de comunicação, efetuada através de sinais visuais ou auditivos absolutamente precisos, à medida que a sociedade vai se desenvolvendo com a expansão e a intensificação dos contatos entre os homens, de fato não diminui [...] ao contrário, se difunde cada vez mais”. As lâmpadas verdes e vermelhas que regulam o tráfego ferroviário ou que ordenam os cruzamentos nas grandes cidades, aqueles sinais que orientam o tráfego de automóveis nas estradas, ou a sinalização de bandeiras nos navios, dentre outros. Todos estes casos têm em comum que “para os homens como para os animais [...] se tem que um determinado sinal, inconfundível, prescreve que se reaja a ele de uma maneira determinada com necessidade absoluta”. Isto é: “A reação deve ser automática e incondicionada”¹¹⁸.

O que se pode notar disso é que entre eles não há nenhuma continuidade; eles expressam momentos individuais e isolados da vida: “entre eles não há nenhuma conexão tal que produz uma continuidade”. A intermitência de sinais nos animais é atribuída ao fato de que neles suas vidas – ou grande parte delas – são desenvolvidas por espontânea necessidade biológica, e assim não requer qualquer comunicação que precise se efetuar por sinais particulares. Na sociedade evoluída, os sinais se formam por setores específicos, definidos por uma atividade uniforme. Nesta, “os momentos que divergem do mecânico curso normal, mas que se repetem com frequência, são assinalados como tais por sinais específicos”¹¹⁹, afirma Lukács.

É evidente que tal fixação do nexa entre sinal e reação a ele não tem mais caráter biológico, mas é um dever-ser social, que por norma funciona “automaticamente”, mediante reflexos condicionados, ou então, quando necessário, é imposto com os meios coercitivos do costume, do direito, etc. (Ibidem, p. 190).

¹¹⁸ Ibidem, p. 189.

¹¹⁹ Ibidem, p. 189.

Portanto, como o sinal não requer nenhum conhecimento sobre o objeto designado, a conclusão a que nosso autor chega é a de que entre sinal e palavra não há apenas uma grande diferença, mas na verdade há um abismo, que só pode ser superado com um salto. Como ele mesmo nos diz, entre os dois “não existem objetivações comunicativas intermediárias que façam o trâmite”. O sinal, continua, pressupõe um mundo manifesto, “caso contrário não poderia se tornar o fio condutor da ação”¹²⁰.

Assim, segundo nosso autor, como o “manifesto em geral, precisamente porque *manifesto*, não é *conhecido*”¹²¹, o salto, referido no parágrafo anterior, se consubstancia no fato de que “toda práxis do homem, se originando do trabalho e o desenvolvendo, é um avanço sobre o ignorado para conhecê-lo... e todo conhecer comporta uma ampliação extensiva e intensiva do ignorado”¹²². A linguagem, portanto, é um órgão importante dessa práxis, de todo conhecimento que dela surge. Isto é, sem ela, o conhecimento advindo da práxis não poderia ser conservado de modo a ampliar seus domínios perante o desconhecido. Nesse sentido, nos diz o autor:

[...] apenas com a linguagem surge, em sentido subjetivo, um órgão, em sentido objetivo, um médium, um complexo, com o qual, em circunstâncias tão radicalmente mutáveis, pode se dar uma reprodução: uma conservação da continuidade do gênero humano no perene mudar de todos os momentos subjetivos e objetivos da reprodução (Ibidem, p. 191).

b) A gênese ontológica e a função social da linguagem

Somente com a produção do novo, com a descoberta daquilo que até então era ignorado, no processo de trabalho, “na utilização de seus produtos, etc., se apresentam na consciência conteúdos novos e multiformes que exigem, taxativamente, uma comunicação”¹²³. Esse médium para o contato inter-humano – a linguagem – surgido a partir da produção do novo, das novas formas de produção, da cooperação entre os homens, se encontra ao nível de sua generalidade, tem um caráter genérico. Como se disse, pelo trabalho o homem realiza sua

¹²⁰ “[...] a vida do animal se desenvolve no quadro daquilo que é apenas manifesto. O ignorado, como é óbvio, existe objetivamente, mas não é percebido” (Ibidem, p. 190). Aquilo que é essencial às suas vidas torna-se apenas manifesto para eles. E é esse manifesto que é o médium de sua reprodução.

¹²¹ A assertiva pertence a Hegel, segundo Lukács; ver nota 4 – p. 190. Os grifos constam da ed. italiana.

¹²² Ibidem, p. 190.

¹²³ Vê-se, aqui, claramente, a primazia da objetividade perante os conteúdos da consciência. Partindo-se dela, da atividade humana, que é o trabalho, ela se desenvolve, a partir da elevação até ela de “conteúdos novos e multiformes”.

autogeneralização social; independentemente dos estágios de consciência que o acompanhem, ele tem um caráter genérico, assim “como é objetivamente uma elevação para além da particularidade do indivíduo imediato”.

Esta tendência objetiva se potencializa posteriormente na linguagem: ainda que o interesse direto da consciência humana seja determinado por objetos singulares, ainda que se dirija sobre objetos singulares, na linguagem desde o início age uma intenção objetiva do sujeito em direção à legalidade, em direção à objetividade, do objeto por ele designado (Ibidem, p. 192).

Com isso, se observa que uma palavra qualquer sempre exprime o aspecto genérico pelo qual se expressa o objeto por ela designado. “Não nos esqueçamos que cada palavra, mesmo as mais simples e cotidianas, exprime sempre a generalidade do objeto, o gênero, a espécie, não o exemplar singular”¹²⁴, salienta Lukács. Assim, diz-nos ele, não é linguisticamente possível encontrar uma palavra que expresse univocamente a singularidade de um objeto qualquer. Antes da sintaxe evoluída, por exemplo, nenhuma palavra era capaz de designar a singularidade de um objeto em caso de ele estar ausente. Somente após ela, tornou-se possível “designar a singularidade reproduzindo em termos linguísticos a indicação sensível a isto que é presente (por exemplo: a velha mesa que está no quarto de nossa mãe)”.

O autor nos faz uma advertência quanto à impossibilidade – para a práxis – de captar a totalidade das determinações: “a práxis não possui nunca – por princípio, nunca – como sua base cognitiva a totalidade das determinações”¹²⁵. Com isso, a criação linguística, que também faz parte da práxis humana, se encontra sob o domínio deste dilema: ou captar (lado subjetivo) a totalidade das determinações (coisa impossível), ou renunciar, por força das coisas, a satisfazer uma parte destas exigências¹²⁶.

Segundo Lukács, originalmente, a linguagem é “o instrumento social para dar curso àquelas posições teleológicas que têm por finalidade induzir outros homens a determinadas posições teleológicas”¹²⁷. Ainda que permaneça como finalidade última a ação genérica do trabalho¹²⁸, para tal fim se requer que se passe pela mediação da consciência dos outros

¹²⁴ Ibidem, p. 192.

¹²⁵ Ibidem, p. 194.

¹²⁶ “Toda expressão linguística, a prescindir da consciência que dela se tenha, é uma tentativa de encontrar a solução ótima para este dilema” (Ibidem, p. 194).

¹²⁷ Ibidem, p. 195.

¹²⁸ “[...] no trabalho, a supremacia da genericidade coloca no centro de seu objeto os traços gerais que desta retornam, de maneira que o esforço do singular se reduz a fazer com que, no caso dado, permaneçam o mais possível inativas as fontes de erro, assim como ao lado subjetivo é também intrínseca a tendência a garantir, na execução, o predomínio daquilo que é objetivamente ótimo, isto é, genérico, nos confrontos dos métodos

homens, “nos quais tal generalidade, tal ir além da própria particularidade, pode ser obtida com os meios e modos mais diversos”. Diz o autor que aquela necessidade outrora colocada sobre o caráter geral das palavras se impõe aqui sem sobressaltos e “em termos mais articulados”. Segundo ele, “[o apelo pessoal aos homens] pode se endereçar a uma pessoa singular e na realidade frequentemente assim ocorre, mas é preciso assinalar que, também neste caso, deve se mover – linguisticamente – na esfera de generalidade”. Assim, “quer se o defina herói ou patife, a linguagem pode exprimir este fato somente inserindo o indivíduo em um grupo comportamental”¹²⁹.

Quanto mais mediado se faz, com o desenvolvimento social, este impelir o outro a uma posição teleológica, quanto mais a comunidade originária, composta por singulares meramente particulares, se transforma em uma comunidade de individualidades, de personalidades, tanto mais a expressão linguística deve mirar, também ela, à individualização (Ibidem, p. 196).

Apesar de as palavras adquirirem tonalidades variadas, matizes diversos, que não alteram em nada a substância da linguagem ora descrita, e só a fazem se aproximar de cada caso singular, dessa tentativa de aproximação a este último “entram... como partes ativas e importantes, instrumentos expressivos que não são linguísticos em sentido estrito, como os tons da entonação na linguagem falada, os gestos de acompanhamento, as expressões do rosto, etc.”¹³⁰

Importante deixar claro que há também, no desenvolvimento da linguagem, uma outra luta que segue em direção oposta. Diante da múltipla possibilidade de sentidos das palavras, que cria o espaço necessário às tendências que se movem em direção à individualização, quando estas expressões precisam expressar as determinações gerais, a polissemia se revela então um lado débil da linguagem.

Quando, em sentido contrário, – e se trata de uma necessidade ao menos tão importante no contato social entre os homens – a linguagem deve, como sua mais importante função social, criar-se a capacidade de fixar as determinações gerais, esta ambiguidade no sentido das palavras aparece como um lado débil da linguagem, que é necessário superar (Ibidem, p. 196).

O autor continua sua argumentação convencido que de nada adianta prosseguir com um longo discurso para ilustrar como “à medida em que do trabalho se desenvolve a ciência

singulares somente particulares [...] com o tempo ele se impõe exatamente porque, no seu conteúdo essencial, é genérico, capaz de generalizações, e não simplesmente particular” (Ibidem, p. 194-95).

¹²⁹ Ibidem, p. 195.

¹³⁰ Ibidem, p. 196.

enquanto fator da vida social, à medida em que a regulamentação jurídica do contato social se torna parte relevante da existência da sociedade”, por exemplo, “vai aumentando cada vez mais a necessidade de governar, de conter a polivalência do significado das palavras, dos enunciados, etc.”¹³¹ A definição, diz o autor, determinando de modo unívoco o sentido dos enunciados, busca afastar esta ambiguidade ao menos da linguagem das ciências.

Importante a destacar também é que a linguagem responde a uma necessidade social, nascida ontologicamente a partir da relação dos homens com a natureza e entre eles, e que “nesta duplicidade de exigências contrapostas, exatamente nesta contraditoriedade dialética[,] deve e pode se realizar na prática”¹³². Por conta disso, ao mesmo tempo em que se verifica uma generalização de termos a partir da linguagem cotidiana, no contrafluxo um movimento oposto rumo à individualização, não obstante mais contemporâneo, é também constatado, e responsável pelo surgimento de novas palavras, bem como de novos matizados daquelas já em uso. Ainda segundo o autor, no entanto, estas tendências “operam predominantemente na totalidade dinâmica” do desenvolvimento complexo da linguagem. “Tal movimento na sua contraditoriedade é, portanto, a base da especificidade, da fecundidade inexaurível da linguagem”¹³³.

Apesar disso, a generalidade sempre permanece como momento predominante. Mas, para que essa generidade obtida através da práxis humana possa atuar como momento predominante, faz-se necessária a conservação subjetiva como requisito indispensável para a continuidade específica do ser social. Para poder efetivar a função social de médium da continuidade social, portanto, a linguagem “deve formar um complexo em-si – relativamente – acabado”.

Tão somente porque não se limita em transformar a consciência dinâmica e progressiva do processo da reprodução social como um todo em portadora da relação viva entre os homens, mas também acolhe em si todas as manifestações da vida humana e dá a elas uma figura capaz de comunicá-las (Ibidem, p. 198).

Assim, para ele, somente “porque forma um complexo total, onicompreensivo, sólido e sempre tão em movimento quanto a própria realidade social que reflete e faz comunicável, a linguagem é capaz de satisfazer esta necessidade social”. Só pode ela refletir e tornar

¹³¹ Ibidem, p. 196-97.

¹³² Ibidem, p. 197.

¹³³ Ibidem, p. 198.

comunicável o movimento da realidade não deixando de se mover segundo o próprio movimento da realidade.

c) A linguagem enquanto um complexo dinâmico

Desde quando a consciência deixa de ser mero epifenômeno do ser biológico, quando passa a participar ativamente do caráter peculiar do ser social, e se conforma então a superação do gênero mudo, a linguagem assume um papel central. Seria a linguagem “o órgão dado de uma tal reprodução da continuidade no ser social”. Já assim opera desde quando funciona apenas “como linguagem falada e exerce seu papel de portadora da continuidade através da tradição oral”¹³⁴.

Segundo Lukács, a tendência ascendente de superação do mutismo do desenvolvimento, desencadeada com o surgimento da linguagem e potencializada após o advento e a difusão da escrita, adquire um peso ontológico mais preciso se “se pensa que, considerada no seu complexo, a linguagem tem um caráter substancialmente espontâneo”, ou seja, ela, “pela sua essência é sempre, ao mesmo tempo, cópia e expressão daquilo que o gênero, na sua auto-realização, alcançou, de fato, a cada vez”¹³⁵. Afirmar o seu caráter espontâneo, contudo, não significa negar o papel criador dos indivíduos na criação da linguagem¹³⁶. Ao contrário disso, verifica-se essa importância até mesmo quando se reconhece que o peso efetivo de cada posição desta geralmente é muito desigual¹³⁷. Mesmo que uma expressão surja numa dada língua por anonimato não quer dizer que esta não tenha sido criação de um indivíduo singular. Do mesmo modo, quando se extingue uma palavra, ou esta cai em desvanecimento, significa apenas que as pessoas refutam seu uso, pois ela já não mais corresponde, expressa o sentido da vida que se tem num dado momento. Ainda segundo o autor, o caráter espontâneo da linguagem também está presente quando se fala das línguas:

¹³⁴ Ibidem, p. 199.

¹³⁵ Ibidem, p. 199.

¹³⁶ “[...] toda espontaneidade social é uma síntese de posições teleológicas singulares, de decisões alternativas singulares, e o fato de que o motor e o médium da síntese tenha um caráter espontâneo não impede que as posições singulares fundamentais sejam almejadas, sejam mais ou menos conscientes” (Ibidem, p. 200); cf. também nota 100 desse texto.

¹³⁷ Lukács cita o caso da tradução da Bíblia por Lutero, que acabou por determinar os destinos da língua alemã.

Este caráter espontâneo da linguagem, este seu ser síntese dos atos pessoais, se revela com a máxima evidência quando consideramos a pluralidade das línguas, que corresponde exatamente à consciência genérica realmente possuída pela humanidade em um dado momento (Ibidem, p. 200).

Nas palavras do autor, a linguagem seria então um autêntico complexo dinâmico. Para ele, ela tem um desenvolvimento autolegal; contudo, essa autolegalidade tem um caráter histórico-social variado, “enquanto não apenas os elementos (palavras, etc.) surgem e desaparecem, mas mudam também as leis que determinam a sua estrutura”¹³⁸. Todos os verdadeiros complexos no interior do complexo do ser social, diz o autor, são caracterizados por esse tipo de autolegalidade. No caso da linguagem, por sua reprodução ser substancialmente espontânea, os abalos ou oscilações que se veem no ser social são imediatamente verificáveis na reação dela para com eles, “com atos expressivos imediatos”. Assim, dado o lugar que ocupa na reprodução da vida cotidiana, e por ter uma ligação estreita com estas oscilações que perpassam o ser social, pode-se concluir que a linguagem ao mesmo tempo que depende das transformações que ocorrem no interior da sociedade, é também determinada pela sua própria autolegalidade¹³⁹. “O desenvolvimento da linguagem procede por leis próprias, mas em uma articulação contínua, quanto aos seus conteúdos e às suas formas, com a sociedade de cuja consciência ela é órgão”¹⁴⁰.

Pelo que foi dito até aqui, pode-se afirmar que, enquanto complexo no interior do ser social, a linguagem tem, primeiro, um caráter universal, “e isto se manifesta no fato de que ela não pode deixar de ser órgão e médium da continuidade evolutiva, da conservação e da superação, de cada esfera, de todos os complexos, do ser social”¹⁴¹. Outra característica da linguagem é que ela medeia tanto a relação da sociedade com a natureza, como a dos homens entre si. A linguagem “– e também isto está associado muito intimamente à tal universalidade – [...] medeia tanto a troca orgânica da sociedade com a natureza, como o contato puramente intra-social dos homens entre si”, diz ele, “enquanto que numerosos outros complexos possuem a sua base operativa somente em um destes campos”. Cita como exemplo o sentido verdadeiro da categoria trabalho. “Até uma forma de atividade tão universal como o trabalho

¹³⁸ Ibidem, p. 200-01.

¹³⁹ “Também esta contradição não implica um antinômico ou/ou, mas somente numa oposição interna, intimamente articulada, no interior de uma interação dialética” (Ibidem, p. 201).

¹⁴⁰ Ibidem, p. 201.

¹⁴¹ Ibidem, p. 204.

se relaciona, no sentido verdadeiro, somente com a troca orgânica com a natureza”¹⁴². Em terceiro, o fenômeno da linguagem, o seu processo reprodutivo, é algo predominantemente espontâneo, “[...] isto é, se realiza sem que a divisão social do trabalho, por si própria, evidencie um certo grupo de pessoas cuja existência social repouse sobre o funcionamento e a reprodução desta esfera”, ou seja, “cujo lugar na divisão do trabalho não sofre qualquer institucionalização”¹⁴³. Anota o autor que nem mesmo quando se verifica uma atuação de uma academia este procedimento tem seu horizonte de alcance limitado. “Mesmo quando [...] objetivam exercitar uma certa influência sobre o desenvolvimento linguístico e às vezes, talvez, obtenham até algum resultado”, diz ele, “todavia, se toma a reprodução geral da linguagem, esta ação é mínima: a língua se renova espontaneamente na vida cotidiana, guiada pelas mais diversas necessidades reais que emergem nesta última”¹⁴⁴, explica.

Por fim, resta dizer que as determinações dos complexos sociais são predominantemente funcionais; é a função social que desempenha o critério predominantena determinação de sua existência. Portanto, este ser que é determinado, mas sem ter limites determinados, no exemplo da linguagem, se reproduz de modo autônomo, mas, ao mesmo tempo, a universalidade e a ubiquidade sociais que lhe são características, demonstram que nenhum complexo no ser social pode ter vida e se desenvolver sem a sua função mediadora – fato este que caracteriza a sua essência.

2.4 O complexo social do Direito

A constatação do complexo da linguagem como um complexo universal e espontâneo é o ponto de partida, segundo o autor, para se proceder à transição para a análise de outros complexos, de natureza diversa. A série de complexos que constitui o ser social e o coloca em condições de funcionar e se reproduzir, continua o autor, tem de ser vista segundo uma ótica histórica, “já que acontece frequentemente que o estágio superior do desenvolvimento histórico-social, que destes [dos complexos] marca a estrutura e a dinâmica, se encontra em uma relação diametralmente oposta com as suas origens”¹⁴⁵. De acordo com Lukács, essa

¹⁴² “Nem mesmo o progredir da técnica elimina este seu caráter ontológico, já que de tal perspectiva não muda nada o fato de que o trabalho seja manual ou mecânico (até automatizado), que a sua intenção se dirija diretamente a fenômenos naturais concretos ou à utilização das legalidades naturais” (Ibidem, p. 204).

¹⁴³ Ibidem, p. 204.

¹⁴⁴ Ibidem, p. 204-05.

¹⁴⁵ Ibidem, p. 205.

situação fica mais clara quando se toma para análise aquele complexo “que tem a função de dar regulamentação jurídica às atividades sociais”. Segundo ele, esta necessidade emerge já nos estágios relativamente baixos da divisão social do trabalho: “Até na cooperação simples (caça) os deveres dos indivíduos envolvidos devem ser regulamentados, com a máxima precisão possível, sobre a base do processo de trabalho concreto e da divisão do trabalho que dele deriva (batedores e caçadores)”¹⁴⁶. Nesse estágio, de baixo desenvolvimento das forças produtivas, a regulamentação das atividades sociais tem como função precípua fazer com que todos cumpram com suas obrigações, realizem as posições teleológicas concernentes, diante da divisão do trabalho, no plano da cooperação. No entanto, como essas posições são fruto de decisões entre alternativas, a necessidade do ordenamento então fica assim explicada:

Ainda que nestas condições primitivas as pessoas singulares, frente a situações de importância vital, tomassem espontaneamente decisões em média mais similares entre si do que aquelas que poderiam ocorrer em épocas posteriores, ainda que, então, dada a igualdade dos interesses, fossem menores as razões objetivas para tomar decisões em contrário, sem dúvida se verificam casos de recusa individual, dos quais a comunidade devia se proteger. Termina, assim, por nascer um tipo de jurisdição para ordenar, no modo socialmente necessário, por exemplo, a cooperação em tais casos, e tanto mais quando se tratava de desafios à mão armada (Ibidem, p. 205).

No referido estágio, era desnecessário dar vida a uma divisão social do trabalho com o propósito de ordenar as atividades. Os chefes das tribos, os caçadores e guerreiros experimentados, os anciãos, se desdobravam entre si com esta função; “o conteúdo e a forma da qual eram predeterminados pela tradição, pela experiência acumulada ao longo do tempo”¹⁴⁷.

a) A jurisdição conscientemente posta – o fundamento objetivo e o surgimento da força pública

O surgimento da jurisdição conscientemente posta aparece em decorrência do advento da sociedade de classes (do antagonismo entre escravo e senhor) e do conflito de interesses advindos da troca de mercadorias, atividades comerciais. “De fato, o direito, surgido porque existe a sociedade de classes é, por sua essência, necessariamente um direito de classe”¹⁴⁸.

¹⁴⁶ Ibidem, p. 205.

¹⁴⁷ Ibidem, p. 206.

¹⁴⁸ Ibidem, p. 208.

Este seria “um sistema para ordenar a sociedade segundo os interesses e o poder da classe dominante”¹⁴⁹. A disputa pelo controle do excedente de produção exigiu, portanto, um outro tipo de regulação, não mais tradicional, mas sim conscientemente posta. Ainda de acordo com o autor, a história nos diz que estas necessidades requisitaram na divisão social do trabalho uma figura própria com a função de regulamentar este complexo de problemas – referimo-nos aos *jurisperitos*.

Somente quando a escravidão levou a cabo, na sociedade, a primeira divisão em classes, somente quando a circulação das mercadorias, o comércio, a usura, etc., introduziram, ao lado da relação entre escravo e senhor, também outros antagonismos sociais (credores e devedores, etc.), as controvérsias que daqui surgiram tiveram que ser regulamentadas socialmente, e na satisfação de tal necessidade pouco a pouco surgiu a jurisdição conscientemente posta, não mais apenas transmitida, tradicional (Ibidem, p. 206).

Simultaneamente ao surgimento desse estrato particular de pessoas (“ao surgimento da esfera jurídica na vida social”), “[...] imediatamente se observa que[...] um grupo de pessoas recebe o mandato social de impor, através da força, os objetivos deste complexo”¹⁵⁰. O surgimento desta *força pública* que não mais coincide diretamente com a população, que organiza a si mesma como poder armado’ [grifo do autor], é descrito pelo autor a partir de Engels, como mostra o excerto a seguir.

“Esta força pública particular é necessária porque uma organização armada autônoma da população se torna impossível após a divisão em classes... Esta força pública existe em todo Estado e não consta simplesmente de homens armados, mas também de apêndices reais, prisões e institutos de castigo de todos os gêneros, os quais a sociedade gentílica nunca conheceu. Ela pode ser bastante insignificante e quase inexistente em sociedades com antagonismos de classe ainda pouco desenvolvidos e em territórios remotos... Ela, porém, se reforça à medida em que os antagonismos de classe no interior do Estado se agudizam e os Estados, entre si limítrofes, se tornam maiores e mais populosos”¹⁵¹ (Ibidem, p. 206).

Segundo Lukács, o fundamento último sobre o qual surgem tais estruturas é, de acordo com Engels, oriundo do antagonismo entre escravos e possuidores de escravos. No entanto, esse não é o único conflito de classe que se verifica no interior das sociedades – e isso quanto mais avança o seu desenvolvimento. Por exemplo: instâncias intermediárias, como a que desencadeia o conflito entre credores e devedores, etc., existem entre os dois polos decisivos

¹⁴⁹ Ibidem, p. 208.

¹⁵⁰ Ibidem, p. 206.

¹⁵¹ Cf. “A origem da Família...” Engels, F. (ver nota 11).

por onde passa a reprodução da base material da sociedade – escravos e senhores de escravos, segundo o exemplo dado¹⁵².

Se é verdade que, do ponto de vista da totalidade do desenvolvimento social, vem em primeiro plano aquela luta de classe que surge das formas fundamentais da apropriação do trabalho excedente, também é verdade que não é necessário desprezar os antagonismos de classe de outro tipo, que surgem pelo trâmite das mediações econômicas, sobretudo se queremos apreender as determinações específicas da esfera jurídica como complexo social (Ibidem, p. 207).

Com o desenvolvimento do ser social, os antagonismos de classes resolvidos com o uso direto da força passam a ser atenuados. Somente os antagonismos mais rudimentares, se for o caso, podem assim ser liquidados – “sobre a simples base do uso direto da força”¹⁵³. Segundo Lukács, “quando os antagonismos sociais já adquiriram formas mais mediadas, reduzir a regulamentação do agir ao puro uso da força significaria chegar, sem mais, à destruição da sociedade”¹⁵⁴. Aqui, entra em cena a unidade de força explícita e força velada: “[...] deve assumir o predomínio aquela complicada unidade de força explícita e força disfarçada, revestida com as vestes da lei, que ganha forma na esfera jurídica”¹⁵⁵. Trocando em miúdos, para fazer cumprir os objetivos do complexo jurídico, nesse estágio superior, se recorre à força velada como forma de garantir a estabilidade da sociedade, de modo a afastar o risco de esta pender para a desintegração em razão do uso exclusivo da força explícita na resolução dos conflitos¹⁵⁶.

Por fim, Lukács ressaltam ser o seu propósito demonstrar como foi necessário “que o desenvolvimento social transformasse tais ‘paradoxos’ de *outsiders* singulares em *communis opinio*”¹⁵⁷, e ainda, o fato igualmente notório de “que, ao lado do direito efetivo que realmente funciona, o assim chamado direito positivo, na consciência social dos homens tem estado

¹⁵² “[...] por exemplo, na antiguidade o contraste de interesses entre credores e devedores, no medievo entre habitante da cidade e proprietário de terra feudal, etc. tiveram um papel muito importante” (Ibidem, p. 207).

¹⁵³ Ibidem, p. 207.

¹⁵⁴ Ibidem, p. 207.

¹⁵⁵ Ibidem, p. 207.

¹⁵⁶ “A cínica e inteligente frase de Talleyrand segundo a qual com as baionetas pode-se fazer tudo, menos se sentar em cima, ilustra bem em termos epigramáticos o fato de que uma sociedade, em certa medida evoluída, não poderia funcionar e se reproduzir normalmente se a maioria das posições teleológicas dos seus membros fosse, direta ou indiretamente, extorquida com a força pura” (Ibidem, p. 207).

¹⁵⁷ A alusão é ao fato, citado pelo autor, de que – segundo Antífote – se age para “fugir ao castigo da pena”, e que dificilmente se observaria a lei se não houvesse motivo para salvar as aparências diante de testemunhas ou mesmo quando não se as têm por perto.

sempre presente a ideia de um direito não posto, não resultante de atos sociais, que deve valer como ideal para aquele positivo, o direito natural”¹⁵⁸.

b) A homogeneização do conteúdo da forma jurídica e o seu fetiche

O sistema do direito é um sistema de indicações considerado em sentido prático, cuja unidade não deve abrigar em seu interior contradições. Ele não é “uma unidade de teses teóricas”, mas sim, antes de tudo, um sistema que deve ser considerado no contexto de ser ele voltado para o agir prático, do sim ou do não, para o qual não pode haver hesitação, não se podem acolher contradições. “Por isso”, justifica, “as reflexões teóricas, elaboradas pela práxis jurídica e nela aplicadas, não têm como sua primeira função a de demonstrar, a nível teórico geral, a falta de contradições do direito positivo em vigor naquele momento”, mas, ao invés, “eliminar praticamente todas as contradições que eventualmente emergem na práxis”¹⁵⁹. A partir da manipulação de contradições, o direito positivo se ergue como um sistema unitário – homogeneizado idealmente –, como um sistema capaz de regular, de modo prático, os antagonismos derivados do contraditório devir social. O seu desafio é se mover com suficiente elasticidade entre polos antinômicos, entre o recurso à força explícita e o apelo à força disfarçada, valendo-se de compromissos de classe no ordenamento do direito com o intuito de não só fomentar estímulos, como também decisões que estejam em conformidade com uma práxis social adequada àquela sociedade.

Para isso, é evidente ser “necessário uma técnica manipulatória toda particular, o que já é suficiente para explicar o fato de que este complexo [o jurídico] pode se reproduzir apenas se a sociedade produz continuamente os necessários ‘especialistas’ (dos juízes e os advogados até os policiais e os carrascos)”¹⁶⁰. Conforme Lukács, quanto mais o ser social adquire contornos cada vez mais puramente sociais, aumenta a necessidade de o ordenamento jurídico dar conta da complexidade social e perpassar por todos os conflitos que emanam do seu interior. A questão da homogeneidade aqui vai se colocando à medida que o apelo pelo ordenamento vai se pondo de maneira sempre mais imperiosa. E já nessa forma se pode encontrar uma verdadeira contradição, mesmo quando para ela se olha pelo lado puramente formal: “de um lado, esta forma é rigorosamente geral, pois vêm sempre subsumidos

¹⁵⁸ Ibidem, p. 208.

¹⁵⁹ Ibidem, p. 221-22.

¹⁶⁰ Ibidem, p. 222.

compactamente, sob uma mesma categoria, todos os casos que podem entrar em um dado imperativo social”¹⁶¹. Por outro lado, levanta a questão o autor, “simultaneamente a esta tendência em direção à validade geral, há uma curiosa indiferença – também ela contraditória – a respeito das razões pelas quais os indivíduos singulares respeitam o imperativo contido no ordenamento jurídico que, a cada vez, é chamado a influenciar as posições teleológicas (problema do legalismo)”¹⁶².

Na direção do que está sendo dito, a tensão entre a posição teleológica do indivíduo e o direito que influi sobre ela também provoca efeitos sobre este último. Quando uma proibição expressa pelo direito funciona, “efetivamente sem atritos”, na sociedade, tem-se a indiferença tratada há pouco. Mas, quando há uma violação, essa indiferença cessa de existir, de modo que “não é mais indiferente o porquê, até que ponto, etc. o indivíduo realizou a transgressão”¹⁶³.

Como esfera conscientemente posta, o direito – para resguardar o interesse da classe dominante – requer, graças ao aumento da circulação de mercadorias e à complexificação das relações sociais, uma regulação precisa e igualmente complexa, que abarque e dê conta da resolução dos conflitos que emanam do complexo social, porém sem nunca contrariar o poder da classe dominante. “O direito se torna, assim, uma esfera da vida social na qual as consequências dos atos, as possibilidades de êxito, os riscos de perdas são calculados de modo análogo àquele que acontece no mundo econômico”¹⁶⁴. A necessidade de regulação cada vez mais intensa das atividades sociais, em conformidade com o aumento da circulação das mercadorias, é o fundamento ontológico de onde emerge como requisição do complexo social a esfera jurídica. Desse fato, notabilizado na transição do feudalismo para o capitalismo, o autor verifica e menciona o que chama de extrematização do conceito do direito. Citando Lassale e a sua ideia de “direito à revolução”, Kant e o seu pensamento de que numa revolução devam ser revogadas todas as condenações precedentes para que recaia sobre o povo a cumplicidade desse ato que seria para ele uma “violação pública da justiça”, o autor nos diz que é somente com o desenvolvimento do direito moderno e o avanço da desconsideração da essência ontológica do direito que se verificam essas extrematizações fetichistas.

¹⁶¹ Ibidem, p. 209.

¹⁶² Ibidem, p. 209.

¹⁶³ Ibidem, p. 210.

¹⁶⁴ Ibidem, p. 212.

Só a onicompreensividade cada vez mais abstrata do direito moderno, a luta para regular juridicamente no mais alto grau todas as atividades importantes da vida, – um sintoma objetivo da sociabilização da sociedade, – levou-o a desprezar a essência ontológica da esfera do direito e, portanto, a tais extrematizações fetichísticas¹⁶⁵.

Lukács afirma que o advento do Estado moderno fez atenuar esse fetichismo, mas apenas para dar vida a um outro, de tipo novo. Na opinião do autor, “Quanto mais o direito se torna um regulador normal e prosaico da vida cotidiana, tanto mais vai, em geral, desaparecendo o *pathos* que o havia envolto no período da sua formação, e tanto mais força adquirem nele os elementos manipulatórios do positivismo”¹⁶⁶. Ou seja, vão se obscurecendo aquelas relações que lhe deram origem e para as quais ele se encontra voltado para regular; desaparece (ou ofusca-se), portanto, o solo genético de onde o direito se estrutura enquanto complexo. Com isso, com a sua “independência” abstrato-formal, só tendem a se fortificar nele as concepções filosóficas do período moderno dotadas de uma visão de naturalização das relações sociais advindas desse período, como é o caso do positivismo.

[...] o novo fetichismo – diz ele – consiste no fato de que o direito é tratado – mas sempre *rebus sic stantibus* – como um campo fixo, compacto, determinado com univocidade “lógica”, não apenas na práxis, onde é um objeto de pura manipulação, mas também na teoria, onde é entendido como um complexo fechado na sua própria imanência, auto-suficiente, acabado em si, que é possível manejar corretamente só mediante a “lógica” jurídica (Ibidem, p. 212).

Seria esse então o fetichismo de novo tipo surgido com o advento do Estado de direito já no período moderno¹⁶⁷. O autor afirma que com esse fechamento na própria imanência, “no

¹⁶⁵ Interessante frisar que nessa passagem Lukács puxa uma nota de rodapé para ilustrar, segundo ele, como a definição kantiana de matrimônio seria um caso típico de fetichização mediante a extremização. Na sua obra “Metafísica dos Costumes”, Kant define o matrimônio como sendo “a união de duas pessoas de sexo diverso pela posse recíproca das suas faculdades sexuais durante toda a sua vida”, e este “não é um contrato facultativo, mas necessário pela própria lei da humanidade; quer dizer que, quando um homem e uma mulher querem gozar reciprocamente das suas próprias faculdades sexuais, devem necessariamente se unir em matrimônio, e esta necessidade lhes é imposta pelas leis jurídicas da razão pura” [cf. nota 15] (Ibidem, p. 211-12). Ou seja, é flagrante a absolutização do direito nessa passagem ao considerá-la como necessária à mediação da lei para o ato de conjunção carnal, procriação, etc. Ou seja, a lei se coloca acima do homem, quando na verdade é ele quem dá origem à lei. Seria, adiante, tal forma de pensar funcional ao fundamento da ideia do casamento monogâmico (ver – LESSA, S. *Serviço Social e Trabalho: porque o Serviço Social não é trabalho*. Maceió: Edufal, 2007, p. 58).

¹⁶⁶ Ibidem, p. 212.

¹⁶⁷ O direito, nesse fetichismo de novo tipo, é tratado – mas sempre *rebus sic stantibus* – como complexo fechado, fixo, determinado por univocidade “lógica”. A expressão em itálico quer dizer “permanecendo as coisas como estavam antes”, isto é, sem uma mudança substancial do ponto de vista objetivo; para ser ainda mais exato, o seu real objeto de manipulação (a realidade concreta, a apropriação do trabalho excedente) continua sendo o âmagô da questão, e aqui pouca importância tem se essa apropriação era feita por uma classe e agora é feita por outra classe; o fundamental, a apropriação do excedente, é que é mantido. Isso ficará mais claro quando tratarmos, adiante, do desenvolvimento do direito, considerado numa linha tendencial, de um ponto de vista dialético.

plano teórico não se vai muito adiante”. Citando Kelsen como exemplo, ele teria dito que “tomando a coisa na ótica de uma ‘doutrina pura do direito’, considera a formação deste um ‘mistério’”¹⁶⁸. A referência à vida concreta, à gênese ontológica do direito, bem como a sua essência, que é fazer imperar o domínio de uma classe sobre a outra, é deixada de lado, desconsiderada por esta forma “ideal-abstrata”, pura, de concebê-lo.

Dessa forma, como surge fundamentalmente para equacionar os conflitos advindos da atividade econômica, em conformidade com a sua formação sócio-histórica, como aqueles entre credores e devedores (instâncias intermediárias), etc., o direito não deixa de expressar em seu conteúdo um cariz calculista típico das atividades de natureza econômica. Todavia, com duas diferenças significativas:

[...] em primeiro lugar, se trata, no mais das vezes, de um apêndice – mesmo que relativamente autônomo – da atividade econômica, pela qual o quanto é permitido pela lei ou, em caso de conflito, o provável resultado do processo, formam o objeto de um cálculo particular no interior da finalidade econômica, que permanece a essencial; em segundo lugar que, ao lado do cálculo econômico, há a necessidade de especialistas apropriados para definir, com a máxima exatidão possível, as perspectivas secundárias (Ibidem, p. 212).

c) O Estado e a prioridade ontológica da esfera econômica – o duplo caráter do estabelecimento jurídico

Falando sobre os mal-entendidos que derivam da relação entre direito positivo e factualidade econômica, Lukács cita uma polêmica de Marx com Proudhon. Marx teria ratificado a prioridade ontológica e a autonomia dos processos econômicos ao propor a seguinte formulação: “o direito nada mais é que o reconhecimento oficial do fato”¹⁶⁹. Considerando essa formulação quase aforística, o autor em estudo afirma que o significado das expressões “fato” e “reconhecimento” exprime com exatidão a prioridade ontológica do econômico: “[...] o direito é uma forma específica do reflexo, da reprodução na consciência daquilo que acontece *de fato* na vida econômica” [grifo do autor]¹⁷⁰. Seria (o direito) uma reprodução específica (na consciência) do que ocorre na realidade concreta, um reflexo do que ocorre no mundo econômico; e isso permite demonstrar ainda a pressuposição da

¹⁶⁸ Cf. “Principais problemas da teoria do direito constitucional”, Kelsen, H.; ver nota 16 (Ibidem, p. 212).

¹⁶⁹ A assertiva estaria em “A Miséria da Filosofia”, cf. nota 18 (Ibidem, p. 213).

¹⁷⁰ Ibidem, p. 213.

realidade concreta em relação ao momento subjetivo e a explicação do sentido da assertiva que a autonomia abstrato-formal, imanente nela mesma, concernente ao direito, é limitada, apesar de funcional, por exatamente prescindir da concretude objetiva do mundo real. Já o significado do termo reconhecimento só pode estar, em sua opinião, ligado ao momento da vida prática. “O reconhecimento pode ter um sentido real e razoável apenas num contexto prático, isto é, quando vos se enuncia como deve reagir a um fato que é reconhecido”, diz, “quando nele está contida a indicação de quais posições teleológicas os homens devam seguir ou como deve ser avaliado o fato em questão enquanto resultado de posições teleológicas precedentes”¹⁷¹. Este princípio se concretiza, continua ele, com o adjetivo “oficial”.

Deste modo aparece, socialmente definido com exatidão, o sujeito deste dever, precisamente o Estado, cujo poder, determinado quanto ao conteúdo pela estrutura de classe, neste caso, consiste substancialmente no possuir o monopólio do juízo acerca dos vários resultados da práxis humana, de forma a estabelecer se são lícitos ou proibidos, criminais, etc., e quais fatos da vida social e de que modo têm relevância jurídica (Ibidem, p. 213-214)

O sujeito deste “dever”, o regulador prosaico da vida cotidiana, equalizador dos conflitos decorridos da esfera econômica, é o Estado¹⁷². Assim, Lukács afirma que se esse sistema é entendido como unidade indissolúvel, internamente compacto, uma coleção de imperativos que são capazes de influir sobre as posições teleológicas individuais, “se revela... a evidência da afirmação marxiana segundo a qual tal sistema não pode refletir, de maneira adequada, o contexto econômico real”¹⁷³. Isso porque o estabelecimento do que é um crime não é baseado no conhecimento do objetivo ser-em-si do processo social, mas reproduz a vontade do Estado. Por se colocar ainda, cada vez mais, em um ponto de vista puramente abstrato, fica preso ao subjetivo e persistentemente distante do real-concreto, fazendo refletir na consciência, irremediavelmente, uma figura distorcida da realidade¹⁷⁴. Diante disso, dessa determinação “oficial” promovida pelo Estado, explica ele então o papel duma classe que atua

¹⁷¹ Ibidem, p. 213.

¹⁷² Vale lembrar que linhas acima o autor, citando Engels, concorda com a assertiva deste no que se refere ao momento do surgimento duma força pública particular, por não ser mais possível permitir uma estrutura armada autônoma da população após a divisão da sociedade em classes, colocando como meio para a realização dos objetivos do complexo do direito o recurso à força; indo nessa direção, ele na próxima frase cita Weber para falar que o Estado é o detentor “legítimo e exclusivo da força física”. Ainda mais acima, ele diz que esta força particular aumenta à medida que se agudizam os conflitos no interior dos Estados entre si limítrofes.

¹⁷³ Ibidem, p. 214.

¹⁷⁴ Note que no parágrafo anterior ele deixa claro que o direito é uma forma específica de reflexo, de reprodução na consciência daquilo que *de fato* acontece na esfera econômica – “o reconhecimento oficial do fato”. Ora, como ele afirma aqui que esse sistema não pode refletir de modo adequado – a não ser distorcido – o que se passa na vida econômica, por não refletir o fato em-si, explica-se então o porquê de essa nota se fazer necessária, isto é, expor duas situações duma mesma realidade, explorada aqui, no entanto, por ângulos diferenciados – o duplo caráter do complexo jurídico.

no processo social como força interessada na formulação dos atos que serão considerados delituosos.

[...] já que o estabelecimento daquilo que é considerado um crime tem caráter oficial, isto é, é competência do Estado, acontece que uma força interessada no processo social, uma classe, através da mediação do Estado, se apodera (não importa que isto ocorra sob a base de um compromisso de classe) deste poder de decisão, com todas as suas consequências práticas (Ibidem, p. 214).

Ora, se admitirmos que o direito coincide com o surgimento da sociedade de classes e que ele existe para fazer impor – pela força explícita ou disfarçada – o interesse de uma classe sobre a outra, interesse esse que estaria ligado ao controle do excedente produtivo, a classe que se “apodera” do Estado, cujo poder substancial consiste em formar um juízo (monopolicamente) a respeito do conjunto das práxis dos homens, poderá deixar de repercutir tais interesses, que estão dessa forma umbilicalmente ligados com a finalidade econômica, nas suas ações, em última instância, que passem pela mediação do Estado? Poderia existir um outro “tipo de decisão” diferente desta¹⁷⁵?

Não obstante, Lukács considera que tal poder de decisão “seria ainda um reflexo inadequado do processo social”. Isso porque, diz ele, como tem necessariamente que ter um caráter prático, “todo estabelecimento jurídico de fatotem... um duplo caráter”. Primeiro, teria ele que ser uma fixação ideal, compacta, coerente e não acolhedora de contradições, dotada de univocidade “lógica”, como destrinça mais neste trecho.

Por um lado, ele vale como única fixação ideal importante de um estado de coisas, o qual expõe, no modo mais exato possível, em termos definidores. E estas definições singulares devem, por sua vez, formar um sistema compacto, coerente, que não admite contradições. Com o que se revela, de novo com muita clareza, que quanto mais tal sistematização avançou, mas se afasta da realidade. Aquilo que no estabelecimento singular pode se afastar ainda relativamente pouco, quando é interpretado no sentido deste sistema, como seu componente, termina por se destacar muito mais do terreno da realidade. O sistema, de fato, não se desenvolve como reflexo desta, mas como manipulação que a homogeniza em termos abstrato-ideais (Ibidem, p. 214-215).

¹⁷⁵ Note: admitindo-se a formulação de que uma classe “pode se apoderar do poder de decisão” como genérica, pode-se ainda indagar: é possível admitir a existência de um tipo de “decisão” que não passe pela subjugação de classe ou pela disputa em torno da apropriação do trabalho excedente? Se a resposta à questão for sim, a leitura de ser o Estado o instrumento de opressão de uma classe por outra – no sentido da apropriação do trabalho excedente – pode estar comprometida (na perspectiva de sua extinção), ou, se não for isso, pode estar ele se referindo a outras classes conservadoras, fazendo realmente uma menção muito genérica às classes sociais. Outro fato a salientar é que a ideia de “consequências práticas”, no texto dele, está ligada às decisões que são tomadas por esta classe que se “apodera” do Estado, que podem se dar à base ou não de compromissos de classe.

Ou seja, esta homogeneização da realidade, possível apenas em termos abstrato-ideias, termina por não expressar a realidade como um auto-retrato de si mesma. Diluídas as contradições, pode se homogeneizar a realidade, porém apenas em termos formais, no terreno abstrato, porque no plano concreto (do ponto de vista) nunca poderá ela expressar o que realmente se passa na vida real-concreta.

Por outra parte, a compacticidade teórica de todo sistema jurídico positivo, a sua ausência de contradições decretada oficialmente, é mera aparência. Mas só do ponto de vista do sistema; do ponto de vista da ontologia do ser social toda forma de regulamentação deste tipo, mesmo aquela mais manipulada, é no concreto sempre socialmente necessária: pertence ao ser-precisamente-assim da sociedade na qual opera. Mas, exatamente por isso, a compacticidade sistemática, a sua dedução, fundação, aplicação logicística é somente aparente, ilusória. Pois o estabelecimento dos crimes e o seu ordenamento em um sistema não são ancorados na realidade social em si, mas na vontade da classe dominante em ordenar a práxis social segundo os próprios desígnios (Ibidem, p. 215).

A univocidade “lógica” no plano formal do direito positivo é portanto fenomênica. A sua homogeneidade livre de contradições só pode ser obtida dessa forma, no plano abstrato, para então ser decretada “oficialmente”. Assim, todo o ordenamento da vida social não está alicerçado no plano cotidiano concreto, mas sim na vontade (ou necessidade) da classe dominante em ordenar a práxis social, que coincide – como não poderia deixar de ser – com os seus interesses (apropriação do trabalho excedente, etc.)¹⁷⁶.

d) O problema da igualdade e a perspectiva de extinção da esfera jurídica

Para Hegel, segundo Lukács, a acidentalidade é uma requisição metodológica ao direito. Sua posição, segundo o autor, mais realista do que a de Kant e a de Fichte, dizia que a perfeição lógica no interior dessa esfera era algo inatingível. Isso, que para o direito se apresenta como uma premissa ou consequência lógica do sistema, “na realidade é, ao invés, uma posição socialmente necessária na ótica histórico-concreta de uma classe”¹⁷⁷. Conforme

¹⁷⁶ É interessante notar que na passagem transcrita acima, o autor diz que “o estabelecimento dos crimes e o seu ordenamento em um sistema” – tarefa do Estado possuidor do monopólio dos juízos a respeito – obedece ao interesse da classe dominante, o que estaria em sintonia, parcialmente, com o que disse mais atrás sobre “o poder de decisão da classe que se apodera do Estado”. O detalhe aqui fica por conta do fato de, nesse trecho, ele ser mais claro quanto ao fundamento no qual essa classe dominante se sustenta, isto é, nos interesses dessa classe, e não na realidade concreta, enquanto que acolá essa caracterização – o fundamento objetivo sobre o qual essa classe se funda – não é igualmente clara.

¹⁷⁷ Ibidem, p. 215.

dissemos, com o desenvolvimento geral da circulação das mercadorias, cada vez mais aumenta a necessidade de se prever antecipadamente as consequências jurídicas de uma ação, como se faz nas transações econômicas. Segundo o autor, novamente emerge com força “a diferença entre a economia e os outros complexos sociais”; de acordo com ele, na economia há um processo ontológico espontâneo, que cria por si mesmo um conceito de igualdade “no interior da hierarquia que dela se origina”¹⁷⁸: “[...] o tempo de trabalho socialmente necessário surge, enquanto princípio regulativo, independentemente das representações e da vontade dos homens”. Ele é “o resultado de uma adição que a sociedade realiza espontaneamente a partir dos efeitos causais das posições teleológicas do trabalho”. Diferentemente do sistema econômico, no sistema jurídico “estes princípios regulativos são o resultado de um pôr consciente”. Como ele tem de homogeneizar idealmente contradições que estão na vida concreta, a forma como ele é encarado não pode deixar de se encontrar volta e meia diante de uma situação desarmônica ou conflituosa¹⁷⁹.

Explica Lukács que a reflexão sobre o direito produz, “na tentativa de mediar entre direito e necessidade de justiça, a concepção específica do direito natural”¹⁸⁰. Esse que também seria um sistema de dever-ser social teria como sujeito, conforme a época histórica, uma força superior, sempre situada além da ordem jurídica concreta existente. Chega o autor à conclusão de que diante do sonho de justiça um limite a ele se interpõe.

Aqui podemos dizer que o sonho de justiça presente em todas estas tentativas, mesmo que seja, como deve ser, entendido em termos jurídicos, não pode se situar para além de uma concepção definitivamente econômica da igualdade, não pode se situar para além da igualdade que se determina de modo socialmente necessário, a partir do tempo de trabalho socialmente necessário, que se realiza na circulação das mercadorias, e que não pode deixar de permanecer a base real, portanto não superável no pensamento, de todas as concepções jurídicas da igualdade e da justiça (Ibidem, p. 218).

Ou seja, toda intenção – até mesmo a mais sincera, ou a do “sonho de justiça”, etc. –, consciente ou inconscientemente, de tentar fazer justiça igualando-se no pensamento, na verdade, nunca conseguiu desfazer, do ponto de vista concreto, o nódulo ao qual todo direito se encontra inextricavelmente vinculado: aquele que reflete uma dada concepção econômica de igualdade. Na verdade, esse nódulo expressa uma igualdade que é determinada de modo

¹⁷⁸ Ibidem, p. 217.

¹⁷⁹ Explica o autor que as reações sociais a ele se mostram qualitativamente diversas: “Desde máximas como *summum jus summa injuria*, criações artísticas como os processos de Shylock, até nas mais antigas variantes novelísticas, todas exprimem uma inclinação análoga contra a aplicação formalística e consequencial da lei” (Ibidem, p. 217).

¹⁸⁰ Ibidem, p. 217-18.

socialmente necessário pelo tempo de trabalho socialmente necessário e que se realiza mediante o valor de troca na circulação das mercadorias¹⁸¹. Uma igualdade que só pode ser obtida dessa forma, igualando trabalhos distintos entre si a um critério geral, indiferenciado, a um “tipo” de trabalho (abstrato) comum a todos, que é o tempo de trabalho socialmente requerido. Note-se que ainda aqui essa igualdade só é alcançável no plano abstrato¹⁸², pois apesar de o critério objetivo do tempo ser realmente existente, não há outro jeito de igualar no plano concreto trabalhos igualmente diferenciados para objetos igualmente diferenciados; cada objeto diferenciado requer para si um tipo de trabalho igualmente compatível com aquilo que após a sua confecção (ou ato de trabalho) será sua feitura final (objeto).

Pensar num dilema dessa grandeza é algo estranho às concepções jurídicas de igualdade, que não têm como se desvencilhar dessa base que é real, o verdadeiro solo genético, portanto não superável no plano abstrato, de onde somente se pode erguer toda e qualquer concepção de justiça e de igualdade. Assim, não deixa o autor de acentuar que o “conceito de justiça que daqui deriva é um dos mais ambíguos produtos no curso do desenvolvimento do homem”. O seu principal problema seria igualar as potencialidades individuais concretas e os seus resultados materiais (trabalho concreto) diferentes entre si junto ao tempo de trabalho socialmente necessário surgido como categoria econômica espontaneamente no devir da sociedade. Fazer essa junção – e sacramentar essa igualdade (possível apenas no plano abstrato) – a partir do tempo social foi a forma encontrada para igualar sob um critério comum (trabalho abstrato) trabalhos concretamente diferenciados e a eles poder admitir uma medida comum, que pudesse determinar o valor de suas grandezas

¹⁸¹ O valor de troca, que tem como portador material o “valor de uso”, é atribuído de modo social. Ele é designado conforme o tempo de trabalho socialmente requerido à confecção de uma mercadoria*. Como, sob esse sistema, cada um que materializa um valor de uso tem o seu trabalho reduzido e igualado a um critério comum (tempo de trabalho social...) e por isso recebe um equivalente (pelo valor de uso da sua força de trabalho) sob a forma de valor de troca, é correto afirmar que essa igualdade (proporcionada pelo trabalho indiferenciado) se realiza na troca de mercadorias. Essa igualdade é socialmente necessária porque ela é funcional ao trabalho “livre”, forma capitalista que o trabalho assumiu na História.

* No caso da força de trabalho, que também é uma mercadoria, esse valor é referente ao *quantum* de trabalho necessário equivalente aos seus meios de subsistência. Como produz “valor de uso” numa quantidade sempre superior ao valor que equivale à sua reprodução enquanto força de trabalho, é ela a única mercadoria nesse sistema a gerar um “mais-valor”, ou, caso prefira, a “mais-valia” – que por analogia significa o mesmo que “trabalho excedente”.

¹⁸² Não por isso, do ponto de vista funcional, inexistente na base objetiva; ele (trabalho abstrato), assim como o “valor de troca”, como disse Marx com suas palavras, é uma “objetividade fantasmagórica”, porque funcional à formação sócio-histórica.

(valor das mercadorias), e com isso considerar de um único ponto de vista como iguais os que são por natureza, no concreto, desiguais (trabalho concreto)¹⁸³.

Segundo Lukács, Marx não se esquivou de tais questões e, ao contrário, pesquisou suas consequências histórico-sociais até pontos extremos. Analisando de modo aprofundado as perspectivas da transição ao socialismo, no seu “Crítica ao programa de Gotha”, segundo o autor ele fala precisamente “da relação entre direito e igualdade durante a primeira fase do comunismo (o socialismo), quando já cessou a exploração capitalista, mas não está ainda realizada a plena reestruturação da sociedade”¹⁸⁴. Afirmo Lukács, a respeito da relação entre direito e trabalho:

“Este direito *igual* é um direito desigual para trabalho desigual. Ele não reconhece nenhuma distinção de classe, já que cada um é somente operário como todos os outros, mas reconhece tacitamente a desigual atitude individual, e, portanto capacidade de rendimento, como privilégios naturais. *Ele é por isso, por seu conteúdo, um direito da desigualdade, como todo direito.* O direito só pode consistir, pela sua natureza, na aplicação de uma medida igual; mas os indivíduos desiguais (e não seriam indivíduos diversos se não fossem desiguais) são mensuráveis com igual medida enquanto são submetidos a um ponto de vista igual, e são considerados somente segundo um aspecto *determinado*: por exemplo, no caso dado, *somente enquanto operários*, e se vê neles apenas isto, prescindindo de toda outra coisa” [grifos originais] (apud *Ibidem*, p. 218-219).

Noutras palavras, a impossibilidade concreta de se igualar atividades concretamente distintas entre si se mostra – como tem de se mostrar – com a mesma integridade também no socialismo. Aquela diferença (concreta) entre os trabalhos que é interposta e diluída no trabalho abstrato também aqui continua a existir (como tem de ser), mas com uma pequena grande diferença de ter como base o fato de todos serem considerados sob o único ponto de vista de não haver mais entre eles distinções de classe, sendo todos vistos pelo critério comum de operários, porém (mesmo aqui) sem dar conta das capacidades individuais de rendimentos decorrentes de suas conformações especificamente naturais. É nesse sentido que aqui continua a existir um direito igual sem deixar de ser um direito desigual, mas nem por isso sem deixar explícita e demarcada a diferença abissal com relação ao trabalho abstrato, por aqui – no socialismo – já não mais existir exploração, diferentemente de acolá. É nesse sentido que o autor sublinha que Marx “mantém ineliminável, também neste estágio, a discrepância entre o

¹⁸³ Para uma discussão mais detalhada sobre a teoria do valor-trabalho, ver CASTRO R. *Notas Preliminares sobre a Teoria do Valor*. In: COSTA, G., PRÉDES, R., SOUZA, R. (orgs.). *Crise contemporânea e serviço social*. Maceió: Edufal, 2010.

¹⁸⁴ *Ibidem*, p. 218.

conceito jurídico de igualdade e a desigualdade da individualidade humana”¹⁸⁵. Diz ele: “Mesmo depois da expropriação dos exploradores, o direito igual permanece substancialmente um direito burguês com os seus limites aqui enumerados”¹⁸⁶. Ao indagar-se, portanto, como eliminar os limites que marcam as formações precedentes baseadas na exploração, ele aponta para a mudança na base sobre a qual a sociedade se reproduz:

Somente quando estiverem subvertidas todas as condições e relações objetivas do trabalho social, “depois que desaparecer a subordinação servil dos indivíduos à divisão do trabalho e, portanto, também a oposição entre trabalho intelectual e físico; depois que o trabalho tornou-se não somente meio de vida, mas também a primeira necessidade da vida; depois que, com o desenvolvimento omnilateral dos indivíduos, são aumentadas também as forças produtivas e todas as fontes da riqueza coletiva fluem em toda a sua plenitude”, só em uma sociedade cuja base reprodutiva seja a “De cada um segundo as suas capacidades, a cada um segundo as suas necessidades”, deixa de existir esta discrepância, mas, simultaneamente, torna supérflua a esfera do direito que temos conhecido na história que se desenrola até hoje¹⁸⁷ (Ibidem, p. 219).

Isto é, somente no estágio em que a sociedade já se encontra completamente reestruturada (comunismo), extingue-se a discrepância inerente ao direito de ter de considerar coisas concretamente distintas a partir de uma medida comum, podendo então considerar dessa maneira todos em suas reais condições de existência expressamente traduzidas em suas reais capacidades individuais, e agora também conforme suas próprias necessidades, fazendo com que deixe de ter utilidade o complexo conscientemente posto que se baseia no princípio de tornar iguais (sob um único ponto de vista) aqueles que no concreto são por natureza diversos entre si.

Nesse sentido, afirma Lukács que a esfera do direito assim é caracterizada, tanto na sua gênese como na sua extensão, em termos temporais, em linha de princípio. Para o autor, “[...] a gênese e a extinção são duas variações qualitativamente singulares, ou melhor, únicas, destes processos” e “que na superação contêm elementos de conservação e na continuidade momentos de descontinuidade”. Como ele surge – como ordenamento conscientemente posto

¹⁸⁵ Ibidem, p. 219.

¹⁸⁶ O curioso nessa passagem é o uso do termo burguês para fazer menção, no contexto do texto, ao estágio superior, o socialismo. Acharmos, conforme desenvolve em sua própria argumentação, inapropriado da parte do autor não fazer uma distinção entre esses dois momentos, tendo em vista o fato de no socialismo não haver mais nenhuma exploração do homem pelo homem, “já haver cessado a exploração capitalista”, o homem, conforme diz Marx, ser considerado sob um único ponto de vista, mas pelo ponto de vista de não haver mais classe social subjugada, o que, no nosso entender, não é o caso do direito burguês, que se baseia, segundo o próprio, na exploração capitalista – que deixa de existir no socialismo.

¹⁸⁷ O excerto entre aspas é de Marx, e segundo o autor, é extraído do seu “Crítica ao programa de Gotha”. Ver nota 23.

– para ordenar antagonismos oriundos de interesses divergentes na base objetiva da sociedade, sob um único ponto de vista, ele traz consigo, sempre em conformidade com a mudança interposta na esfera econômica, na sua continuidade, elementos de descontinuidade, como também a sua superação preserva elementos de continuidade. Essa relação dialética, existente na base objetiva e sem a qual se torna impossível – de um ponto de vista ontológico – entender a esfera do direito em toda sua extensão (do início até os nossos dias), é da seguinte forma demonstrada por Lukács: “a ordem *pré-jurídica* da sociedade cria necessidades de regulamentação nas quais estão presentes germes – mesmo que qualitativamente diversos – de ordenamento jurídico”. No entanto, diz ele, “por trás de tal continuidade se esconde uma descontinuidade: o ordenamento jurídico em sentido próprio nasce somente quando os interesses divergentes, que em si poderiam conduzir em cada caso singular para uma solução violenta, são reduzidos ao mesmo denominador jurídico, são homogeneizados no direito”¹⁸⁸. Por fim, este complexo, afirma Lukács, “nasce quando se torna socialmente importante, assim como a sua superfluidade é o veículo de sua extinção”¹⁸⁹.

Sem o ângulo da dialética materialista da identidade da identidade e da não-identidade, as interpretações a respeito da esfera jurídica tendem a reificá-la, justapondo-se na ideia, por exemplo, as distinções entre o direito romano e o moderno e outras analogias desse tipo; o problema dialético central, que surge claramente ao se tratar da gênese e da extinção do direito, “é, ao mesmo tempo, a chave para decifrar todas as interpretações teóricas, e mesmo filosófica, com as quais é fetichizada a particularidade da esfera jurídica enquanto complexo”¹⁹⁰.

Em relação às consequências de tudo isso para a caracterização desse complexo, diz-nos o autor ser o direito um complexo inextricavelmente ligado à esfera econômica: “Em primeiro lugar, a esfera jurídica é certamente, se considerada em uma linha tendencial, um fenômeno dependente do desenvolvimento econômico, da estratificação e da luta de classe”. Contudo, diz ele, “pode também – em correspondência às fases particulares da grande linha – atingir uma relativa autonomia, até de certa amplitude, em relação ao regime então dominante”. Assim, por mais que ao complexo jurídico seja dada uma autonomia a ponto de ser considerado “uma espécie de Estado no Estado”, esta concretamente nunca pode se

¹⁸⁸ O grifo em “pré-jurídica” é nosso (Ibidem, p. 220).

¹⁸⁹ Ibidem, p. 220.

¹⁹⁰ Ibidem, p. 220.

desvencilhar dos limites advindos das concretas relações econômicas que determinam as relações de subjugação de classe.

O fato de que os espaços que de tal modo são criados repousem, por sua vez, sobre relações reais de força entre as classes, não impede que o direito permaneça uma espécie de Estado no Estado, mas simplesmente determina concretamente o caráter e os limites de tal relação (Ibidem, p. 222).

Em segundo lugar – diz o autor –, “de todas estas interpretações frequentemente divergentes na aparência se evidencia que por trás do especialismo, continuamente reforçado, dos representantes da esfera jurídica se esconde um importante problema da reprodução do ser social”¹⁹¹. De acordo com ele, com a expansão quantitativa e qualitativa da divisão social do trabalho, criam-se tarefas especiais com a função particular de serem formas de mediações específicas entre complexos sociais singulares; por conta disto, de serem formas de mediações específicas no interior do processo de reprodução do complexo total, assumem elas uma equivalente e compatível estrutura interna¹⁹². “As necessidades internas do processo enquanto complexo conservam”, segundo Lukács, “(...) a sua prioridade ontológica e por isto determinam tipo, essência, direção, qualidade, etc. das funções exercidas por tais complexos ontológicos mediadores”¹⁹³. Ou seja, por mais que exibam traços vitais de uma estrutura mediadora específica, com sua peculiar conformação interna, jamais essas formas de mediação entre os complexos sociais singulares deixam de se deixar guiar pelas necessidades internas imanentes ao processo enquanto complexo.

Mas, justamente porque o funcionamento correto num nível superior do complexo total atribui ao complexo mediador funções parciais específicas, este assume certa autonomia, – que surge por necessidade objetiva, – um certo modo autônomo e específico de reagir e agir, do qual, exatamente por esta sua especificidade, a totalidade não pode prescindir na sua reprodução (Ibidem, p. 223).

Essa sua autonomia sempre relativa é antes de tudo uma necessidade do processo social enquanto complexo, da qual este não pode prescindir em sua reprodução, do que uma

¹⁹¹ Ibidem, p. 223.

¹⁹² O Serviço Social, no nosso entender, se encaixaria aqui junto com toda sua disposição transitória. Essa consideração se faz muito necessária tendo em vista os debates vigentes que visam – a partir de sua caracterização como processo de trabalho – conferir ficticiamente uma “relativa autonomia” profissional – estritamente – no sentido do exercício da profissão. O uso da palavra “estritamente” aqui não é casual; ela só é utilizada para realçar o quão esse debate – a nosso ver – desloca-se numa análise fundada na reprodução do complexo total em termos ontológicos e descamba por um viés “romântico”, ou de ressentimento, como assinala COSTA, G. *Aproximação ao Serviço Social como Complexo Ideológico*. In: Revista Temporalis nº 2. *Diretrizes curriculares: polêmicas e perspectivas*. Brasília: ABEPSS, 2000. Ver a tese central em IAMAMOTO, M.A. *prática como trabalho e a inserção do Assistente Social em processos de trabalho*. In: O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2004.

¹⁹³ Ibidem, p. 223.

“autoproclamada” imunidade dessas formas mediadoras em face dos rumos determinados a estas pela totalidade social¹⁹⁴.

Assim, chega à conclusão o autor que quanto mais se busca compreender a esfera jurídica em termos ontológicos “a partir da sua gênese e das suas funções”, menos esta deixa de parecer contraditória e paradoxal; e, ao contrário, tanto mais assim se parece, quando tomada segundo “os postulados sistemáticos da lógica niveladora e da gnosiologia”¹⁹⁵.

Quando, por exemplo, se desejou no âmbito da exposição filosófica idealística, encaixar o direito em um sistema de valores, disto saíram apenas misturas antinômicas irresolúveis, insolúveis conflitos de limite, etc. entre direito, moral e ética. Quando, ao contrário, através de posições positivistas, a sua especificidade é isolada, chega-se simplesmente a uma carência de ideias válidas à mera descrição (Ibidem, p.223-224).

Apesar de Marx ter dado o devido trato ao problema em termos ontológicos, diz o autor, verifica-se na sucessão de suas ideias a renúncia – voluntária ou involuntariamente – dos postulados dialéticos realmente operantes na realidade social e a substituição da dependência do processo complexo do desenvolvimento econômico por uma dependência mecânica. E – independentemente das intenções sinceras ou não dos seus sucessores –, estes acabaram por incorrer no mesmo campo da gnosiologia típico das correntes idealistas, agarrando-se aos “postulados essenciais do marxismo” por um mero principismo formalista. Nesse sentido, a impositação lukacsiana se propõe a ser um autêntico *tertium datur*.

2.5 Traços gerais da tipologia dos complexos

Para Lukács, a partir dessas observações “escassas e fragmentárias” a respeito da esfera jurídica, pode-se tirar uma conclusão importante sobre o funcionamento e a reprodução dos complexos sociais parciais. Segundo ele, trata-se da necessidade ontológica de uma relativa autonomia e desenvolvida especificidade. De acordo com ele, esses complexos podem

¹⁹⁴ Novamente aqui se anotam aspectos que são úteis ao debate que busca compreender o lugar onde se encontra o Serviço Social na reprodução da sociedade, bem como até que ponto – necessariamente – sua “autonomia profissional” pode ir, sem intentar com essa afirmação, julgo pertinente observar, estabelecer limites rígidos à atuação desse profissional; procura-se exclusivamente estabelecer, do ponto de vista ontológico, o exato lugar em que se encontra esse complexo social, de onde se deve partir para se entender o papel e se pensar a atuação desse profissional, intentando-se, dessa maneira, não fazer coro nem com as chamadas posições “fatalistas”, nem com as chamadas “messiânicas”, e menos ainda com as conservadoras. Este seria um autêntico *tertium datur*, porém diferente do proposto por Yamamoto, M. *Serviço Social em tempo de capital fetiche. Capital financeiro, trabalho e questão social*. SP: Cortez, 2007, no sentido de sua relativa autonomia.

¹⁹⁵ Ibidem, p. 223.

cumprir sua função no interior do processo total tanto melhor quanto mais autonomamente desenvolvem suas especificidades: “[...] é uma situação na qual se encontram todos os complexos ou as estruturas que o desenvolvimento social produz”, diz.

Lukács explica que ao considerar de perto dois complexos de natureza diversa – o da linguagem e o do direito –, quis “acima de tudo... precisar um pouco a esfera dos problemas e o tipo de abordagem do ponto de vista ontológico”. Segundo ele, o objetivo foi mostrar “o quão diversamente são estruturados estes complexos, como cada um deles requer um estudo particular da sua gênese, do seu funcionamento e – se for o caso – da perspectiva da sua extinção”¹⁹⁶, para que seja então verdadeiramente conhecida a sua especificidade ontológica. Dessa forma, ele termina por nos legar a forma de um precioso arsenal teórico importantes eixos investigativos de corte ontológico, além de apontar com sua abordagem formas de lidar com os problemas nos quais cada complexo se encontra situado.

Assim, para seguir com o esboço acerca da tipologia geral dos demais complexos, Lukács nos diz, a partir dos exemplos escolhidos, que cada complexo singular operante na sociedade dispõe de uma ou mais das características (ou inter-relações) comuns a todos os complexos, como espontaneidade ou participação desejada ou consciente, universalidade e delimitação por outros complexos, ou diretamente da totalidade. Além de serem determináveis com exatidão, “no plano conceitual-metodológico é possível defini-los com precisão em relação a todos os outros complexos”¹⁹⁷.

A linguagem, por exemplo, pode figurar como médium, como portadora da comunicação, em todos os complexos do ser social e, ainda que isto em outros complexos não se apresente com a mesma nitidez, todavia acontece com frequência que os complexos singulares se sobreponham, se penetrem reciprocamente um com o outro, etc. mas sem que jamais venham diminuídas a autonomia e a auto-legalidade – bastante relativas – e a exata determinabilidade dos complexos singulares (Ibidem, p. 226).

A mediação entre cada complexo singular e um indivíduo singular é feita pela consciência de pessoas singulares que agem na sociedade (não importa se esta seja justa ou falsa). Por conta disso, “não há na prática nenhum indivíduo – e quanto mais desenvolvida é a sociedade, tanto menores são as exceções – que, no curso da vida, não chegue a entrar em contato, de forma variada, com múltiplos complexos”¹⁹⁸. Contudo, a depender da forma como

¹⁹⁶ Ibidem, p. 224-25.

¹⁹⁷ Ibidem, p. 225-26.

¹⁹⁸ Ibidem, p. 226.

a consciência em questão seja plasmada, como se processem nela as transformações advindas do seu contato prático com esses complexos, a personalidade do indivíduo em questão pode sofrer certa ‘parcialização’ ou deformação. De acordo com o autor, todas as determinações reais da personalidade advêm “das suas relações práticas com o ambiente social, com as outras pessoas... com os complexos nos quais a sociedade global concretamente se articula”. Como sempre na vida humana a práxis do indivíduo possui um caráter de alternativa, “estas interações podem desenvolver e consolidar sua personalidade, dando-lhe riqueza interior, ou retalhar a unidade em ‘parcelas’”¹⁹⁹. O conjunto de questões que daqui derivam se aproxima do fenômeno da alienação, que é tratado em detalhes pelo autor em outra parte da sua *Ontologia*.

Por fim, após essa exposição da sociedade como complexo de complexos, passaremos agora à análise do complexo total nas suas conexões internas, à abordagem do momento predominante.

¹⁹⁹Nesse trecho, Lukács trava uma polêmica – de fundo – contra o existencialismo. Sobre este, ele diz: “Dado que a civilização atual produz esta deformação em escala massiva, é fácil entender por que os movimentos que a ela se opõem de modo abstrato, como o existencialismo, enxerguem o seu ideal na personalidade que repousa sobre si mesma, livre de todo vínculo deformante deste gênero” (Ibidem, p. 227).

3 PROBLEMAS DE PRIORIDADE ONTOLÓGICA

A compreensão da dinâmica pela qual o complexo da sociedade se reproduz vai além do entendimento de cada um dos complexos que a constitui e das interações recíprocas que entre eles se verificam. A captação da determinação decisiva do funcionamento real da sociedade como complexo, da dinâmica da sua reprodução, passa pela compreensão do momento predominante.

Destarte, neste último capítulo, iremos analisar a questão do momento predominante, as consequências da prioridade ontológica da reprodução ontogenética em relação àquela filogenética e os seus desdobramentos específicos no ser social, assim como mostraremos como se constitui a prioridade ontológica do “ser-precisamente-assim” no interior do processo social.

3.1 O momento predominante

O surgimento do ser social a partir do ato de trabalho constitui um fato novo, inexistente nas esferas de ser inferiores. A continuidade nessa nova esfera ontológica é marcada pela permanente produção do novo. Para a realidade dela e da natureza orgânica, a reprodução seria em todas as interações com a natureza inorgânica aquele momento predominante decisivo “pelo qual é determinado o quê, e o como, de cada ente orgânico”. Como inexiste na natureza inorgânica uma continuidade a não ser a do “ser-outro”, a reprodução é assim o critério de diferenciação entre ela e as duas esferas de ser superiores (a orgânica e a social).

Desse modo, Lukács nos diz que “se queremos dar expressão conceitual à dinâmica viva do ser, ao seu desenvolvimento”, devemos identificar, na referida interação, qual seria o momento predominante. Segundo ele, este último é que direciona, dá uma linha de desenvolvimento “à interação que, não obstante todo o seu movimento parcial, seria de outro

modo estática”²⁰⁰. Isso se torna mais claro quando buscamos entender a passagem de uma esfera de ser a outra. Vejamos:

[...] é evidente que na gênese desta coisa nova se encontram fenômenos de caráter transitório que não conduziriam jamais ao nascimento, à consolidação, à autoconstituição do novo grau de ser se não existissem forças pertencentes ao novo tipo de ser que, nas – insuprimíveis – interações com aquelas pertencentes ao velho não desempenhassem o papel de momento predominante (Ibidem, p. 229-230).

Na natureza orgânica, segundo o autor, verifica-se a consolidação cada vez mais pronunciada do momento biológico. Quando o ser social se destaca da natureza, verifica-se no homem um funcionamento e uma reprodução cada vez mais com o caráter acentuadamente social.

[...] enquanto, por um lado permanecem insuprimíveis os momentos biológicos da sua reprodução nas suas relações com os componentes físico-químicos, por outro lado, o seu funcionamento e a sua reprodução adquirem um caráter social cada vez mais pronunciado (Ibidem, p. 230).

Assim, são criados, por uma parte, sistemas de mediações (complexos) que fazem com que sejam transformadas e fixadas as mudanças no real “como fatos que funcionam dinamicamente”; e, de outra parte, retroagem sobre o indivíduo de modo ontologicamente imediato as criações resultantes de sua própria atividade (ambiente autocriado), transformando cada indivíduo singular, que acaba tendo o seu ser biológico sociabilizado pelos produtos da própria atividade.

3.2 A genericidade do mundo social

De acordo com Lukács, no ser social “o nexo entre reprodução ontogenética e filogenética é certamente mais complicado, mediado, indireto” do que na natureza orgânica. Contudo, diz ele, o seu mecanismo se evidencia com mais clareza. A generalização – “inseparável da criação de algo radicalmente novo” – “transforma o processo e o produto do trabalho em um fato genérico, ainda que no imediato se trate de um ato singular”²⁰¹. A produção deste conteúdo novo não tem analogia “no processo reprodutivo da natureza”, pois o mesmo “não é produzido espontaneamente por forças ‘cegas’”, mas sim “mediante uma

²⁰⁰Ibidem, p. 229.

²⁰¹ Ver nota 128.

posição teleológica consciente”. Assim, como a generalização acompanha a criação de algo novo, pode-se concluir que o processo e o produto do trabalho contêm em si de modo latente o potencial de generidade encontrado no ser social.

Exatamente porque esta generidade está, de modo implícito, presente em germe já no processo e no produto do trabalho mais primitivo, pode surgir aquela dinâmica mais ou menos espontânea que, pelo trabalho, impele inarrestavelmente em direção à divisão do trabalho e à cooperação (Ibidem, p. 231).

Para o autor da *Ontologia*, essa forma de generidade especificamente social, “uma vez surgida, retroage continuamente sobre o próprio trabalho”, como dissemos, “seja se impondo cada vez mais em todo ato laborativo, modificando-o, configurando a sua crescente importância concreta e desenvolvimento em direção à generidade”; ou “seja colocando cada trabalhador em um ambiente de crescente sociabilidade, a qual não pode senão adquirir uma influência cada vez maior sobre as posições teleológicas laborativas de cada indivíduo”²⁰². Ou seja, tanto cresce a componente genérica em sentido objetivo, como esta sobrevém sobre o trabalhador singular na forma de realidade exterior, como mundo real experimentado subjetivamente independente da consciência dele²⁰³.

Lukács afirma que este mundo, do ponto de vista da práxis cotidiana ou mesmo da gnosiologia (que generaliza esta concepção), “aparece ao homem como uma espécie de segunda natureza, como um ser que existe completamente independente do seu pensamento e da sua vontade”²⁰⁴. Contudo, se considerada em termos ontológicos, há de se verificar que esta segunda natureza nada mais é do que a transformação da primeira natureza pela práxis humana, de modo “que ela [a segunda natureza] se coloca frente ao homem que vive no seu interior como produto da sua própria generidade”. Esse patamar de generalidade humana atingido pelo próprio homem por intermédio de sua práxis social, toda esta segunda natureza, que significa tão somente a transformação da primeira natureza por meio do trabalho, se torna

²⁰²Ibidem, p. 231.

²⁰³Esta visão de Lukács – na *Ontologia* – vai totalmente de encontro a sua concepção de sujeito-objeto idêntico defendida no seu *História e consciência de classe*. De acordo com o próprio autor, no texto que antecede uma de suas edições, conhecido como “Prefácio de 67”, para Hegel “o objeto, a coisa, só existem como exteriorização da consciência de si, [logo] a retomada da exteriorização no sujeito seria o fim da realidade objetiva, ou seja, da realidade em geral”. Assim, continua, “ao atingir-se a etapa superior do espírito absoluto na filosofia com a retomada da exteriorização e com o retorno da consciência de si a si mesma, realiza-se o sujeito-objeto idêntico” (p. 26/24). De acordo com sua visão à época, revelada pelo próprio Lukács quarenta e quatro anos após sua publicação, diferente de Hegel, esse seria “um processo histórico-social que culmina no fato de que o proletariado realiza essa etapa na sua consciência de classe, tornando-se o sujeito-objeto idêntico da história” (p. 24); cf. *Prefácio de 1967*. In: *História e consciência de classe: estudos sobre a dialética marxista*. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 24-28. Ver também a nota 109 do presente texto.

²⁰⁴Ibidem, p. 232.

clarividente quando se encara em termos ontológicos o ser em geral e os seus respectivos graus de ser, a dependência ontológica e o que caracteriza cada uma das esferas ontológicas²⁰⁵.

3.3 A reprodução ontogenética e a reprodução filogenética

A diferença estrutural que marca natureza orgânica e ser social torna-se mais nítida quando considerada a diferenciação entre reprodução ontogenética e filogenética em ambos. Toda a reprodução filogenética, segundo Lukács, tem como sua base de ser a reprodução ontogenética. Contudo, isso não basta para se chegar à antítese entre natureza orgânica e ser social.

a) Caracterização geral

Sendo a reprodução ontogenética a base de ser de toda e qualquer reprodução filogenética, nenhuma reprodução filogenética – seja no âmbito de mutações de espécies e categorias, seja no âmbito de um complexo de complexos constituído pela práxis humana – poderá se desenvolver ou mesmo manter a sua continuidade prescindindo-se na sua base de ser da reprodução ontogenética dos seus exemplares singulares. Diz ele:

A reprodução filogenética poderá se desenvolver como permanência e mudança das espécies e das categorias, poderá criar como portador próprio um ambiente constituído por um complexo de complexos, mas sem a reprodução ontogenética dos exemplares singulares, que em sentido imediato encarnam o ser, não pode ter lugar nenhuma reprodução filogenética de qualquer tipo (Ibidem, p. 233).

Segundo Lukács, “Isto significa que as suas condições de existência devem ter uma prioridade ontológica frente a todas as outras manifestações da esfera de ser em questão”. Isto é, a sua base de ser (da reprodução filogenética) – que é a reprodução ontogenética –, ou as suas condições materiais de existência, tem prioridade ontológica sobre todas as posteriores manifestações da esfera de ser da qual se esteja falando em relação à reprodução filogenética. Destarte, essa base de ser pela qual se manifesta a reprodução ontogenética no ser social é assim explicada:

²⁰⁵ Marx, segundo Lukács, “se referindo à genial intuição de Vico”, em *O Capital*, “descreveu assim tal estado de coisas: ‘A história da humanidade se distingue da história natural pelo fato de que nós fizemos uma e não a outra’”; cf. nota 2 – Marx, K. *O Capital*, I, p. 336, nota (Ibidem, p. 232).

A fim de que todas aquelas complicadíssimas manifestações vitais, que no seu complexo constituem o ser social, se tornem realidade, antes de tudo o ser vivente homem deve poder reproduzir biologicamente a sua existência biológica (Ibidem, p. 233).

Resumindo: a reprodução filogenética no ser social antes de poder se efetivar, requer que a base de ser realize a reprodução ontogenética dos indivíduos singulares, ou, o que é o mesmo, manter (ou reproduzir) as condições de existência de sua base biológica – que é o homem. Apesar de o modo de reprodução do ser social se tornar cada vez mais social, ele nunca pode prescindir da sua ineliminável base biológica. Na sociedade, por mais que mude o condicionamento que determine o modo de se alimentar e a posse do alimento, por exemplo, o aspecto nutricional enquanto condição para a reprodução biológica do indivíduo como ente biológico nunca desaparece; ele perfaz uma instância prioritária diante das outras manifestações concernentes à reprodução filogenética na sociedade. “Por isto Marx, como vimos, salienta continuamente que este processo reprodutivo é a base ineliminável do ser social”²⁰⁶, assinala Lukács.

Não obstante, Lukács adverte que afirmar a prioridade ontológica de uma instância em relação à outra não significa tomar uma dada posição de valor; significa, no sentido ontológico, assinalar a verificação de um fato. Esse episódio, que se trata muitas vezes de um divisor de águas nas linhas de reflexão nas chamadas “ciências da sociedade” e em algumas correntes filosóficas, a distinção entre gnosiologia e ontologia, é dessa maneira observado pelo autor:

[...] afirmar a prioridade ontológica de um modo de ser em relação a outro não significa, absolutamente, tomar posição, nem em sentido positivo nem em sentido negativo, no interior de qualquer hierarquia de valor. É simplesmente a verificação de um fato: a reprodução biológica da vida forma a base de ser de todas as manifestações vitais; a primeira sem as segundas é possível, o contrário, não (Ibidem, p. 234).

As incursões em disputas fratricidas, os influxos e confrontos filosóficos na tradição do pensamento de Marx abundam em torno dessa questão. Seja por dogmatismo, pelo mecanicismo determinista, seja pelas incursões e pretensas “sínteses” ou ecletismos metodológicos, o que essas duas visões que regeram pretensamente o legado marxiano têm em comum é a exitosa realização da sua deformação, tanto de um jeito como de outro. Nesse sentido a impositação lukacsiana, como já assinalamos, se apresenta como um *tertium datur*. Dessa forma, não há nenhum paralelo entre reconhecer ontologicamente um modo de ser e a

²⁰⁶Ibidem, p. 234.

sua precedência ontológica em relação a um outro com o fato de ser esta uma posição valorativa de natureza *x* ou *y*. Para Lukács, uma consideração ontológica dessa natureza é restritiva apenas à verificação de um fato.

A resistência real contra esse fato advém no interior do ser social da estrutura específica, “da progressiva sociabilização da existência humano-biológica, pela qual com o tempo surge todo um complexo da reprodução ontogenética: [...] a esfera da economia”²⁰⁷. A resistência intelectual em reconhecer a prioridade ontológica do econômico se faz tanto maior quanto mais as atividades dos homens – “que no fim das contas servem para realizar o quanto é requerido pela reprodução biológica-ontogenética do homem” – se tornam sociais, quanto mais vai ocorrendo aquele afastamento das barreiras naturais.

Ainda pior é quando são colocadas em jogo, por exemplo, motivações psicológicas. Pois é sem mais evidente que quanto mais são complexas, mediadas, as estruturas sociais que colocam em movimento a produção e o consumo, através dos quais se realiza a reprodução ontogenética de qualquer indivíduo singular, tanto menos está presente a consciência de tal reprodução e da sua prioridade ontológica, frente a todas as outras manifestações vitais (Ibidem, p. 234).

Para ilustrar a situação, o autor conta um episódio vivenciado por Lênin, quando este teve de se refugiar, durante o levante de julho de 1917, na casa de um operário. Ao comentar sobre a qualidade do pão, Lukács afirma que o operário não se referia ao nexos direto entre alimento e reprodução biológica, mas sim à relação entre qualidade do pão e luta de classes, uma relação já mediada socialmente; o fato ontológico da prioridade ontológica da reprodução ontogenética do homem só aparece por trás da fala dele. Assim, escreve o seguinte comentário nosso autor: “De modo que no plano ‘psicológico’ podemos até mesmo apresentar Lênin como testemunha do fato de que, para o ser e o agir dos homens, não é questão de primeira importância o que e de que modo se nutra”.

As atividades humanas ligadas à reprodução [onto]genética do homem se apresentam em duas direções. Por um lado, precisam se realizar concretamente, o indivíduo precisa nutrir-se ou repor aquilo que a sua base biológica necessita para se reproduzir. Por outro, a sua existência física deve ser preservada, no exato sentido de mantê-la íntegra, resguardada de eventuais ataques contra sua existência.

²⁰⁷Ibidem, p. 234.

É claro que, desde quando a defesa da vida humana contra os animais selvagens adquiriu um papel importante, a caça foi uma das primeiras formas de cooperação, uma atividade, que servia à reprodução [ontogênica] genética em todos os dois sentidos. (As lendas de Hércules refletem este período de unidade vital entre caça e guerra) (Ibidem, p. 235).

Por garantir a nutrição dos indivíduos, num dado momento, proporcionar a proteção de todos (a uma comunidade ou uma tribo, por exemplo), a caça se tornou uma forma de cooperação; por seus efeitos (a extinção de uma ameaça) zelar pela proteção dos seus membros dos predadores naturais, elaterminava por efetivar a reprodução ontogenética nos dois sentidos. Diferencia o autor a etapa seguinte desta última pelo ponto a partir do qual as comunidades tiveram de se proteger de modo precípua das ameaças vindas de outras comunidades humanas.

Só quando a vida teve que ser protegida em primeiro lugar contra outras comunidades humanas e, em especial, quando a escravidão, por um lado tornou necessária a defesa do *status quo* social no seu próprio interior e, por outro, transformou a guerra em um dilema: ou conquistar escravos ou se tornar escravo; somente neste momento houve uma nítida diferença nos objetivos e nos métodos (Ibidem, p. 235).

Isto é, os fins e os mecanismos de ação mudam-se a partir do momento em que a defesa deixa de se voltar aos predadores naturais, e por necessidade – não custa afirmar, estabelecida socialmente –, passa a se dirigir à prevenção de ameaças internas e externas a partir da consumação da escravidão, dividindo-se entre manter o *status quo* dominante e/ou se prevenir de invasões ou praticar invasões por meio de conquistas. Nesse estágio, a defesa da comunidade assume um caráter afeiçoadamente social.

b) O nexa entre violência e economia e a economia como momento predominante

Na historiografia, de acordo com o filósofo húngaro, o nexa entre economia e violência é colocado, mas por ser fetichizado, a relação entre elas é vista como nítida oposição. “Antes de tudo, porque as orientações idealístico-ideológicas conduzem à incapacidade de compreender a verdadeira contraditoriedade dialética entre violência e economia”, diz ele, “as quais se encontram indissoluvelmente entrelaçadas, em contínua interação, onde a economia representa o momento predominante”²⁰⁸. Ou seja, as análises ideais tendem a obscurecer o nexa realmente existente entre violência e economia por não

²⁰⁸Ibidem, p. 236.

considerarem o suporte dado – ontologicamente – pela dialética, que numa linha tendencial apreende o movimento na sua intrínseca contraditoriedade, em que conservação e superação e descontinuidade com continuidade são momentos heterogêneos de uma mesma unidade. Nessa relação, segundo o autor, a economia representa o momento predominante, haja vista, como dito no capítulo anterior, que com o excedente produtivo e a luta em torno de sua posse, instala-se a necessidade de regular os antagonismos daí decorrentes, assim como, antes, se faz necessário garantir o controle sobre o mesmo (violência).

Estas contraposições rígidas, metafísicas, negligenciam, em primeiro lugar, o fato decisivo por nós sublinhado a propósito da esfera jurídica, isto é, que na dependência última dos vários complexos sociais da economia enquanto reprodução primária da vida humana, nenhum complexo poderia existir e funcionar de forma útil se não desenvolvesse, em si, os seus próprios princípios específicos e métodos de funcionamento, de se organizar, etc. (Ibidem, p. 236).

Como a autonomia nunca é *plena* e a sua dependência é sempre *real*, Lukács afirma que nenhum complexo parcial pode desenvolver-se de modo “independente da estrutura e da dinâmica evolutiva do respectivo estágio da sociedade”. Nesse sentido, cita ele o desenvolvimento particularmente intenso que se verifica na esfera da estratégia bélica e nas suas teorias²⁰⁹. Assim, comenta ele sobre o fetichismo da técnica.

O fetichismo, neste caso, deriva do fato de que a técnica – quer na indústria quer na guerra – é entendida não como momento parcial do desenvolvimento econômico, mas, especialmente hoje, como fato autônomo, insuperável, da época moderna, mais ou menos do mesmo modo pelo qual os cidadãos na época do ouro na polis contemplavam, horrorizados, um poder fatal da natureza, independente das forças do homem (Ibidem, p. 236).

Na opinião do autor, guerra e economia são momentos heterogêneos de um mesmo processo que exercem influência mútua um sobre o outro, de modo que as experiências bem-sucedidas no exército podem ser utilizadas na economia, ou vice-versa. Segundo Lukács, nos *Grundrisse* Marx teria afirmado com grande determinação “que, em certas circunstâncias, a objetivação, o desenvolvimento e a difusão destes resultados podem receber, no campo da organização bélica, uma forma mais evoluída, mais intensa, do que na economia em sentido estrito”²¹⁰. Tal assertiva ressalta uma particularidade que não anula a dependência que há do complexo parcial da guerra em relação ao complexo econômico, a sua relativa autonomia,

²⁰⁹“Ao contrário: a genialidade dos comandantes ou teóricos da guerra está exatamente em serem capazes de captar aqueles novos momentos da economia, do desenvolvimento histórico-social, que são aptos, uma vez traduzidos em estratégica, tática, etc., a provocar inovações de fundo” (Ibidem, p. 236).

²¹⁰Ibidem, p. 237.

tampouco diminui a influência que existe na inter-relação de um com o outro. Há, pelo contrário, uma intensa influência, com destaque para a que exerce o exército sobre os processos econômicos.

A história de *army*²¹¹ elucidada, com maior evidência que qualquer outra coisa, a exatidão da nossa concepção sobre a relação existente entre as forças produtivas e as condições sociais. A *army* é, em geral, importante para o desenvolvimento econômico. Por exemplo, entre os antigos o sistema assalariado se desenvolveu, antes de tudo, no exército. Do mesmo modo entre os romanos o pecúlio castrense é a primeira forma jurídica pela qual se reconhece a propriedade mobiliária daqueles que não são pais de família[...] Igualmente, se encontra no exército o primeiro emprego das máquinas em larga escala. Até o valor particular dos metais e seu uso como dinheiro parece que originalmente se baseia... sobre sua importância bélica. Também a divisão do trabalho *no interior* de um determinado setor se realiza, primeiramente, nos exércitos. Toda a história das formas da sociedade civil nele se encontra abreviada de forma evidente²¹² (Ibidem, p. 237).

Nunca uma sociedade se desenvolve acima do grau de desenvolvimento que as forças produtivas lhe permitem, bem como nunca nenhuma sociedade pode se desenvolver sem antes desenvolver até onde lhe é possível as suas forças de produção social. Essa determinação recíproca entre desenvolvimento social e grau de desenvolvimento das forças produtivas, segundo Marx, fica clara quando se olha a história de *army*. Quando ele diz que o exército é importante para o desenvolvimento econômico, noutras palavras, ele está dizendo exatamente isso – que ele ajuda, desse modo, a desenvolver as forças produtivas sociais; ademais, as circunstâncias históricas explicam o porquê de esse desenvolvimento ter se dado por “fora” da vida econômica, refugando qualquer possibilidade de “milagre” (segundo Lukács), e feito dessa situação apenas uma particularidade no interior do desenrolar do processo social.

[...] determinados fenômenos econômicos, ou em primeiro lugar condicionados pela economia, podem se mostrar no campo bélico de forma mais desenvolvida que na própria vida econômica. É evidente que não se trata de um “milagre” e nem mesmo de um sinal de autonomia absoluta, muito menos de prioridade, do campo bélico em relação à economia. Basta pensar no emprego das máquinas nos exércitos da antiguidade para ter uma visão correta do fenômeno (Ibidem, p. 237-238).

Segundo Lukács, o uso da mecânica pelos exércitos deveu-se muito à incompatibilidade do manuseio de máquinas pelo modo de produção escravocrata. Pela força das circunstâncias, o exército passou a desenvolver, antes mesmo que o núcleo econômico da

²¹¹Cf. original; significa “exército”.

²¹² Ver nota 7. Cf. MEGA, III, 2, p. 228-229 [carta de 25/9/1857, trad. it. in *Opere complete*, XL, cit., p. 201]; grifos originais (Ibidem, p. 237).

sociedade, atividades concernentes ao uso de máquinas. Somente por essa razão é que o exército se tornou pioneiro nessa questão, desenvolvendo atividades que só mais tarde a sociedade burguesa iria engendrar, e explicando o porquê de nele se encontrar de maneira abreviada a história do desenvolvimento da sociedade civil.

[...] o exército é o único setor da totalidade social antiga na qual o trabalho dos escravos não podia ter um papel fundamental; o exército era composto substancialmente por homens livres, portanto, nele caíam aqueles limites que o trabalho dos escravos diferentemente implicava para a economia antiga (Ibidem, p. 238).

A mecânica que não cabia na economia era, ao contrário, de fundamental importância para a construção de máquinas de guerra. Dessa forma, assim ele explica as razões dessa situação atípica ou excepcional:

E isto vale para os outros fenômenos enumerados por Marx: são, sem mais nada, para serem entendidos como fenômenos particulares no interior do desenvolvimento econômico. A sua especificidade está no fato de que eles puderam de uma forma ou de outra, surgir até onde a verdadeira vida econômica e a estratificação de classes não conseguiram lhe oferecer um espaço normal para se explicitarem (Ibidem, p. 238).

Mesmo desenvolvendo-se por “fora” da vida econômica, o exército nunca se achou de fato totalmente dela desvinculado, bem como pelas suas tendências de fundo, mesmo que, em algumas situações, tenha ido ele além das possibilidades médias desse mesmo desenvolvimento.

Uma outra importante consideração que é feita pelo autor contra o risco de se incorrer no fetichismo da técnica diz respeito à origem das táticas e das estratégias bélicas. Contra qualquer fetichismo, Lukács afirma ser o solo genético da postura militar sempre o desenvolvimento econômico-social. Como na economia, a técnica deriva do desenvolvimento das forças produtivas, do trabalho e da divisão do trabalho, de modo que ela não determina “as categorias especificamente militares, como tática e estratégia”; isto é, estas “não derivam da técnica, mas das mudanças que intervêm nas relações econômico-sociais fundamentais entre os homens”²¹³.

²¹³ O autor sustenta, ao explicar o contexto do surgimento da pólvora para disparo, que esta invenção não teria sido responsável pelo declínio da conduta bélica feudal. “Apenas o desenvolvimento do capitalismo, a nova estratificação social por ele provocada e as suas consequências na organização, na tática e na estratégia militares deram às armas de fogo um lugar de primeiro plano”, afirma (Ibidem, p. 239).

c) A estratificação da sociedade em classes e a defesa da respectiva formação econômica

O autor se detém agora sobre a diferenciação da sociedade em classes, “na sua dependência do desenvolvimento econômico e nas suas retroações sobre ele”. O nexos com a reprodução ontogenética é evidente; no ser social, a troca qualitativamente nova efetivada com a natureza, por meio do trabalho, demonstra a sua novidade específica. Em seguida, por meio do trabalho, da divisão do trabalho que dele deriva, num estágio superior de sociabilidade, surge, mais uma vez, algo qualitativamente novo: “o fato de que o homem se torna capaz de produzir mais do quanto necessita para a própria reprodução”²¹⁴. Esse excedente de produção, ou trabalho excedente, isso que o autor denomina de “novo fenômeno econômico”, não poderia deixar de produzir, nas sociedades, coisas inteiramente novas: a estrutura de classes e tudo aquilo que dela se origina. Essa é, então, a origem, assim como também é a causa, da estratificação da sociedade em classes: a disputa em torno do excedente produtivo. Tal estratificação gira em torno da seguinte questão: “a quem deve pertencer o quanto foi produzido além do necessário para a reprodução da vida?”. Esta diferenciação em classes, diz ele, “após surgir, domina o desenvolvimento social da humanidade, ao menos tem sido assim até hoje”, afirma.

A primeira forma de apropriação do trabalho alheio é a violência pura, o uso puro e simples da força com a finalidade de autorreproduzir outros homens. “A sua organização, que originalmente servia à defesa, a ampliação, etc. do espaço reprodutivo natural do homem adquire, agora, uma nova função: garantir a apropriação do trabalho excedente”²¹⁵. Lukács afirma que se a sujeição dos homens – no sentido daquele dilema: atacar ou ser atacado – fosse fruto secundário da guerra, ainda que não raramente fosse um dos seus objetivos, a organização do trabalho sob a forma escravocrata já requeria para tal aquele complexo tratado no capítulo anterior com o nome de jurídico. “Recordemo-nos da passagem de Engels citada no início daquele trecho: trata-se de homens armados e ‘de apêndices reais, prisões e institutos de penas de todos os gêneros’, em uma palavra, da apropriação, baseada na violência, do mais-trabalho dos escravos”²¹⁶, explica.

²¹⁴Ibidem, p. 242.

²¹⁵Ibidem, p. 242.

²¹⁶Ibidem, p. 242.

Lukács prossegue afirmando que dessa maneira “intervém na existência humana uma categoria nova, também ela desconhecida na natureza orgânica”; trata-se, segundo ele, da defesa dirigida ao “interior” das sociedades humanas:

A defesa da existência é dirigida não mais simplesmente a proteger a respectiva comunidade humana em geral, e, nela, os indivíduos singulares (onde ainda são visíveis determinações naturais plasmadas socialmente), mas se dirige ao “interior”, se transforma em defesa da respectiva formação econômica (Ibidem, p. 242-243).

Essa defesa é exercida contra aqueles homens que por razões elementares de sua própria existência não podem estar de acordo com essa estrutura, fato que os torna seus inimigos potenciais. As duas consequências que disso deriva seriam: 1) a manutenção da existência se converter em manutenção do *status* econômico-social; 2) a substituição ascendente da violência pura (que não deixa de existir) pela regulamentação jurídica. A primeira consequência desse direcionamento da defesa para o “interior” seria transformar – ou converter – a manutenção da existência biológica e da possibilidade da reprodução (defesa da existência) em manutenção do *status* econômico-social. Apesar de no plano objetivo as duas coisas poderem se cindir uma da outra, “Apenas nos indivíduos que agem há uma fusão cada vez mais nítida dos dois modos de ser”, ressalta o autor, “que, de imediato, parecem indissolúveis”. Além disso, fato importante a destacar é que “nas posições teleológicas concretas do indivíduo se verifica uma crescente preponderância do *status* social sobre a vida unicamente biológica”²¹⁷. A segunda consequência decorre da crescente sociabilização do ser social, que faz com que caia a segundo plano o uso recorrente da violência pura na vida cotidiana. Em seu lugar, entra em cena a regulamentação jurídica, “a adaptação das posições teleológicas ao *status quo* econômico-social concreto”. Este processo não deixa de ser, segundo o autor, “um processo extraordinariamente penoso e desigual”²¹⁸, quando analisado de um ponto de vista geral. Contudo, a violência pura nunca deixa de existir, nunca sai inteiramente de cena. De acordo com nosso autor, “[...] a violência, mesmo no Estado de direito ‘pronto’, não pode jamais desaparecer [...] somente se transforma de permanente atualidade em fenômeno quase sempre latente”. De modo que assim fica esclarecida porele a nova situação:

²¹⁷Ibidem, p. 243.

²¹⁸Ibidem, p. 243.

Os homens armados engelsianos cedem o lugar à eventualidade weberiana de que em caso de conflito venham homens com armas na mão, o que diz claramente como, não obstante todas as variações de alguma forma absolutamente irrelevantes, a estrutura aqui indicada se reproduz substancialmente tal e qual ao longo da história (Ibidem, 243).

Segundo o filósofo húngaro, Marx teria definido com clareza o critério determinante na consideração de uma formação e na distinção de cada uma delas: a forma de apropriação do trabalho excedente, a característica econômico-social decisiva de uma dada época. Apesar de ser esse o elemento dominante na determinação da formação econômica e, por conseguinte, na estruturação e na luta de classes, não se pode, de acordo com Lukács, resumir o problema da estrutura e da luta de classes a isso, conforme indica o trecho a seguir:

Já a exposição do programa político do *Manifesto Comunista* recorda, por exemplo, na antiguidade, ao lado da contradição entre senhores e escravos, aquela entre patrícios e plebeus e, em outros lugares, Marx se detém muitas vezes sobre a relação, fortemente unida à precedente, entre credores e devedores, sobre o papel do capital comercial ou do capital monetário, neste processo de desenvolvimento (Ibidem, p. 244).

Lukács afirma que este tipo de consideração genérica vale, naturalmente, para todas as formações, “à medida que reflete a autêntica estrutura dinâmica do respectivo ser social”. Apesar de pelo trâmite das mediações econômicas o ser social ficar cada vez mais complexo e intrincado no seu interior, fato que por si torna o surgimento duma guerra civil problemático, quando esta de fato se configura no horizonte, esse conjunto de problemas que expressa os vários antagonismos de diversos matizes existentes no seio da sociedade tende a se condensar, ao menos provisoriamente, num determinado complexo de problemas. Assim, segundo a opinião do autor, a questão crucial passa pelo seguinte:

[...] [o que] nos interessa realçar é, ao invés, que em todos os tipos de transformação forçada da estrutura social, quer seja gradual ou explosiva, aberta ou dissimulada, o papel decisivo compete ao problema: o que fazer deste trabalho excedente (Ibidem, p. 244).

As formas diferenciadas de apropriação de trabalho excedente produzidas ao longo da história são engendradas pelo desenvolvimento econômico. Este é quem produz novas formas de se extorquir o trabalho alheio, novas formas de apropriação, de garantias jurídicas, novas formas de se repartir esse trabalho excedente entre aqueles estratos que dele se apropriam. Contudo, afirma o autor, “Aquilo que neste desenvolvimento desigual e contraditório se conserva como sua substância na perene mudança, se reduz ao fato da apropriação e – dado o crescimento das forças produtivas – à crescente quantidade e qualidade daquilo que se

apropria”. Noutras palavras, o que permanece igual na constante mudança é a apropriação do trabalho excedente, o surgimento de novas formas como resultante do desenvolvimento econômico. Nesse sentido, ele nos diz:

O socialismo se distingue das outras formas de sociedade “somente” porque nele é a sociedade como tal, a sociedade como um todo, que se torna o único sujeito da apropriação, pela qual esta última não é mais um princípio de diferenciação nas relações entre indivíduo e indivíduo e entre grupos sociais singulares²¹⁹ (Ibidem, p. 244-245).

É somente a partir disso, e somente disso, que o nosso autor afirma que “se exprime o caráter do ser econômico, da atividade econômica, enquanto momento predominante frente a todos os outros complexos sociais”²²⁰. Assim, segundo ele, a partir desse ângulo torna-se patente o fato de a atividade econômica deter a condição de momento por último determinante diante dos demais complexos, pois é a partir dela – da questão decisiva – que vão se delinear os aspectos particulares da respectiva sociedade. A questão decisiva (para a sociedade), junto com os seus respectivos desdobramentos, é saber se um grupo de sujeitos singulares se apropria ou não do excedente de produção – independentemente das mudanças na forma de apropriação que possam suceder – ou se é a sociedade no seu todo que se apropria do conjunto do conteúdo por ela produzido.

3.4 O momento econômico como síntese dos atos teleológicos singulares

Diferentemente das representações idealístico-fetichizantes frequentes nas ciências históricas e sociais, que reificam a esfera do econômico e conferem idealmente uma autonomia absoluta a complexos singulares, “as suas rigorosas legalidades, efetivamente presentes”, afirma Lukács, “à luz desta reificação fazem esquecer que ele [o momento econômico] não constitui uma realidade somente objetiva, indiferente para com a nossa

²¹⁹ Apesar de ser esta uma consideração genérica, não julgamos absolutamente fora de propósito tecer o seguinte comentário: ao se considerar que é a sociedade como um todo que se apropria coletivamente do que é produzido, Lukács, levando-se em conta o que dissemos no item anterior no ponto sobre o Estado, aqui talvez não frise se seria essa apropriação feita a partir do trabalho de cada um – no sentido do “trabalho obrigatório para todos” do *Manifesto* –, ou, apesar de não deixar dúvidas a respeito da apropriação pela sociedade, se teria esta apropriação como um “sujeito único” – que segundo o seu texto, portanto, não seria uma apropriação no sentido privado – a mediação do Estado. A assertiva que ele usa de Marx no capítulo precedente deixa claro que o critério de indiferenciação necessário ao direito nesse estágio seria considerar todos segundo o único ponto de vista de ser “operário”. Contudo, a observação faz-se necessária pelos comentários que fizemos na passagem sobre o Estado do item anterior.

²²⁰Ibidem, p. 245.

existência, como, por exemplo, a natureza inorgânica”.Ao contrário disso, o momento econômico“é a síntese legal daqueles atos teleológicos que cada um de nós realiza continuamente e continuamente deve realizar – sob pena da ruína física – ao longo de toda a vida”²²¹.

Não há aqui a contraposição de um puro mundo-objeto (legal) ao mundo da subjetividade “pura”, das decisões e ações puramente individuais; há, ao invés, os complexos dinâmicos do ser social, cujo fundamento de fato – dentro e fora da vida econômica – é constituído por posições teleológicas individuais (Ibidem, p. 245).

Trocando em miúdos, não há uma dicotomia entre mundo objetivo e mundo subjetivo, uma subjetividade pura; não há unilateralismos nessa relação. Do mesmo modo, também não há decisões e ações forjadas no âmbito puramente individual, imunes e plenamente desenraizadas do solo social objetivo, fora duma relação de determinação recíproca²²².

A dependência ontológica para com o terreno da objetividade e as demandas de cada período²²³, explica o autor, tem como finalidade registrar “a unidade [...] do processo histórico como continuidade ontológica, não obstante a sua contraditoriedade e necessária desigualdade”²²⁴. Deve-se afastar, argumenta Lukács, das “tentações abstratas” de se nivelar em termos ideais os complexos parciais simplesmente porque, no plano concreto, é factível a variação de sua cota de eficácia no processo de interação entre eles. Por outro lado, diz ele, “não é o mesmo, sempre e em toda parte, sequer o peso concreto do momento predominante”, devido à dinâmica do ser social, à própria desigualdade e contraditoriedade que se verifica. “Aqui não nos é possível ir além de uma breve alusão ao fato de que as classes, e a sua luta no curso do desenvolvimento econômico, modificam este último muito mais incisivamente que a interação com qualquer outro complexo”, ratifica.

²²¹Ibidem, p. 245.

²²² Vale lembrar ao leitor – para situá-lo melhor – que o que está se dizendo aqui, no fundo, tem a ver com o fato de o ser social se originar com o ato de trabalho, e a consciência – como órgão e *médium* da continuidade social – ter sido gerada com esse papel nesse processo, dada a peculiaridade dessa nova esfera ontológica.

²²³“A estratégia e a tática de Napoleão, a teoria de Clausewitz a propósito da guerra, o Código Napoleônico no campo do direito devem a sua originalidade exatamente a este seu caráter concreto de respostas a grandes questões concretas do seu tempo” (Ibidem, p. 246).

²²⁴“Por isso, quando o jovem Marx, na *Ideologia Alemã*, nega aos fenômenos ideológicos uma historicidade autônoma, não significa que ele lhes proclame a dependência mecânica e dedutibilidade esquemática do desenvolvimento econômico”(Ibidem, p. 246).

Segue-se, certamente, que é o desenvolvimento econômico que determina, em última análise, as relações de força entre as classes e, portanto, também o êxito das suas lutas, mas só em última análise porque – como veremos mais à frente – quanto mais desenvolvidas, em sentido social, são as classes, quanto mais o seu ser social afastou as barreiras naturais, tanto maior é o papel do fator subjetivo nas suas lutas, a transformação da classe em-si em uma classe para-si²²⁵ (Ibidem, p. 246).

Numa crise revolucionária provocada pelo desenvolvimento econômico, por conseguinte, não é indiferente a este o fato de qual classe saia vencedora desse processo²²⁶. Lukács escreve que geralmente “tem um desenvolvimento análogo – ainda que concretamente muito diferenciado – a interação entre as esferas da guerra e do desenvolvimento econômico”. O desenvolvimento econômico constitui o momento predominante, “já que nele se funda toda organização da conduta bélica e, portanto, o armamento, a tática, etc.”. Isto é: é para ele, conforme os seus desdobramentos concretos, que as ações bélicas deverão se dirigir, demarcando então esse seu caráter de momento determinante nessa interação entre guerra e economia.

A guerra seria, de acordo com o nosso autor, um órgão através do qual se sucede o desenvolvimento social pensado de uma maneira global. Ela catalisa o processo social fazendo com que algumas formações inferiores – como mostra a história – terminem por sucumbir perante outras, para se sujeitar a uma totalidade superior, sendo ela, portanto, nesse sentido, aceleradora “do desenvolvimento econômico-social geral”.

[...] a guerra – considerada numa longa perspectiva – representa um órgão executivo acelerador (mas algumas vezes é também um freio) do desenvolvimento econômico-social geral (Ibidem, p. 248).

O papel ativo do complexo da guerra na sua interação com o desenvolvimento econômico e com a totalidade social complexiva é exatamente influir de modo decisivo sobre os rumos dados à economia, através dos resultados das ações beligerantes – sejam elas bem-sucedidas ou fracassadas. A preponderância do momento econômico na sua relação com o complexo bélico, aqui se nota com “clareza ainda maior que na luta de classe”.

²²⁵A alusão que ele faz no trecho provavelmente é em relação aos capítulos III e IV, respectivamente “O Ideal e a Ideologia” e “A Alienação”, da segunda parte da *Ontologia*; cf. “Sumário Completo”, p. 113-114. In: COUTINHO, C. N. *A falsa e a verdadeira ontologia de Hegel*. São Paulo: Ciências Humanas, 1979.

²²⁶“O desenvolvimento do capitalismo na Europa Ocidental – se compararmos o da Alemanha com aquele da França e da Inglaterra – nos mostra com grande clareza a forte diversidade de linhas evolutivas que dele deriva” (Ibidem, p. 247).

À exceção desses dois complexos, a estratificação de classes e a esfera bélica, o autor sustenta que interações desta força e qualidade não são encontráveis em outros complexos, “tanto menos quanto mais espirituais são as esferas singulares, quanto mais ampla e complexa é a sua relação de mediação com a economia”.

3.5 A legalidade social e a prioridade ontológica do ser-precisamente-assim

O autor defende que a única maneira de proceder a uma investigação correta acerca de acontecimentos diversificados que escapam da linha geral é munindo-se de um autêntico arsenal materialista, que não caia em tentações gnosiológico-abstratas e não prescindia em nenhum instante do caráter verdadeiramente ontológico do ser social. “Ela representa [a dialética materialista], por isso, nitidamente um *tertium datur* frente seja à fetichização racionalista da legalidade, seja à concepção *terra a terra* do empirismo, e mesmo frente à vazia profundidade irracionalista”²²⁷. Contudo, há que se destacar com atenção especial o conteúdo desse *tertium datur*:

Neste *tertium datur* há, antes de tudo, uma dupla refutação, de um lado da negação de uma legalidade social, de outro da sua absolutização fetichista (Ibidem, p. 249).

Há uma legalidade social, ainda que esta não seja produto duma absolutização fetichista. A realidade social objetiva nada mais é do que síntese de atos teleológicos singulares, cujo fundamento são as posições teleológicas dos indivíduos singulares. “O ser-precisamente-assim, com todas as suas desigualdades e contraditoriedades é, ao mesmo tempo, o ponto de partida e de chegada de toda tentativa de compreender em termos ontológicos o ser em geral e, em especial, o ser social na sua mobilidade”²²⁸.

Resumindo: o contato direto e imediato do indivíduo singular (do sujeito) com o mundo circundante (objeto), seja o mundo natural (orgânico e inorgânico) ou o mundo social, o ‘ser-precisamente-assim’, a realidade objetiva que existe fora do homem e de modo independente dele, é que é o ponto de partida e de chegada de qualquer abordagem que tenha como intenção compreender em termos ontológicos a realidade concreta em geral.

²²⁷ Ibidem, p. 249.

²²⁸ “[...] tudo aquilo com o qual o homem entra em contato, e portanto também o ser social, para ele é dado imediatamente como um ser-precisamente-assim”.

Todavia, já neste primeiro contato imediato entre sujeito e objeto, é muito importante a postura do sujeito frente a tal ser-precisamente-assim: se vê nele um problema para resolver em termos concretamente ontológicos, ou se, ao invés, considera o ser-precisamente-assim um simples fenômeno (ou talvez uma simples aparência), ou se, finalmente, tende a se deter sobre a imediaticidade como uma verdade última (Ibidem, p. 249).

A alusão é feita em relação à opção metodológica que vai tomar o sujeito cognoscente ao se deparar com a realidade. Essa decisão, que corresponde ao primeiro passo numa investigação, obviamente, terá repercussões irremovíveis nos resultados da abordagem.

Lukács afirma, ainda tratando do caráter de prioridade ontológica do ‘ser-precisamente-assim’ da realidade, que a legalidade e a necessidade são conexões com um caráter de “se... então”. Diz ele que “Basta se dar conta que, no ser social [...] aquele complexo do qual sublinhamos continuamente a prioridade ontológica, o mundo da economia, é, ao mesmo tempo, o setor no qual mais limpidamente se apresenta a legalidade daquilo que ocorre”²²⁹.

Trata-se, de fato, do ponto no qual a auto-reprodução da vida humana e a natureza (orgânica e inorgânica) se encontram mutuamente em uma indissolúvel inter-relação na qual, por este trâmite, ao homem é dada a possibilidade não só de experimentar as legalidades da natureza como seu objeto, mas também de conhecê-la e, mediante este conhecimento, de torná-la elemento, veículo da sua vida (Ibidem, p. 249-250).

O mundo da economia é o ponto de entrecruzamento da reprodução da vida humana com a natureza. No ato que funda o ser social, o trabalho, que dá origem ao complexo da economia, as legalidades naturais e as concernentes à sociedade se cruzam. Nesse sentido, ele afirma:

Todo trabalho – diz ele – pressupõe o conhecimento daquelas leis naturais que dominam os objetos e os processos dos quais a posição teleológica do trabalho pretende se servir com objetivos humano-sociais (Ibidem, p. 251).

Ou seja, além de conhecer as legalidades imanentes ao objeto do mundo da natureza, todo trabalho também pressupõe o conhecimento dos processos aos quais o ato teleológico se dirige; uma posição teleológica do trabalho visa a uma finalidade específica, a um objetivo humano-social, e a este objetivo é que ela deve se dirigir, sendo necessário, ao seu executor, o conhecimento do referido processo para a efetivação do ato de trabalho. Ainda nessa direção, ele afirma:

²²⁹Ibidem, p. 249.

Mas também vimos como a troca orgânica entre sociedade e natureza que se realiza no trabalho coloca imediatamente em formas especificamente sociais tudo o que entra nesse processo; em formas de legalidade que – em si – não têm qualquer relação com as leis naturais, que são totalmente heterogêneas em relação a elas (Ibidem, p. 251).

Ele cita como exemplo o tempo de trabalho socialmente necessário “como medida da produtividade do trabalho para reencontrar com clareza esta heterogeneidade no interior de uma incindível conexão [homem-natureza]”. Ou seja, como é a legalidade social (tempo de trabalho/medida da produtividade) que determina, desde o início do processo de trabalho, em qual duração social média a atividade produtiva vai transformar a legalidade natural em um produto final especificamente social.

O fato decorrente da dinâmica do trabalho de fazer surgir através dela novas e mais articuladas interações – “a explicitação das forças produtivas do trabalho leva, continuamente, a descobrir novas legalidades naturais, a usar de novas maneiras aquelas já conhecidas, etc.”²³⁰ – não altera a heterogeneidade dos componentes do trabalho, que no modo desenvolvido se apresenta como componentes técnicos e econômicos.

Isto, todavia, não elimina a heterogeneidade dos componentes, a qual se exprime no trabalho desenvolvido no dualismo entre os componentes técnicos e os econômicos; os quais, porém, somente enquanto agem em comum e se influenciam reciprocamente, constituem a real unidade ontológica tanto do processo do trabalho como do seu produto (Ibidem, p. 251).

Todo processo do trabalho, portanto, é determinado tanto pelas leis naturais, como por aquelas da economia; contudo, “ele (e o produto do trabalho) não pode ser entendido simplesmente como sua soma, após o que estariam homogeneizados”²³¹. Ao invés de vê-lo, de entendê-lo, como uma simples soma, diz nosso autor, “é necessário [...] vê-lo como aquele ser-precisamente-assim que, por tais interações específicas, vem a assumir justamente aquelas particulares relações, proporções, etc.”²³². De modo que...

No plano ontológico este ser-precisamente-assim é o dado primário, as leis que aqui operam se tornam concretamente operantes, socialmente existentes, somente enquanto portadoras de tal síntese específica (Ibidem, p. 251).

Portanto, ao contrário de somas de legalidades heterogêneas, segundo as palavras do autor, as leis operantes concretamente neste ser-precisamente-assim atuam como portadoras

²³⁰Ibidem, p. 250.

²³¹Ibidem, p. 251.

²³²Ibidem, p. 251.

daquela síntese originada daquelas interações específicas das duas esferas legais, diferentes entre si.

Nem mesmo o desenvolvimento dos dois componentes – “aumenta o número das leis naturais que podem e devem ser mobilizadas para a produção econômica [...] ao mesmo tempo o processo do trabalho entra num contexto de forças sociais, e de suas leis, que se desenvolve continuamente em termos extensivos e intensivos”²³³ – altera a prioridade ontológica do ser-precisamente-assim em relação às legalidades singulares:

Por isso, quanto maior é o desenvolvimento dos dois componentes, tanto mais complexa termina por se tornar a estrutura de uma entidade ou processo social, tanto mais explícita se mostra a prioridade ontológica do seu ser-precisamente-assim em relação às legalidades singulares que contribuem para tornar-lhe possível a existência (Ibidem, p. 251).

O que conta mais, segundo o autor, é menos a qualidade dos processos do que a função que eles desempenham em um dado complexo, com o seu ser-precisamente-assim. Como exemplo disso, Lukács cita processos similares – considerados em-si – que em contextos diferenciados tiveram consequências opostas. O comentário feito por Marx com relação à Roma antiga, segundo ele, ilustra bem a situação, além de servir de explicação contra o uso da “chave universal de uma teoria histórico-filosófica geral”.

Marx observa[va] que em Roma ocorreram processos de expropriação nos confrontos com os camponeses, os quais, em si, se assemelhavam bastante à acumulação primitiva posterior. Contudo, naquelas circunstâncias conduziram ao desenvolvimento da economia escravista e ao nascimento de um *Lumpenproletariat* urbano (Ibidem, p. 252).

Assim sendo, o ponto de partida de qualquer análise ontológica, como por exemplo a de uma nação, deve sempre partir do concreto ser-precisamente-assim²³⁴. Mesmo sendo diverso em várias épocas, não se pode prescindir dele para a obtenção de um conhecimento correspondente com a realidade duma nação, assim como também se requer (para tal fim) uma compreensão da concreta interação de leis da qual ela é síntese e das transformações a qual ela é submetida no marco da totalidade social, sempre tendo a economia como momento

²³³ Ibidem, p. 251.

²³⁴ “[...] esta característica ontológica vale não só para a esfera econômica em sentido restrito, mas para todos os complexos dos quais se compõe a totalidade da sociedade” (Ibidem, p. 252).

predominante²³⁵. Só assim pode se chegar a uma compreensão exata do que é esta nação, livre de universalidades abstratas (conceito universal) e outras deformações do tipo.

²³⁵Contudo, segundo Lukács, quando Engels, nos seus últimos anos, buscava impedir que todo fenômeno social fosse “deduzido como logicamente necessário” da economia, escreveu: “O Estado prussiano surgiu e se desenvolveu pela ação de causas históricas, e em última instância de causas econômicas. Seria, porém, difícil afirmar sem pedantismo que entre os muitos pequenos estados da Alemanha setentrional precisamente o de Brandeburgo fosse destinado por necessidade econômica, e não também por outros fatores... a se tornar a grande potência na qual se encarna a diferença econômica, linguística e, após a Reforma, também a diferença religiosa entre o norte e o sul”; ver nota 15 (Ibidem, p. 253).

4 CONCLUSÃO

Nas linhas a seguir iremos, inicialmente, recapitular de modo sucinto os eixos principais da investigação lukacsiana aqui por nós discutida. Para ele, o ato que funda o ser social é o trabalho. Este sempre remete os seus resultados para além de si mesmo. Pela sua autorreprodução, surge a divisão do trabalho, novos instrumentos, que terminam por culminar – através de fases – na criação de um excedente de produção. Deste excedente, por exemplo, da disputa em torno dele, surge na sociedade o modo de produção escravista e, mais tarde, o modo de produção capitalista – que, assim como o outro, baseia a extração desse excedente no valor de uso da força de trabalho. No seu devir por meio do trabalho, o ser social constitui no seu interior complexos parciais, entre os quais a linguagem é um dos exemplos. O domínio do homem sobre a natureza, por exemplo, se expressa, no sentido aqui exposto, pelo número e quantidade de coisas e relações que ele é capaz de nomear.

Com o seu desenvolvimento em termos cada vez mais puramente sociais, verifica-se no ser social um processo denominado por Lukács de recuo das barreiras naturais. A diferenciação entre homem e mulher, por exemplo, como princípio da divisão de tarefas vai ao longo do desenvolvimento da sociedade cada vez mais sendo baseada mais em critérios sociais do que naqueles apenas biológicos. A divisão do trabalho, através do seu desenvolvimento, é que ocasiona – de acordo com o autor – o surgimento dessas relações e ações puramente sociais, das quais as posições teleológicas denominadas por ele de segundo tipo, que visam suscitar em outrem a vontade de operar outras posições teleológicas, são apenas um dos exemplos.

Falando sobre os nexos e contrastes com a esfera da vida biológica no que concerne à reprodução do ser social, Lukács afirma que o traço comum existente entre as esferas da vida orgânica e a social é a reprodução. As características típicas do modo biológico nascer, viver, morrer, não têm analogia com o ser inorgânico, embora aquelas dependam deste para poderem existir. O ser social tem por base o homem, como sua “base insuprimível enquanto ser vivente”. Ele pressupõe a reprodução desta base ineliminável, mas só por um momento, visto que pela combinação das atividades sociais dos homens nascem categorias e relações novas que modificam completamente a reprodução biológica da vida humana. Pense-se, por exemplo, na reprodução biológica do homem sob o ponto de vista da alimentação e da

sexualidade. Como vimos, estas, ao longo do desenvolvimento da sociedade, adquirem formas e conteúdos cada vez mais puramente sociais, de modo que apesar de manter um caráter insuprimivelmente biológico, no caso (por exemplo) da fome e da sua forma de satisfação, esta última é sempre função do desenvolvimento econômico-social.

No caso da inter-relação do ser-vivente singular com o seu ambiente, diz o autor, esta se dá inteiramente no quadro da biologia. No ser social, ao contrário disso, a sua contínua atividade sobre a natureza faz com que cada vez menos o homem encontre imediatamente nela as condições pelas quais se efetua a sua reprodução. Não obstante todas as semelhanças e analogias com a esfera natural, a esfera social se peculiariza – e se diferencia essencialmente – pela categoria trabalho. Esta peculiaridade do ser social é vista de modo mais claro quando observamos o complexo social da educação. Nos animais superiores a ajuda dada pelos animais adultos aos seus filhotes se resume ao fato de fazer aprender, ao nível de habilidade requerida pela espécie, comportamentos que permanecerão para sempre indispensáveis. No caso do ser social, a essência da educação do homem consiste no fato de prepará-lo para situações inesperadas em sua vida, ainda que deste fato se tenham algumas implicações. O preparar-lhe para que reaja de modo socialmente desejado também não significa dizer que este propósito seja sempre integralmente realizado.

Apesar de se originar nas posições teleológicas singulares – e de o movimento da realidade ser caracterizado pela síntese social destas, que consiste num resultado superior ao conteúdo de cada posição teleológica individual (que põe em movimento cadeias causais) –, a divisão do trabalho adquire um caráter autônomo de ser. Desse efeito – e dos seus confrontos – que nela resulta surgem dois complexos advindos na sociedade originalmente unitária: a divisão entre trabalho intelectual e físico e a divisão entre campo e cidade. Todas as duas formas de divisão se entrecruzam – no seu desenvolvimento social – com aquela que do ponto de vista histórico é a mais importante: a diferenciação em classes. A base desta diferenciação, conforme acima aludido, está no aparecimento do excedente de produção.

Assim, Lukács diferencia o ser em geral em três graus: a esfera inorgânica, a orgânica e a social. A primeira delas não pressupõe nenhuma das outras duas formas de ser. A segunda delas – a biológica – pressupõe uma constante troca com a esfera inferior, que no caso aqui não quer dizer uma posição de valor, a esfera inorgânica. Já o ser social, sem as duas esferas que constituem juntas a esfera natural, não pode jamais desenvolver as categorias que lhe são específicas e que perfazem o seu grau de ser. Destarte, pode-se ordenar no interior do ser (sem

propósitos valorativos) cada um dos seus graus segundo critérios de prioridade ontológica, dependência e independência ontológica. Numa esfera dependente, por exemplo, surgem categorias qualitativamente novas em relação àquelas da fundante; contudo, estas categorias que perfazem a esfera que depende nem por isso eliminam de sua base as determinações fundamentais daquelas que estão em sua base de ser. Sobre a prioridade ontológica no caso do ser social, pode-se afirmar inapelavelmente que sem a reprodução biológica do homem nenhuma reprodução do ser social é possível, da mesma maneira que há uma prioridade ontológica do valor de uso em relação ao valor de troca. A prioridade da reprodução biológica do homem, nas palavras do autor, é o ponto de partida da atividade econômica do homem, é a base ontológico-genética de suas atividades posteriores, cada vez mais puramente sociais.

De acordo com Lukács, o homem, apesar de continuar sendo determinado pela biologia – com a qual compartilha o ciclo necessário: nascer, crescer, morrer –, muda substancialmente o caráter da sua inter-relação com o ambiente, pois submete este último a transformações conscientes e desejadas pela posição teleológica do trabalho. Assim, mudanças advindas do mundo exterior atuam sobre ele não de modo direto, mas de modo socialmente mediado. A sociedade é o médium dessa mediação entre ele e a natureza. Como cada posição teleológica de trabalho suscita sempre outra posição teleológica, verifica-se um processo cuja dinâmica evolutiva em si é tendencialmente ilimitada.

Dada a especificidade da esfera ontológica social, a consciência é gerada ao longo do seu devir como órgão e médium da continuidade social. O seu surgimento, diferente de visões que a concebem como surgida de uma só vez, ocorre de maneira gradual, processual, continuativa, de modo que a função que ela exerce no interior desse processo é a de ser portadora e depositária da continuidade social. O ser social parte em direção ao futuro com base no que ela – enquanto órgão da continuidade social – conserva em-si, conforme o patamar alcançado pelo desenvolvimento do ser. Assim, como é “produto e expressão realizada” do processo objetivo, a consciência não pode ter surgido sem correlação com o mesmo, do mesmo modo que o ato de trabalho que origina a sociedade não pode existir sem ela, prescindindo da sua função dinâmica, ontológica – esta interdependência não anula de modo nenhum o fato por nós salientado no texto de que a realidade objetiva existe de modo autônomo em relação à consciência.

Com a produção do novo pelo processo de trabalho, com o surgimento na consciência de conteúdos novos e multiformes, surge a necessidade de tornar o que antes era ignorado,

comunicável. Esse médium que perfaz esse contato inter-humano é a linguagem. Ela é o instrumento social por meio do qual se operam aquelas posições teleológicas que visam induzir outros homens a determinadas posições teleológicas. Ainda que com o devir da sociedade a linguagem mire a individualização, buscando se aproximar do caso singular, a generalidade constitui o momento predominante. Como um autêntico complexo dinâmico, a linguagem tem um caráter substancialmente espontâneo, bem como um desenvolvimento autolegal. Por não haver complexo no ser social que possa dela prescindir ao longo de sua reprodução particular, a linguagem possui um caráter universal.

Diferentemente da linguagem, o Direito – como jurisdição conscientemente posta – é um complexo que surge na sociedade para regular os conflitos advindos da esfera econômica, quando surge na sociedade o excedente de produção. Diversamente da linguagem, ele requer para a sua reprodução e funcionamento uma figura própria na divisão social do trabalho (os jurisperitos). Junto com o seu surgimento com o advento da sociedade de classes, verifica-se o aparecimento duma força pública com a finalidade de realizar por intermédio da força os objetivos desse complexo: garantir a apropriação do trabalho excedente pela classe dominante de uma dada época.

Com a necessidade de regular no mais alto grau o conjunto das atividades sociais, de homogeneizar idealmente o contraditório devir social, o Direito passa a ser fetichizado, distanciando-se, quanto mais busca regular o conjunto da práxis dos homens, da realidade concreta, apesar de do ponto de vista da ontologia do ser social toda essa regulamentação ser socialmente necessária. Assim se exprime o duplo caráter dessa esfera. O sujeito deste dever, de definir com exatidão o que é lícito e o que é delituoso, segundo o autor, é o Estado. Este, quanto ao seu conteúdo, ainda segundo ele, é determinado pela estrutura de classe em questão; assim, uma classe, como força interessada no processo social, pode “se apoderar deste poder de decisão” através da mediação do Estado.

Como fenômeno dependente do desenvolvimento econômico, a esfera jurídica – com o avanço da circulação das mercadorias – precisa cada vez mais prever antecipadamente as consequências jurídicas de uma ação (riscos de perdas, etc.), e isso cada vez mais de modo análogo à forma como ocorre no mundo econômico. Como a igualdade por ela proporcionada nunca pode se desvencilhar desse nódulo concreto de considerar igual – o que no concreto é diverso – segundo um único ponto de vista, a observância a esse dado concreto – as capacidades individuais e diversas de rendimento – é a base *real*, não superável no

pensamento, constitui-se no veículo de sua superação enquanto complexo no ser social. Dizendo de outro modo, somente no comunismo, onde a reestruturação da sociedade é consumada segundo o princípio “De cada um segundo sua capacidade, a cada um segundo suas necessidades”, pode ter fim ou se tornar supérfluo o complexo tal como conhecemos até aqui com o nome de jurídico.

Esses complexos sociais produzidos pelo desenvolvimento social – dos quais o Direito é apenas um exemplo – adquirem por necessidade ontológica uma relativa autonomia e uma desenvolvida especificidade. Este desenvolvimento impede que esta autonomia seja absoluta sob a forma de tarefas a cumprir – e não de maneira automática –, “de reações, atividades, etc. humanas que derivam de tais tarefas”, independente do fato de que se tenha consciência plena de tal dependência ou que esta última se realize de modo bastante mediado e desigual²³⁶.

No entendimento da dinâmica viva do ser, ganha destaque a compreensão na devida interação do momento predominante. Ele é quem direciona a referida interação. No surgimento de uma nova esfera ontológica, por exemplo, nota-se que se não fossem as forças pertencentes ao novo tipo de ser, nas insuprimíveis interações com o velho, que atuassem como momento predominante, aquela jamais poderia ter ganhado forma e se constituído enquanto tal.

Na reprodução do ser social, a economia se constitui como momento predominante, pois é por meio dela que o indivíduo singular realiza a sua reprodução ontogenética. Não há nenhuma reprodução filogenética, portanto (no caso) nenhuma reprodução da sociedade, sem antes haver a reprodução dos seus exemplares singulares. Com a estratificação da sociedade em classes e a luta em torno da posse do trabalho excedente, a defesa da existência – que também faz parte da reprodução ontogenética do homem – deixa de ser em prol da comunidade humana em geral e se dirige para o “interior” desta, contra aqueles que por razões elementares de sua própria existência não têm como não ser seus “inimigos potenciais”; transforma-se em defesa da respectiva formação econômica.

Como síntese legal dos atos teleológicos (“que cada um de nós realiza continuamente e continuamente deve realizar – sob pena da ruína física”), o momento econômico não constitui uma realidade somente objetiva, para nós indiferente como a natureza inorgânica. Ao contrário disso, por exemplo, a luta entre as classes pode modificar o curso do seu

²³⁶ Ver: LUKÁCS, 1981, p. 224.

desenvolvimento muito mais incisivamente do que qualquer outra interação com outro complexo – não obstante o peso do fator subjetivo com o avanço do recuo das barreiras naturais.

Por fim, para uma compreensão em termos ontológicos do ser em geral, e em especial do ser social em sua mobilidade, requisita-se indispensavelmente como ponto de partida – e também de chegada – para análise o reconhecimento da prioridade ontológica do ser-precisamente-assim. Sem essa definição metodológica em mente, dificilmente a investigação proposta deixará de incorrer em equívocos e de culminar em deformações da realidade.

Depois dessa sistematização geral, nos deteremos, então, por último, sobre a seguinte questão: se, em Lukács, a economia é o momento predominante na reprodução da totalidade social, como pode ser a totalidade social também momento predominante, como ele também nos assegura?

O filósofo húngaro nos diz, em diversas oportunidades, que o complexo da economia, originado do trabalho, constitui o momento predominante na reprodução da sociedade. Segundo ele, como a reprodução ontogenética do exemplar singular precede toda e qualquer reprodução filogenética, também no ser social não se pode imaginar nenhuma reprodução da sociedade sem a reprodução dos indivíduos singulares, de suas respectivas bases biológicas. Como a reprodução biológico-ontogenética do homem com a progressiva sociabilização da sua existência cria a esfera do econômico, como sem a reprodução ontogenética do indivíduo singular não pode haver nenhuma reprodução da sociedade enquanto totalidade, chega-se à conclusão de que na efetiva reprodução desta a economia constitui o momento predominante, que precede toda e qualquer reprodução da sociedade enquanto totalidade²³⁷.

Os embates que surgem a partir do momento em que o indivíduo singular produz mais do quanto necessário para a sua existência e a questão de quem ficará com este excedente faz surgir a sociedade de classes põem em evidência esse complexo primário da reprodução social. Seja o complexo jurídico, seja o complexo da guerra, seja um outro cujas mediações o distanciem um pouco mais, o que todos eles têm em comum é a esfera econômica como sua base de ser. O do Direito, por regular os conflitos advindos dos desdobramentos da atividade econômica, e o da guerra por poder – visto dum ângulo geral – acelerar o desenvolvimento

²³⁷Cf. *Ibidem*, p. 233-34; 235-36; 243-45; 247.

econômico-social, o ponto comum é que eles giram em torno da economia. Isso, contudo, não implica dizer que não haja uma relativa autonomia destes complexos diante do momento econômico, sem a qual – por outro lado – não poderiam eles obter a sua especificidade.

Em diversas passagens essa questão é deixada clara pelo nosso autor. Mas, voltando à nossa indagação inicial: se a economia é o momento predominante da reprodução da sociedade, por que a totalidade detém também o *status* de momento predominante da reprodução social? Pois bem, como a sociedade é um complexo de complexos, ao longo de seu desenvolvimento se verifica que, para o desenvolvimento ótimo dela enquanto totalidade, determinados complexos singulares adquirem uma peculiar estrutura interna que lhes permite, assim, se reproduzirem autonomamente. Contudo, o que vai regular esta *relativa autonomia* na reprodução de cada complexo parcial é exatamente o quanto a sociedade requer para o seu funcionamento ideal, aos moldes de sua – vale dizer – formação histórico-econômica. Ela, na sua reprodução total, é quem vai exigir essa especificidade pela qual o complexo singular explicita a sua autonomia e ao mesmo tempo satisfaz a demanda macro requerida pela sociedade na sua reprodução vista do seu marco maior. Assim, dessa forma, é correto afirmar que a totalidade social constitui o momento predominante na reprodução da sociedade²³⁸.

Eles [os complexos sociais], porém, apenas no interior da dinâmica concreta do desenvolvimento econômico, a ele reagindo concretamente, executando o quanto tal desenvolvimento requer da sociedade, se opondo – em determinadas condições objetivas e subjetivas – às suas tendências concretas, etc., podem encontrar a sua verdadeira especificidade, podem conquistar uma autêntica autonomia (Ibidem, p. 245).

Lukács ainda se refere a outro momento que na reprodução da totalidade social assume a qualidade de momento predominante. Trata-se do princípio da sociabilidade. Como vimos tratando da generidade do mundo social, a generalização é inseparável da criação de algo novo (trabalho). Ela é peculiar ao ser social, pois é criada pela posição teleológica do trabalho – inexistente na natureza. Destarte, todo ato singular de trabalho é um fato genérico, pois é susceptível de generalização. Tanto o processo como o produto do trabalho são susceptíveis de generalização. Desse modo, como já está contido em germe no ato mais rudimentar de trabalho, pode haver aquela tendência espontânea que impele inarrestavelmente em direção à divisão do trabalho, cooperação, etc. Essa generalidade irá retroagir sobre o próprio trabalho, seja atuando nesse ambiente autocriado, exercendo forte influência sobre

²³⁸Cf.: Ibidem, p. 138; 219-20; 223; 236.

cada posição teleológica de trabalho de cada indivíduo singular, seja se impondo e modificando todo ato laborativo. Logo, essa atuação, advinda da genericidade, sobre o indivíduo singular, no interior desse ambiente de crescente sociabilidade, faz da sociabilidade momento predominante no interior da totalidade social²³⁹. Numa passagem na parte do texto em que se fala do problema da consciência, podemos encontrar de maneira detalhada o trato que ele dá a essa questão:

[...] se, do ponto de vista da consciência subjetiva, está em plano principal a reprodução do indivíduo particular, os atos práticos do homem – mesmo que este nexa não seja dado à consciência do indivíduo – na sua enorme maioria reentram na esfera da generalidade. Daqui deriva, e não só no processo total objetivo que é o fundamento da vida cotidiana, mas também nas expressões da consciência de todos os dias, uma indizível e não delimitável associação do particular-individual com o social-genérico. Se isto se verifica, por força das coisas, nos atos singulares, tanto mais acontecerá naquelas interações que surgem por si pela cooperação dos homens (divisão do trabalho, etc.). Só aqui se nota que na soma, na síntese destes atos singulares em tendências, correntes, etc., sociais, é inevitável que os momentos sociais adquiram superioridade, deslocando a segundo plano, ou mesmo fazendo desaparecer, os aspectos apenas particulares; de maneira que também para o indivíduo, quando ele se encontra na vida cotidiana com tais tendências, o que, como é óbvio, sucede continuamente, elas se apresentam já como forças sociais e nele – qualquer que seja a sua reação, de acolhimento ou negação – reforçam o momento social-genérico. E é nestas somas e sínteses que se exprime, com plenitude e eficácia, a continuidade do social (Ibidem, p. 185-186).

Por fim, esperamos com esse esboço ter apresentado a malha conceitual referente à reprodução da sociedade no capítulo dedicado ao tema na *Ontologia*. Vale lembrar que este estudo foi dirigido a três das cinco partes que integram este capítulo da obra. Ainda pouco explorada, e restrita aos círculos acadêmicos nos quais surgira, as possibilidades da *Ontologia* de Lukács, principalmente aquelas decorrentes de uma exegese sistemática, como assinala Lessa, são até então pouco conhecidas. O seu potencial exploratório, em contrapartida, nos parece inegável. Eis, aqui, a combinação de fatores necessária às prospecções que buscam com originalidade dar sempre um salto adiante.

²³⁹Cf. Ibidem, p. 198; 230-31.

REFERÊNCIAS

FREDERICO, C. **Lukács**: um clássico do século XX. São Paulo, Moderna, 1997.

KONDER, L. **Lukács**. Porto Alegre: L&PM, 1980.

LESSA, S. **Mundo dos homens**. São Paulo: Boitempo, 2002.

_____. **Para compreender a ontologia de Lukács**. Ijuí: UNIJUÍ, 2007.

_____. **Serviço social e trabalho**: porque o serviço social não é trabalho. Maceió: EDUFAL, 2007.

_____. **Sociabilidade e individuação**. Maceió: EDUFAL, 1995.

LÖWY, M. **A evolução política de Lukács**: 1909-1929. São Paulo: Cortez, 1998.

LUKÁCS, G. As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem. **Revista Temas de Ciências Humanas**, São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, v. 4, 1978.

_____. Carta sobre o stalinismo. **Revista Civilização Brasileira**, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, a.3, n. 1, 1967. Caderno Especial.

_____. Die Reproduktion. In: _____. **Zur ontologie des gesellschaftlichen seins**. Frankfurt: Luchterhand Verlag, 1986. v. 13/14.

_____. La riproduzione. In: _____. **Per una ontologia dell'essere sociale**. Roma: Riuniti, 1981. v. 2.

_____. **Pensamento vivido**: autobiografia em diálogo. São Paulo: Ad Hominem: Viçosa, MG:Ed. da Universidade Federal de Viçosa, 1999.

_____. Teses de Blum (extrato): a ditadura democrática. **Revista Temas de Ciências Humanas**, São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, v. 7, 1980.

NETTO, J. P. **“Introdução” a Lukács**: sociologia. São Paulo: Ática, 1981.v. 20.(Coleção Grandes cientistas sociais).

_____. **Lukács**:o guerreiro sem repouso. São Paulo: Brasiliense, 1983.

PINASSI, M. O.; LESSA, S. (Org.). **Lukács e a atualidade do marxismo**. São Paulo: Boitempo, 2002.

TERTULIAN, N. A evolução do pensamento de Georg Lukács. In: Lukács, Georg. **Etapas de seu pensamento estético**. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

_____. Lukács e o stalinismo. **Verinotio - Revista On-line de Educação e Ciências Humanas**, a. 4,n. 7, nov. 2007. ISSN 1981-061X